



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica

Roberto de Deus Lopes

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA PENAL DE MINAS GERAIS:

Estudo de Caso do Comando de Operações Especiais - COPE

Belo Horizonte

2025



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica

Roberto de Deus Lopes

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA PENAL DE MINAS GERAIS:

Estudo de Caso do Comando de Operações Especiais - COPE

Dissertação Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do Centro Federal em Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica.

Linha de Pesquisa III: Processos Formativos em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Raquel Quirino.

Belo Horizonte

2025

L864f Lopes, Roberto de Deus
Formação profissional da polícia penal de Minas Gerais: estudo de caso do
Comando de Operações Especiais - COPE / Roberto de Deus Lopes. – 2025.
126 f.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação
Tecnológica.

Orientadora: Raquel Quirino.

Dissertação (mestrado) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
Gerais.

1. Polícia – Minas Gerais – Teses. 2. Direito penal – Teses. 3. Operações
especiais (Ciências militares) – Teses. 4. Policiais – Formação profissional –
Teses. 5. Policiais – Ética profissional – Teses. I. Quirino, Raquel. II. Centro
Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. III. Título.

CDD 378.01308151



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - PPGET
Portaria MEC n°. 1.077, de 31/08/2012, republicada no DOU em 13/09/2012

ROBERTO DE DEUS LOPES

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA PENAL DE MINAS
GERAIS: Estudo de Caso do Comando de Operações Especiais - COPE**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, em 30 de julho de 2025 como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica, aprovada pela Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação constituída pelos professores:

Prof.^a Dr.^a Raquel Quirino - Orientadora
Centro Federal de Educação Tecnológica

Prof. Dr. João Bosco Laudares
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Prof.^a Dr.^a Maria Adélia da Costa
Centro Federal de Educação Tecnológica

:

*"Enquanto a educação não for a chave para a verdadeira libertação,
o sonho mais sombrio do oprimido será o de um dia se tornar o próprio opressor."*

(Paulo Freire)

AGRADECIMENTOS

Toda grande jornada é construída não apenas por esforço individual, mas por uma rede de apoio que sustenta, incentiva e ilumina o caminho. A conclusão deste mestrado representa a materialização de um sonho que só foi possível graças a pessoas essenciais, a quem dedico minha mais profunda gratidão.

Primeiramente, a Deus. A Ele toda honra e toda glória, pois Sua mão me guiou e Sua força me sustentou em cada desafio. Agradeço pela perseverança nos momentos de dificuldade e pela sabedoria para superar cada obstáculo.

Ao meu lado estive em todos os momentos minha esposa, Estéfane. A você, meu amor, agradeço pela infinita paciência com minhas ausências, pela compreensão nos momentos de cansaço e por ser a base de tranquilidade e amor que eu precisava para seguir em frente. Esta conquista é nossa.

À minha mãe, Marinalva, às minhas queridas irmãs, Júnia, Patrícia e Jaqueline, e aos meus filhos, Natasha e Aaron, meu muito obrigado por todo o carinho, pelas orações e pelo incentivo constante.

Um agradecimento à minha amiga Juliana, foi sua insistência que plantou a semente deste projeto, e acreditar quando nem eu mesmo acreditava em minha capacidade. Obrigado por acreditar em mim desde o primeiro momento.

À minha orientadora, Professora Dra. Raquel Quirino, agradeço imensamente por toda a orientação acadêmica, pelos caminhos que me indicou e pela confiança depositada em meu trabalho. Seus ensinamentos foram indispensáveis para meu crescimento. Pelo carinho e amizade construídos ao longo de todo esse processo.

Aos amigos que o mestrado me deu destacando a Carmen, o Fábio, a Antônia e o Marcelo, agradeço pelas conversas, pelos cafés e pelo companheirismo que tornou a jornada mais rica e significativa.

A todos que, direta ou indiretamente, fizeram parte desta etapa, minha sincera gratidão.

LISTA DE SIGLAS

- AESP – Academia Estadual de Segurança Pública
- APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
- APH – Atendimento Pré-Hospitalar
- ASP – Agente de Segurança Penitenciária
- ASPEN – Agente de Segurança Penitenciária
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- BOPE – Batalhão de Operações Policiais Especiais
- CBMMG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
- CEFET-MG – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
- CFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
- CFTP – Curso de Formação Técnico Profissional
- CIBOM – Centro de Instrução de Bombeiros
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação
- CNI – Confederação Nacional da Indústria
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- COPE – Comando de Operações Especiais
- COPESP – Curso de Operações Prisionais Especiais
- CVP – Condução Veicular Policial
- DBV – Declaração de Bens e Valores
- DEPEN – Departamento Penitenciário
- DEPEN/MG – Departamento Penitenciário de Minas Gerais
- DEPM – Diretrizes de Educação de Polícia Militar
- DOPS – Departamento de Ordem Política e Social
- DSM – Diretoria de Sistemas de Informação
- EAD – Educação a Distância

- EAPP – Estágio de Ações de Polícia Penal
- EC – Emenda Constitucional
- EFES – Escola de Formação da Secretaria de Estado de Defesa Social
- EMC – Emenda Constitucional
- EPT – Educação Profissional e Tecnológica
- EsFAO – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais
- ETEC – Escola Técnica Estadual
- FHC – Fernando Henrique Cardoso
- GOT – Grupamento de Operações Táticas
- GTE – Grupamento Tático de Escoltas
- IFs – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
- IMPO – Instrumento de Menor Potencial Ofensivo
- INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias
- LIP – Licença para Tratar de Interesses Particulares
- MG – Minas Gerais
- NCRRV – Núcleo Central de Radiocomunicação e Rastreamento Veicular
- NID – Núcleo de Informação e Distribuição
- PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar
- PAN – Penitenciária Agrícola de Neves
- PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais
- PEC – Proposta de Emenda à Constituição
- PF – Polícia Federal
- PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais
- PPMG – Polícia Penal de Minas Gerais
- PRF – Polícia Rodoviária Federal

- PROFEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica
- PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
- REDS – Registro de Eventos de Defesa Social
- RENAESP – Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
- ReNP – Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais
- ROTAM – Rondas Táticas Metropolitanas
- S.d. – Sem data
- SEI/GOVMG – Sistema Eletrônico de Informações / Governo de Minas Gerais
- SEJUSP – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- S.l. – Sem local
- SISDEPEN – Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
- SISPATRI – Sistema de Registros de Bens dos Agentes Públicos
- SISPEN – Sistema de Informações do Sistema Prisional Estadual
- SSPI – Superintendência de Segurança Prisional
- STIC – Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- SUAPI – Subsecretaria de Administração Prisional
- SULOT – Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
- TAF – Teste de Aptidão Física
- TCAF – Treinamento com Arma de Fogo
- TFP / CQB – Treinamento Tático Profissional / Close Quarters Battle
- VCQB / CORE – Vehicle Close Quarters Battle / Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais

RESUMO

A presente pesquisa investiga a formação profissional da Polícia Penal de Minas Gerais, especificamente do Comando de Operações Especiais (COPE-MG). O estudo parte da investigação da formação atual, majoritariamente ofertada pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), e as demandas na perspectiva de policiais penais integrantes do COPE. O objetivo é analisar a adequação dessa formação a partir da percepção dos próprios profissionais. A pesquisa exploratória, descritiva, de abordagem qualitativa, utilizou de estudos documentais e entrevistas semiestruturadas com policiais do COPE-MG, para a coleta de dados. Os resultados revelam que a AESP, embora relevante, é percebida como uma estrutura genérica e multifuncional, que não atende satisfatoriamente às especificidades da Polícia Penal, especialmente em comparação com outras corporações que possuem academias próprias e autonomia pedagógica. Evidenciou-se a falta de reconhecimento institucional da Polícia Penal como categoria distinta, a escassez de oportunidades de formação continuada e a ausência de transparência no acesso a cursos; conseqüentemente verifica-se desmotivação e impactos na qualidade do serviço. Em contrapartida, os depoimentos revelam o interesse dos policiais por uma formação mais aprofundada, com maior carga horária jurídica e profissionalização dos instrutores, culminando na clara demanda pela criação de uma academia específica e autônoma para a Polícia Penal. Conclui-se que a modernização da Polícia Penal mineira depende fundamentalmente de uma política educacional própria, capaz de qualificar efetivamente os servidores e consolidar a categoria como uma força de segurança pública valorizada e diferenciada.

Palavras-chave: Polícia Penal; COPE; formação profissional; perfil profissional.

ABSTRACT

This research investigates the professional training of the Minas Gerais Criminal Police, specifically focusing on the Special Operations Command (COPE-MG). The study examines the current training, primarily offered by the State Public Security Academy (AESP), and the demands perceived by Criminal Police officers within COPE. The main objective is to analyze the adequacy of this training from the professionals' own perspective. Utilizing an exploratory, descriptive, qualitative approach, the research collected data through documentary studies and semi-structured interviews with COPE-MG officers. The results reveal that AESP, although relevant, is perceived as a generic and multifunctional structure that does not satisfactorily meet the specific needs of the Criminal Police, especially when compared to other corporations that possess their own academies and pedagogical autonomy. The findings highlight a lack of institutional recognition of the Criminal Police as a distinct category, limited opportunities for continuing education, and a lack of transparency in access to courses, consequently leading to demotivation and impacts on service quality. Conversely, the testimonies indicate officers' interest in more in-depth training, including increased legal workload and professionalization of instructors, culminating in a clear demand for the creation of a specific and autonomous academy for the Criminal Police. We conclude that the modernization of the Minas Gerais Criminal Police fundamentally depends on its own educational policy, capable of effectively qualifying its personnel and consolidating the category as a valued and distinct public security force.

Keywords: Criminal Police; COPE; professional training; training; professional profile.

SUMARIO

Sumário

INTRODUÇÃO	12
1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA.....	15
1.1 OBJETIVOS	22
1.1.1 GERAL: Desvelar como se dá a formação profissional da Polícia Penal, em específico do Comando de Operações Especiais - COPE.	22
1.2.2 ESPECÍFICOS:	22
2 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	23
3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	26
3.1 A Origem da Polícia e a Formação do Controle Social.....	26
3.2 A Segurança Pública no Brasil.....	27
3.3 A Origem das Forças Policiais no Brasil	27
3.4 Os Órgãos da Segurança Pública Conforme a Constituição Federal	30
• Polícia Federal (PF).....	30
• Polícia Rodoviária Federal (PRF)	30
• Polícia Ferroviária Federal (PFF).....	31
• Polícias Cíveis.....	31
• Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.....	31
• Polícias Penais.....	31
3.5 Princípios Constitucionais Aplicáveis às Forças Policias no Brasil.....	32
3.6 O Sistema Prisional e a Polícia Penal.....	32
3.6.1 O surgimento das prisões e do profissional do cárcere	32
3.6.2 Os estudos sobre o sistema prisional e o policial do cárcere	41
3.6.3 O Departamento Penitenciário de Minas Gerais - DEPEN MG.....	44
3.6.4 O Comando de Operações Especiais – COPE: Lócus da Pesquisa Empírica	45
4 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL	66
4.1 A Formação Profissional das Forças Policiais de Minas Gerais	68
4.1.2 A Formação Profissional da Polícia Civil de Minas Gerais.....	69
4.6.2 A Formação Profissional da Polícia Militar de Minas Gerais.....	74
4.6.2.1 Estrutura Educacional da PMMG.....	78
4.6.3 Organização e Formação Profissional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	79
4.6.3.1 Estrutura Organizacional do CBMMG	80

5	A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP)	81
5.1	Cursos ofertados pela Academia Estadual de Segurança Pública-AESP para Policiais Penais.	82
5.1.1	Cursos de Natureza Administrativa e de Suporte	82
5.1.2	Cursos de Natureza Operacional e Tática.....	84
6	RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA	93
6.1	Perfil dos entrevistados.....	93
6.2	Análise Crítica do COPE sob a Perspectiva dos Entrevistados	93
6.3	A Formação da AESP: Percepções, Limitações e o Olhar Crítico da Pedagogia Policial.....	98
6.4	A "Pedagogia do Sofrimento" e a Construção da Identidade Profissional ...	100
6.5	A Falta de Qualificação dos Instrutores e a Reprodução da Lógica Autoritária 103	
6.6	A Hegemonia da Formação Operacional e as Barreiras de Acesso	104
6.7	O Saber da Experiência <i>versus</i> o Saber Institucional.....	107
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
	REFERÊNCIAS	115
	APÊNDICE 01	115
	APÊNDICE 02	125

INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil, tal como delineada pelo artigo 144 da Constituição Federal de 1988, distribui suas responsabilidades por um conjunto de instituições federais e estaduais, cada qual com funções específicas no ordenamento social e na manutenção da ordem.

Dentre essas forças, a Polícia Penal encarregada do cuidado e segurança da população carcerária, emerge como um pilar fundamental e, mais recentemente, ganhou reconhecimento e legitimação pela Emenda Constitucional nº 104/2019, que a elevou à categoria de polícia. Este reconhecimento não apenas formaliza sua importância, mas também sublinha a complexidade de sua atuação em um ambiente de alta sensibilidade como o sistema prisional, onde a gestão de conflitos, a convivência com a população carcerária e a garantia dos direitos humanos coexistem com a necessidade de manutenção da ordem e segurança.

No contexto do estado de Minas Gerais, a Polícia Penal desempenha um papel crucial e suas unidades especializadas, como o Comando de Operações Especiais (COPE-MG) são frequentemente acionadas em situações de crise e altas demandas tática e operacional. No entanto, a formação profissional destinada a esses agentes, que deveriam estar preparados para enfrentar os cenários mais desafiadores, tem sido objeto de questionamentos. Observa-se uma aparente desconexão entre o modelo formativo atual, predominantemente oferecido pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), e as reais necessidades e especificidades do trabalho do policial penal, especialmente no âmbito do COPE-MG. O problema de pesquisa que norteia este estudo, portanto, reside em desvelar como a formação profissional dos policiais penais do COPE-MG de Minas Gerais é percebida pelos próprios profissionais e em que medida ela atende ou falha em atender às demandas complexas e multifacetadas de sua atuação.

O interesse por essa temática vem da trajetória profissional desse mestrando que desde 1995 atua como servidor público na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP). Ao longo de 30 anos de serviço, ingressou no Comando de Operações Especiais - COPE na primeira turma em 2003, permanecendo até 2007. Saindo para atender uma necessidade da administração pública, teve contato direto com as diversas realidades do sistema prisional do estado, ocupando cargos de Diretor-Geral de Unidade Prisional (2012–2015), Diretor de Segurança (2007–2011) e

Assessor de Inteligência. Essa vivência prática permitiu compreender, de forma concreta, os desafios enfrentados pelos policiais penais, especialmente aqueles que integram grupos especializados, como o COPE.

O retorno ao COPE a partir de 2016 ampliou sua percepção sobre a complexidade das operações realizadas por esse grupo, bem como a necessidade de uma formação contínua, técnica e comportamental, capaz de preparar os servidores para situações de risco extremo. Nesse contexto, passou a participar ativamente de treinamentos operacionais e de capacitações técnicas, dentre as quais se destacam: Intervenção rápida em recinto carcerário (75h), Combate com Lâminas a Curta Distância (6h), Operador MARC1 – APH de Combate (12h), além do curso Capacitação de Gestores de Unidades Prisionais (211h), todos ministrados por instituições especializadas vinculadas à SEJUSP e ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Essas experiências foram fundamentais para despertar o interesse pela investigação científica acerca dos processos formativos desses profissionais.

Assim, a experiência acumulada tanto no campo operacional quanto no educacional despertou o desejo de realização da presente pesquisa sobre a formação profissional do policial penal, especialmente no que diz respeito aos processos formativos dos policiais que compõem o COPE-MG. A intersecção entre vivência prática e reflexão científica constitui-se como o cerne dessa investigação, cujo objetivo é contribuir para a compreensão e valorização da educação continuada nesse segmento profissional.

A presente pesquisa, desenvolvida na Linha III: Processos Formativos em Educação Profissional e Tecnológica, do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), objetiva desvelar a formação profissional dos policiais penais do Comando de Operações Especiais (COPE-MG) da Polícia Penal de Minas Gerais. Busca-se identificar as lacunas e os pontos fortes da capacitação atual, bem como as necessidades e expectativas desses profissionais, a fim de subsidiar políticas públicas e a proposição de um modelo formativo mais adequado, autônomo e alinhado às particularidades da Polícia Penal como força de segurança pública.

A relevância social e institucional deste trabalho reside na urgência de se qualificar adequadamente os profissionais que atuam na linha de frente do sistema prisional, impactando diretamente a segurança pública, a humanização do cárcere e a própria valorização da categoria. A análise das percepções dos policiais do COPE-MG é

apresentada para fundamentar as discussões sobre a autonomia e a identidade formativa da Polícia Penal.

Assim, a presente dissertação é composta por 05 (cinco) capítulos, além da Introdução e das Considerações Finais.

Na Introdução, o problema da pesquisa é apresentado com a contextualização sócio histórica da Polícia Penal e seu papel na segurança pública, a justificativa e a relevância do tema para a qualificação profissional e a valorização da categoria, a questão norteadora da pesquisa, seus objetivos e a aproximação e o interesse do pesquisador com o objeto investigado.

O Segundo Capítulo descreve a metodologia e os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa, incluindo a abordagem, o tipo de estudo, a delimitação do universo e dos sujeitos da pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a técnica de análise empregada.

O Terceiro Capítulo aborda a Revisão Bibliográfica que possibilita a aproximação teórica do objeto de estudo, discutindo a segurança pública no Brasil e a evolução da Polícia Penal no contexto constitucional. Além disso, explora conceitos de pedagogia policial, com suas peculiaridades e desafios, e as características inerentes à formação para unidades especializadas, como o COPE-MG.

No Quarto Capítulo são apresentados a formação profissional do sistema de segurança de Minas Gerais, da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Penal.

O Quinto Capítulo discute os resultados da pesquisa documental, na qual se apresentam os cursos e treinamentos ofertados à Polícia Penal e ao COPE.

No Sexto Capítulo, as percepções e os relatos dos policiais penais do COPE-MG são apresentados em categorias temáticas distintas e aprofunda a discussão sobre as demandas e sugestões dos próprios policiais para a reformulação da formação profissional da Polícia Penal, sendo todas as informações oriundas das entrevistas.

Por fim, nas Considerações Finais, são apresentadas as reflexões conclusivas do estudo, consolidando as respostas encontradas para a questão de pesquisa. Este capítulo traz também proposições para a proposição de políticas públicas para a melhoria e modernização da Polícia Penal mineira, além de apontar oportunidades para pesquisas futuras.

1 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

A segurança pública no Brasil, conforme o art. 144 da Constituição Federal de 1988, tem suas obrigações distribuídas entre os órgãos federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal, Polícia Penal Federal) e os estaduais (Polícias Civis, Militares, Corpos de Bombeiros Militares e, desde a EC nº 104/2019, as Polícias Penais).

De acordo com Ferreira e Reis (2012), a estrutura da polícia brasileira é marcada pela divisão entre Polícia Militar e Polícia Civil, e suas origens estão no Sistema Francês de Polícia modelo consolidado pela história na Europa e adotado no Brasil durante o período colonial. Essa origem se dá na Idade Média, quando a França criou a *Maréchaussée* no século XIV, um grupo militarizado para combater bandos de desertores durante a Guerra dos Cem Anos. Convertida na *Gendarmerie Nationale* pós-revolução Francesa em 1791, esse órgão se tornou um símbolo de polícia ostensiva, enquanto a Tenência de Polícia de Paris, criada por Luís XIV em 1667, representava o braço civil, responsável pela administração urbana e repressão a crimes.

No Brasil, durante o período colonial, o policiamento de vilas e povoados era muito frágil, sendo executada por guardas civis desarmados, admitidos por conselhos municipais com o objetivo de controlar atividades ilegais (Holloway, 1997). Neste contexto se destaca o papel realizado pelos quadrilheiros, funcionários de apoio à justiça mencionados nas Ordenações Filipinas, encarregados de investigar furtos, pessoas suspeitas de má conduta, casas de jogos, combater atividades de desocupados, cafetões, entre outros (Leal, 1997). Conforme observa Holloway (1997, p. 43), “no Brasil colonial, não havia a estrutura de uma polícia profissional e uniformizada, separada do sistema judicial e das unidades militares”.

Para Ferreira e Reis (2012), esse modelo francês foi adotado em Portugal, influenciado pela *Gendarmerie*, com a criação da Guarda Real da Polícia de Lisboa em 1801. Diante da migração da corte portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808, o método foi reproduzido no Brasil com a Intendência Geral da Polícia da Corte (civil) e a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, definindo as bases da divisão policial. Durante a Regência, período entre 1831 e 1840, a Guarda Imperial da Polícia foi convertida no Corpo de Guardas Municipais Permanentes, ligados ao Ministério da Justiça, enquanto a Chefatura de Polícia ficou com atribuições administrativas e investigativas.

Não obstante os debates na época que argumentam em favor da união das polícias o modelo francês permanece no Brasil como um modelo de “*checks and balances*”, para evitar a concentração de poder. A divisão não é uma característica nacional, mas um modelo replicado em diversos países como França, Espanha e Itália. Entender essa trajetória é fundamental para evitar que sejam realizadas análises simples e também para se promover reformas que respeitem a complexidade histórica desse modelo (Ferreira e Reis, 2012).

No estado de Minas Gerais, especificamente, a descoberta do ouro iniciou um aumento da população e gerou insegurança na organização social. Em um cenário marcado por ocupação irregular e contestação política, Minas Gerais foi elevada à condição de capitania independente em 1720. Nesse contexto, a Corte portuguesa melhorou a estrutura administrativa local, “[...] reprimindo distúrbios e controlando o crescimento populacional mediante urbanização” (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 32).

No começo do século XVIII foram criadas na região Juntas de Julgamento e foram nomeados ouvidores por parte da administração colonial. Além disso, milícias foram organizadas com pessoas livres para preservar a segurança e a ordem (Fausto, 2000). Na região de mineração a aplicação da justiça esteve diretamente conectada à violência e à opressão mais acentuada do que em qualquer outro lugar da colônia. A função do capitão-mor das ordenanças desempenhou um papel fundamental no Estado colonial para realizar o controle social de caráter fortemente repressivo, objetivando principalmente reprimir infratores e prevenir novas infrações (Anastasia, 2005).

Entre o fim do século XVIII e início do XIX, devido ao desgaste crescente dos castigos públicos, aconteceu uma mudança na execução das punições. Conforme analisa Foucault (2012), essa mudança não ocorreu de forma sincronizada nem homogênea, demonstrando uma reconfiguração no vínculo entre justiça, poder e sociedade. Condutas como confissões em público, apresentação de condenados em praças ou marcas físicas no corpo, que antes eram o ponto central da punição, foram substituídas por processos administrativos mais discretos. Na França, a exibição pública de criminosos durou até 1831, mas só foi abolida de fato em 1848.

Essa mudança evidenciou uma transferência do centro, onde a punição deixou de ser uma exibição, para se tornar um sistema teórico e menos visível. Dessa forma, essa transição mostra a evolução de um novo fundamento social baseado na disciplina, conforme analisado por Foucault (2012). O autor mostra que embora a exibição pública

da violência sobre o corpo físico tenha perdido a originalidade, a associação entre castigo e o corpo não desapareceu, mas se transformou, se afastando dos hábitos de suplício que, contraditoriamente, em vez de acabar com a violência, contribuíam para que esta fosse retratada. Portanto, surgiu um sistema penal que passou a considerar a certeza da punição ao invés da violência física. Em 1837 os veículos fechados destinados a transportar presos para trabalhos forçados substituíram as correntes humilhantes, numa tentativa de urbanizar o castigo.

Com isso, a justiça deixou de mostrar publicamente o seu poder de punição, agora não mais baseada no medo físico, mas no senso coletivo, e a ordem legalmente definida. Com o fim dos castigos públicos teve fim um regime de dominação corporal e iniciou-se uma nova forma de controle social menos apoiada na demonstração física do poder. Ainda de acordo com o Foucault (2012), a evolução das práticas de punição ao longo dos séculos evidencia uma mudança essencial na função que o castigo desempenha na sociedade.

A forma de punir passou por mudanças profundas no início do século XIX, com a crescente modificação das punições corporais exibidas publicamente, por formas indiretas e administrativas de controle. Nesse contexto, emergiram novos personagens responsáveis pelo cumprimento da justiça: guardas, médicos, psiquiatras, psicólogos, capelãos e educadores. Esses profissionais reforçaram a ideia de que o corpo e a dor deixavam de ser os principais alvos da punição. Mesmo a prisão, instituição moderna que emergiu nesse período, inicialmente ainda incorporava elementos de sofrimento físico, como a privação de alimentos ou condições precárias, mas gradualmente se distanciou dessas práticas, buscando mecanismos mais disciplinares.

Essa transição reflete a ascensão de uma nova lógica social baseada na disciplina, conforme analisado por Foucault (2012). A disciplina tornou-se um princípio organizador central para aparelhos administrativos e estatais, como a polícia, que passaram a garantir a ordem por meio de normas e vigilância sistemática. Isso resultou na formação de uma "sociedade disciplinar", onde práticas de controle se disseminaram por diversas esferas da vida social. O panoptismo¹, por exemplo, ilustra como a

¹ Conceito teórico originado no projeto arquitetônico do "Panóptico", idealizado por Jeremy Bentham no século XVIII e posteriormente aprofundado por Michel Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* (1975). Refere-se a um sistema de vigilância contínua e assimétrica, no qual os indivíduos, conscientes da possibilidade de estarem sendo observados a qualquer momento — mesmo sem confirmar se a vigilância está efetivamente ocorrendo —, passam a regular e disciplinar espontaneamente seu próprio comportamento. Essa estrutura de poder, ao automatizar e desindividualizar o controle, dispensa a presença física constante do vigia, transformando os vigiados em agentes ativos de sua própria submissão.

vigilância constante molda comportamentos sem necessariamente recorrer à violência física direta. Embora, a disciplina não tenha substituído completamente outras formas de poder, ela se entrelaçou com elas, desqualificando-as em alguns casos e servindo como intermediária para distribuir relações de poder de forma minuciosa.

As prisões são exemplos simbólicos de instituições totais, onde os indivíduos vivem isolados da sociedade por longos períodos, submetidos a regras rígidas, como evidenciado por Goffman (2001). Essas instituições abrangem não somente as prisões, mas também hospitais psiquiátricos, conventos, escolas internas, quartéis militares e outros espaços que limitam a liberdade de movimento e ação dos indivíduos de maneira repressiva. Mesmo sendo rígidas essas entidades retratam diferenças sociais preexistentes na grande sociedade, se transformando para cumprir sua finalidade ao mesmo tempo em que permanecem razoáveis para o cenário político e cultural.

No Brasil, a partir do século XVIII, a pena de privação de liberdade passa a ganhar relevância, quando foram criadas as primeiras prisões, conforme explica Luchetti (2017). As chamadas "Casas da Câmara e Cadeia" eram locais com prédios públicos construídos na área central dos municípios e ainda abrigavam as administrações locais. Nesse período, o então governador do Rio de Janeiro, Luís Vaia Monteiro, solicitou ao Rei D. João V a criação do cargo de carcereiro, com salário fixado, para custodiar os presos. Somente homens de boa reputação e com bens próprios poderiam ocupar esse cargo, como medida para evitar a corrupção. Dentre suas atribuições estavam a responsabilidade de levar os presos às audiências, certificar que continuassem sob custódia até o cumprimento da sentença, além de impedir fugas.

Historicamente, no estado de Minas Gerais, a custódia de presos foi exercida por diferentes grupos ao longo do tempo. Em 1964, por meio da Lei Estadual nº 3.214, foi criada oficialmente a classe de Guarda de Presídio, que em 1993 foi transformada em Guarda Penitenciário pela Lei nº 11.118. Posteriormente, em 2000, a Lei nº 13.720 alterou a nomenclatura para Agente de Segurança Penitenciário, sendo essa carreira regulamentada em 2003 pela Lei nº 14.695.

Em 2019, a Emenda Constitucional nº 104/2019 promoveu significativas alterações na Constituição Federal do Brasil, modificando o inciso XIV do caput do artigo 21, o § 4º do artigo 32 e o artigo 144, com o objetivo de instituir as polícias

O panoptismo transcende o âmbito prisional original e se manifesta como um mecanismo de disciplina social, aplicável a instituições como escolas, fábricas, hospitais e, na contemporaneidade, ampliado por tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança e sistemas digitais, configurando uma "sociedade de controle" onipresente.

penais federal, estaduais e distrital. Paralelamente, em âmbito estadual, a Emenda Constitucional nº 111 reconheceu a Polícia Penal como órgão de segurança pública, ao lado da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Ao longo das décadas, as nomenclaturas relativas ao profissional do sistema prisional foram evoluindo: desde “Guarda”, entre 1929 e 1963, até a denominação atual de “Policia Penal”, adotada em 2019. Essa trajetória reflete mudanças profundas na profissão e na percepção social desses agentes no contexto do sistema prisional, conforme analisado por Ferreira (2023).

O caminho histórico percorrido evidencia como as punições e os órgãos de custódia se ajustaram às causas políticas e sociais de cada era e como o Estado exerce seu poder sobre os indivíduos, tanto nas persistências quanto nas transformações.

A segurança pública no estado de Minas Gerais possui, então, instituições distintas, cada uma com funções específicas e fundamentais para a preservação da ordem, antecipação de crimes e garantia do bem-estar da população. Esses órgãos estão integrados, porém, exercendo cada um suas atividades conforme a Constituição do Estado. (Minas Gerais, 1989, Art. 136), a saber:

- (i) A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) tem um importante papel na preservação da ordem pública e na prevenção dos crimes. Sua atuação é caracterizada pelo policiamento ostensivo, realizado em todo o Estado, preservando a segurança dos cidadãos. Além disso, atua também em casos de emergência, como acidentes, catástrofes naturais, e outras ocorrências em que são exigidas ações rápidas e eficazes. A PMMG possui uma academia própria que se dedica à formação e capacitação de seus profissionais. (Minas Gerais, 1989, art. 142)
- (ii) As investigações criminais no Estado são de atribuição da Polícia Civil (PCMG), que por sua vez, também é responsável pela aplicação da lei na esfera judiciária. Os policiais civis executam diligências, fazem a coleta de provas, interrogatórios, a identificação e responsabilização de autores de infrações penais. A PCMG é dotada de uma academia de polícia específica, onde são realizados a formação, treinamentos especializados e capacitação para o enfrentamento Dos Mais Complexos Desafios Da Atividade Investigativa. (MINAS GERAIS, 1989, art. 139).
- (iii) O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) também é responsável pela prevenção e reação a emergências de diversas naturezas,

combater incêndios, realizar salvamentos em áreas rurais e urbanas. Atuando em catástrofes naturais, acidentes relacionados à produtos perigosos e demais situações que necessitem de ação técnica e especializada. O CBMMG também investe em formação contínua por meio de academia própria, preparando seus militares para lidar com cenários críticos e proteger vidas. (Minas Gerais, 1989, art. 142).

- (iv) A Polícia Penal de Minas Gerais (PPMG) recentemente foi adicionada à segurança pública estadual, por meio da EMC nº 111/2022. Suas atribuições são de garantir a segurança nas unidades prisionais, preservar a ordem interna, e proteger os servidores, bem como os custodiados. Criada com objetivo de fortalecer a segurança pública e a gestão prisional, a PPMG possui um papel tático no comando e na gestão das unidades prisionais, contribuindo dessa forma para a diminuição de confrontos e a prevenção de fugas. (Minas Gerais, 1989, art. 143). Como parte da PPMG, o Comando de Operações Especiais (COPE), criado em 2003, tem como objetivo atuar em rebeliões, motins, escoltas de risco iminente e interestaduais, bem como operações de diversas complexidades, exigindo que esses policiais tenham treinamento especializado com técnicas e táticas avançadas. Desta forma, necessitam de formação contínua além de rigorosos treinamentos para garantir que suas atividades sejam seguras e eficientes em ambientes com alto índice de risco e de pressão. No entanto a Polícia Penal não tem uma academia de formação própria.

Apesar da relevância crescente de sua atuação a Polícia Penal, especialmente diante do contexto complexo e dinâmico dos estabelecimentos penais, muitos policiais penais atuam com formação inicial limitada e acesso restrito a programas de atualização contínua. As estruturas de ensino e capacitação ainda são incipientes em diversas jurisdições, o que impacta tanto o desempenho operacional quanto a padronização das práticas profissionais.

A PPMG, particularmente através do COPE, tornou-se um aparato indispensável para preservar a segurança das unidades prisionais do Estado, contribuindo dessa forma para a restauração da ordem e da disciplina neste cenário tão complexo. Todavia, mesmo diante do aumento dessa importância, são percebidos desafios consideráveis quando se trata da formação profissional dos policiais penais. Assim sendo, o investimento em capacitação continuada e atualização moderna das metodologias de

treinamento se evidenciam primordiais para o enfrentamento da complexidade do sistema prisional.

Destarte, a criação da Polícia Penal além de mostrar a evolução histórica da profissão de segurança nas prisões, corrobora com a demanda de seus profissionais estarem em constante processo de qualificação, principalmente perante o aumento substancial de operações especializadas e efetivas no sistema prisional.

Dessa forma, parte-se do pressuposto de que análoga às demais força policiais, a Polícia Penal necessita de uma estrutura acadêmica de formação como a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil, que possuem academias de formação policial inicial e continuada próprias. Essa deficiência pode comprometer como esses profissionais são qualificados, principalmente em grupamentos táticos como o COPE, no qual a relevância técnica e a habilidade de resposta rápida são fundamentais. A ausência de uma estrutura acadêmica policial delimita a evolução da cultura organizacional estável, além de dificultar a constante atualização das habilidades necessárias e para atender as demandas específicas do sistema prisional.

Estrategicamente o investimento na criação de uma estrutura acadêmica exclusivamente para a formação e qualificação de policiais penais, com destaque nas necessidades dos grupamentos especializados, como o COPE, fortaleceria o sistema prisional, pois os policiais penais teriam alinhados teoria e prática como forma de garantir sua eficácia, respeito aos direitos humanos e a segurança.

A partir dos dados e argumentos apresentados *a priori*, diante da trajetória, da história e da relevância da Polícia Penal na sociedade, a sua formação profissional está cercada de carências significativas, principalmente quando comparadas às demais forças que compõem a Segurança Pública de Minas Gerais.

Evidencia-se, pela própria vivência desse pesquisador, que atua há 30 anos como Policial Penal, que a PPMG foi criada sem se pensar em uma estrutura acadêmica própria destinada à formação inicial e continuada de seus profissionais. Destarte, a motivação para empreender essa pesquisa vem da observação de que, não obstante a importância de se criar uma força policial penal, há de se pensar em como se formar esses policiais.

Assim, essa pesquisa tem como questão norteadora: como se dá a formação profissional na PPMG, em especial do COPE, e as perspectivas dos próprios policiais sobre essa formação?

Por meio dessa pesquisa busca-se desvelar essa formação, amplificar as perspectivas e experiências dos sujeitos policiais penais, e contribuir para a implantação de políticas públicas de formação profissional da PPMG alinhada à realidade e às demandas específicas, de sua atuação no sistema prisional e na sua capacidade de resposta aos desafios contemporâneos da segurança pública.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 GERAL: Desvelar como se dá a formação profissional da Polícia Penal, em específico do Comando de Operações Especiais - COPE.

1.2.2 ESPECÍFICOS:

- Descrever os cursos e treinamentos ofertados pelo estado de Minas Gerais para a Polícia Penal;
- Identificar o perfil social e profissional dos policiais penais do COPE-MG;
- Analisar os processos de formação e qualificação profissionais existentes no COPE;
- Analisar as perspectivas dos policiais do COPE sobre a sua formação e qualificação profissionais.

2 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa foi conduzida com abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. A escolha por essa abordagem justifica-se pela natureza do objeto de estudo, que demanda a compreensão das percepções, experiências e significados atribuídos pelos policiais penais integrantes do Comando de Operações Especiais (COPE-MG) ao processo de sua formação profissional.

De acordo com Bogdan e Biklen (1994), a pesquisa qualitativa busca interpretar os significados que as pessoas atribuem às suas experiências, valorizando os contextos sociais em que essas experiências ocorrem. Essa abordagem foi essencial para captar as singularidades da formação vivenciada pelos sujeitos pesquisados.

O estudo caracteriza-se como exploratório-descritivo, conforme Gil (2008). O caráter exploratório permitiu o aprofundamento de um tema pouco estudado na literatura acadêmica, enquanto o caráter descritivo possibilitou o detalhamento das percepções e vivências dos profissionais.

Realizou-se uma revisão bibliográfica com base em materiais disponíveis no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, em periódicos indexados como os da CAPES e do *Scielo*, além de livros, legislações e documentos oficiais fornecidos pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MG), pelo COPE e outras fontes relevantes.

Conforme descrito por Gil (2002), a revisão bibliográfica fundamentou-se em materiais previamente publicados, como livros e artigos científicos, sendo uma estratégia comum em estudos exploratórios. A pesquisa documental, por sua vez, utilizou fontes que ainda não haviam sido analisadas ou que demandaram reinterpretação. Essa abordagem ofereceu vantagens como confiabilidade e baixo custo, além de dispensar o contato direto com outros sujeitos da pesquisa (como gestores, instrutores e outros), algo vantajoso em determinadas circunstâncias.

Em um levantamento bibliográfico inicial nos sites: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, Periódicos da CAPES, *Scielo* e *Google Acadêmico*, no período de 12/2023 a 12/2024, com os descritores: Sistema Prisional; Agente penitenciário; Polícia Penal; Policial Penal; Formação Profissional na Segurança Pública, foram encontradas 43 dissertações; três teses e 279 artigos.

Destes foram selecionados aqueles cujas discussões e achados mais se aproximam da temática e do objeto pesquisado nesta pesquisa e que poderiam ajudar na contextualização e possibilitar maior familiaridade com o tema.

A principal técnica de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, conduzida com um roteiro previamente elaborado, composto por questões abertas, que permitiram aos participantes discorrer livremente sobre suas experiências com os processos formativos. A escolha desta técnica justifica-se pela flexibilidade e pela capacidade de aprofundamento que oferece (GIL, 2008).

As entrevistas foram realizadas presencialmente nas dependências do COPE-MG, durante os meses de abril e maio de 2025. Cada entrevista teve duração média de 40 minutos e foi gravada em áudio, mediante autorização formal dos participantes. Para garantir a fidedignidade dos relatos, os áudios foram transcritos integralmente pelo próprio pesquisador, com o apoio de ferramentas de transcrição automática, seguidas de revisão manual.

Participaram da pesquisa seis policiais penais integrantes do COPE-MG. A seleção dos participantes foi realizada por conveniência, considerando a disponibilidade e o consentimento dos profissionais. Como critério ético e para preservar o anonimato, os nomes dos entrevistados foram substituídos por pseudônimos inspirados em personagens de histórias em quadrinhos, prática justificada como forma simbólica de reconhecimento à importância desses profissionais.

De acordo com Gil (2008), as entrevistas semiestruturadas possibilitam maior flexibilidade nas perguntas, permitindo adaptações ao contexto de cada entrevistado, enquanto mantêm um direcionamento claro. Esse formato foi particularmente útil para coletar dados qualitativos, possibilitando a compreensão das percepções e experiências dos participantes.

Para a análise dos dados, optou-se pela Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), considerando que este método oferece procedimentos sistemáticos de categorização, que permitem a identificação de regularidades, padrões e sentidos nos discursos dos participantes.

A análise seguiu as seguintes etapas:

- Pré-análise: Leitura flutuante das transcrições, com identificação preliminar de temas recorrentes.
- Exploração do material: Codificação dos discursos e agrupamento em categorias temáticas, com base nas recorrências observadas.
- Tratamento dos resultados e interpretação: Discussão das categorias à luz do referencial teórico da pesquisa, estabelecendo conexões entre os dados empíricos e os conceitos abordados.

A escolha pela Análise de Conteúdo buscou garantir rigor metodológico, permitindo uma leitura sistemática dos significados expressos nas falas dos policiais penais.

A pesquisa foi conduzida em conformidade com as diretrizes éticas previstas na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que regula pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, e pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do CEFET-MG, todos os participantes foram informados sobre os objetivos do estudo e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo o direito à confidencialidade e à retirada voluntária a qualquer momento.

Após a escrita de todos os capítulos da dissertação, o texto passou por um processo de revisão textual com o apoio de ferramentas baseadas em inteligência artificial. Tal procedimento teve como objetivo aprimorar a coesão, a coerência e a correção gramatical, sem comprometer a originalidade e a autoria intelectual da pesquisa. Todas as sugestões automáticas foram cuidadosamente analisadas e validadas pelo próprio pesquisador, de forma a assegurar o cumprimento dos princípios éticos da produção acadêmica.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 A Origem da Polícia e a Formação do Controle Social

A instituição policial remonta à Atenas do século V antes de Cristo (a.C.), quando, por volta de 476 a.C., foi criado um corpo de segurança composto majoritariamente por arqueiros citas (*skýthai*) (Plassart, 1913). Esse sistema previa a atuação de dez astínomos (comissários de polícia), divididos entre Atenas e o Pireu, cada um comandando um grupo de arqueiros na proporção estimada de um astínomos e dez arqueiros para cada 3.250 habitantes.

Os astínomos exerciam funções essenciais, como a manutenção da ordem pública, a conservação de vias urbanas e a arrecadação de tributos, atuando como micropoderes dentro da estrutura social ateniense (Alonso, 2024). Os arqueiros citas, reconhecidos por suas toucas pontiagudas (Fisher, 1997, p. 66), constituíam força ostensiva, amplamente retratada nas comédias de Aristófanes (*Tesmoforianas*, 1015/1020). Segundo Baughman (2003, p. 2), a imagem desses arqueiros era moldada pelos grupos dominantes, que os representavam como estrangeiros e subordinados, reforçando um estereótipo de alteridade que legitimava sua função de contenção e vigilância.

A evolução das forças policiais acompanha a complexificação do Estado. Na Antiguidade, estruturas como a ateniense já articulavam elementos de controle social e organização política (Kirschner, 2024). No entanto, a consolidação de instituições policiais específicas ocorre apenas no âmbito do Estado moderno, que, como descreve Weber (1999, p. 34), detém o monopólio legítimo da força física. Ribeiro (2014) complementa que a polícia atua como instrumento de imposição de regras, "ainda que contra a vontade do indivíduo" (p. 277), inserida em um contexto de crescente divisão do trabalho e consolidação de hierarquias burocráticas (Monet, 2001; Monjardet, 2012).

Essa transição histórica permite compreender o papel da polícia como mecanismo de controle social, ajustado às dinâmicas de poder de cada época, e sustentado por valores e normas dominantes (Foucault, 2010).

3.2 A Segurança Pública no Brasil

No contexto brasileiro, a segurança pública, não pode ser interpretada exclusivamente como instância de punição. Foucault (2010), ao analisar o sistema punitivo moderno, argumenta que o ato de punir se articula a uma necessidade mais ampla de vigilância e cuidado social, compondo dispositivos de disciplinamento distribuídos na sociedade.

No Brasil, as forças policiais historicamente assumiram uma função complexa, que ultrapassa a repressão do crime. Elas se consolidaram como operadores de um sistema de controle social que combina punição, monitoramento constante e, paradoxalmente, dimensões tutelares, associadas à proteção e ao cuidado com os cidadãos. Essa ambivalência traduz o que Foucault (2010) denomina poder disciplinar, que não se restringe à exibição pública da punição, mas se dissemina em práticas cotidianas de vigilância, correção e normalização dos comportamentos sociais.

Dessa forma, a polícia no Brasil deve ser compreendida em um triplo papel: punir quando necessário, vigiar de forma preventiva e cuidar da população. Essa visão complexa desafia a leitura simplificada de que as forças de segurança atuam apenas como aparato de repressão, apontando a necessidade de políticas públicas que considerem a segurança como um bem coletivo, com perspectivas democráticas e cidadãs (Zaverucha, 2006; Muniz, 2010).

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, tendo como finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988). Tal atribuição é desempenhada por instituições distintas, distribuídas nos níveis federal e estadual, com competências e atribuições claramente definidas.

Essa pesquisa, portanto, se insere na reflexão acadêmica sobre a formação e as atribuições das polícias brasileiras, enfatizando seus princípios organizacionais, marcos legais e transformações históricas.

3.3 A Origem das Forças Policiais no Brasil

O surgimento das instituições policiais modernas no Brasil acompanha as transformações políticas, econômicas e sociais do final do século XVIII e início do XIX, marcadas pela influência do Iluminismo e pelo fortalecimento do modelo de Estado-nação (Holloway, 1997). Contudo, vale destacar que a organização policial

brasileira herdou elementos do período colonial (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 31), quando os portugueses, ao chegarem no século XVI, estruturaram mecanismos administrativos para assegurar a dominação da Coroa sobre o território.

No sistema de capitanias hereditárias, iniciado por Dom João III em 1534, os donatários tinham prerrogativas para instituir formas de justiça local e forças armadas próprias (Holloway, 1997). Ainda que este modelo tenha fracassado, Martin Afonso de Souza implantou a primeira estrutura judicial organizada na capitania de São Vicente, criando cargos como almotacés², juízes ordinários, vereadores e oficiais de justiça, baseando-se nas Ordenações Manuelinas (Ladeira, 1971).

Nesse período, a vigilância urbana era incipiente e exercida por guardas civis não armados, sob a responsabilidade dos conselhos municipais (Holloway, 1997). Atuavam também os quadrilheiros, previstos nas Ordenações Filipinas, com atribuições de investigar furtos, vigiar suspeitos e controlar comportamentos como a vadiagem e a prostituição (Leal, 1997). Holloway (1997, p. 43) salienta que o Brasil colonial não possuía uma força policial profissionalizada e separada das funções judiciais ou militares.

A descoberta do ouro em Minas Gerais gerou crescimento populacional e tensões sociais, provocando a elevação da capitania à condição autônoma em 1720. A Coroa, então, reforçou a autoridade governamental para conter revoltas e normatizar a população através de projetos de urbanização (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 32). No século XVIII, foram estabelecidas cortes judiciais, ouvidores e milícias compostas por cidadãos livres (Fausto, 2000), enquanto a repressão à criminalidade se apoiava no poder centralizado do capitão-mor (Anastasia, 2005).

Com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, criou-se a Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, responsável por manter a ordem pública, realizar investigações criminais e fiscalizar obras, inicialmente restrita ao Rio de Janeiro (Velasco, 2004). A Fundação João Pinheiro (2008, p. 21) aponta que a Intendência representa a origem das polícias civil e militar no país, antecedendo a

² Oficial municipal de origem muçulmana (muhtasib), incorporado à administração portuguesa, responsável por amplas atribuições de fiscalização e regulação do cotidiano urbano no âmbito do Antigo Regime. Suas competências abarcavam a inspeção do comércio (pesos, medidas, preços e qualidade das mercadorias), a manutenção da ordem e limpeza públicas, o controle das construções e o ordenamento do espaço urbano, além de possuir jurisdição para aplicar multas e penas, como a prisão, aos infratores das posturas municipais. A atuação do almotacé configurava um “poder de polícia” embrionário, essencial para a gestão interna das cidades e vilas do Império português.

criação da Guarda Real de Polícia, inspirada no modelo português de força armada com dedicação exclusiva e amplos poderes (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 34).

Após a independência, a Constituição Imperial de 1824 assegurou determinados direitos aos homens livres, mantendo, porém, a exclusão de grande parte da população submetida à escravidão (Velasco, 2004). O Império estruturou-se nos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador (Fausto, 2000). Já em 1825, instituiu-se a figura do comissário de polícia, assistido por cabos de polícia, para coletar informações e cumprir diligências (Ladeira, 1971). Em 1827, esses cargos foram extintos e substituídos pelo juiz de paz, que acumulava atribuições judiciais e policiais, incluindo a realização de prisões, autos de corpo de delito e diligências (Velasco, 2004).

O Código Criminal de 1830 e o Código de Processo Criminal de 1832 introduziram garantias relevantes, como a exigência de mandado para prisões, o direito ao habeas corpus e julgamentos públicos com direito à acareação (Holloway, 1997, p. 103). Cada distrito contava com juiz de paz, escrivão, inspetores e oficiais de justiça, cabendo aos inspetores vigiar comportamentos considerados indesejáveis, como vadiagem, embriaguez e mendicância, podendo realizar prisões em flagrante (Holloway, 1997, p. 103).

Em Minas Gerais, o Regulamento nº 65, de 15 de dezembro de 1835, estabeleceu regras específicas para a organização da força policial provincial (Minas Gerais, 1837). Os policiais atuavam subordinados ao juiz de paz, responsáveis pela guarda de criminosos e outras diligências (Minas Gerais, 1840, p. 8). O efetivo, no entanto, ficava aquém do previsto em lei, o que obrigava o reforço com destacamentos temporários (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 36). O prestígio do juiz de paz começou a declinar após 1840, com a Lei de Interpretação do Ato Adicional, que reduziu a autonomia das assembleias provinciais (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 37).

Outro ente relevante foi a Guarda Nacional, criada em 1831 como força paramilitar com estrutura militarizada, mas desvinculada do Exército (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 36). Comandada por fazendeiros e subordinada aos juizes de paz, a Guarda Nacional não tinha remuneração fixa, embora fosse armada pelo governo; os uniformes eram custeados pelos próprios integrantes, que tinham a missão de manter a ordem e proteger fronteiras (Holloway, 1997, p. 89). A partir de 1850, passou a ser subordinada aos chefes de polícia provinciais.

Posteriormente, a Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, regulamentada pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842, extinguiu as atribuições policiais dos juizes de paz, consolidando a autoridade dos chefes de polícia. Foram instituídos então os cargos de delegado e subdelegado, subordinados ao chefe de polícia provincial, funções que se mantêm na estrutura atual da Polícia Civil (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 37). Esse mesmo decreto também formalizou a distinção entre Polícia Administrativa e Polícia Judiciária, constituindo um marco importante na consolidação institucional do aparato policial brasileiro (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 21).

3.4 Os Órgãos da Segurança Pública Conforme a Constituição Federal

O artigo 144 da Constituição Federal de 1988 estabelece de forma detalhada os órgãos responsáveis pela segurança pública no Brasil, estruturando-os em diferentes categorias, cada qual com atribuições específicas e competências legalmente definidas (BRASIL, 1988).

- Polícia Federal (PF)

Instituída como órgão permanente, organizado e mantido pela União, a Polícia Federal possui natureza de carreira e desempenha funções estratégicas para a segurança nacional. Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- ✓ apurar infrações penais contra a ordem política e social, ou que atentem contra bens, serviços e interesses da União, suas autarquias e empresas públicas;
- ✓ prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, além de combater o contrabando e o descaminho;
- ✓ exercer funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- ✓ atuar, com exclusividade, como polícia judiciária da União (Brasil, 1988).

De acordo com Mazza (2021), a Polícia Federal exerce papel fundamental no enfrentamento de crimes de corrupção, tráfico internacional de drogas e crimes cibernéticos, reafirmando sua relevância para a segurança pública e a integridade do Estado brasileiro.

- Polícia Rodoviária Federal (PRF)

A Polícia Rodoviária Federal, também organizada e mantida pela União, tem como função essencial o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, fiscalizando o

trânsito, promovendo a segurança viária e prevenindo acidentes (Brasil, 1988). Segundo Batista (2019), a PRF vem consolidando políticas de redução de sinistros rodoviários, integrando ações de educação para o trânsito.

- Polícia Ferroviária Federal (PFF)

Prevista na Constituição, a Polícia Ferroviária Federal é destinada ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. Contudo, encontra-se atualmente desativada e sem efetivo próprio (Brasil, 1988; Borges, 2020). Seu eventual restabelecimento dependeria de regulamentação infraconstitucional específica.

- Polícias Cíveis

As Polícias Cíveis, organizadas nos Estados e no Distrito Federal, são dirigidas por delegados de carreira e têm como atribuição precípua o exercício da polícia judiciária, compreendendo a investigação de infrações penais, exceto as de natureza militar (Brasil, 1988). De acordo com Silva (2022), essas instituições enfrentam desafios históricos relacionados à sobrecarga de inquéritos e à necessidade de maior investimento em tecnologia e qualificação profissional.

- Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares

As Polícias Militares são responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública, enquanto os Corpos de Bombeiros Militares desempenham atividades de defesa civil, combate a incêndios e resgate, entre outras funções previstas em lei. Ambos se subordinam aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, atuando como forças auxiliares e reservas do Exército Brasileiro (Brasil, 1988).

Conforme Barros (2018), a vinculação militar desses órgãos remonta ao modelo colonial português e continua a influenciar sua cultura institucional até hoje.

- Polícias Penais

As Polícias Penais foram incluídas no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Emenda Constitucional nº 104, de 2019. Sua principal atribuição é garantir a segurança dos estabelecimentos penais, exercendo atividades de vigilância, custódia e escolta de presos, além de colaborar com operações de caráter interno (Brasil, 2019). Essas polícias estão vinculadas aos órgãos gestores do sistema prisional das respectivas unidades federativas.

De acordo com Lima (2021), a criação da Polícia Penal representa um marco na valorização do trabalho penitenciário e na ampliação da capacidade institucional de controle do sistema prisional.

3.5 Princípios Constitucionais Aplicáveis às Forças Policiais no Brasil

A Constituição Federal define princípios estruturantes para a organização e o funcionamento das polícias brasileiras, entre os quais se destacam:

- ✓ Hierarquia e disciplina: aplicáveis às Polícias Militares, aos Corpos de Bombeiros Militares e às Polícias Penais, garantem uma cadeia de comando clara e a padronização das ações operacionais;
- ✓ Subordinação administrativa: as Polícias Cíveis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Penais estaduais e distritais estão subordinadas aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 1988);
- ✓ Concurso público: o ingresso nos quadros das Polícias Penais deve ocorrer exclusivamente por concurso público e pela transformação de cargos já existentes, como os de agentes penitenciários, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 104/2019 (Brasil, 2019).

Esses princípios asseguram a legalidade, a transparência e a estabilidade do serviço policial, elementos indispensáveis para a preservação do Estado Democrático de Direito (Pereira, 2015).

3.6 O Sistema Prisional e a Polícia Penal

3.6.1 O surgimento das prisões e do profissional do cárcere

De acordo com Foucault (2012), no final do século XVIII e início do XIX, as punições públicas começaram a desaparecer gradualmente. Isso aconteceu por dois motivos principais, que não ocorreram ao mesmo tempo nem pelas mesmas razões. Primeiro, houve o fim dos espetáculos de punição. Os rituais de punição foram sendo abandonados e se tornaram simples procedimentos administrativos. Coisas como confessar publicamente crimes, ser exibido em praça pública ou ser marcado fisicamente como punição foram abolidas em diferentes países em momentos diferentes.

Este é um sinal de que o foco da punição mudou longe do corpo humano. Quase em todos os lugares, no final do século XVIII ou na primeira metade do século XIX, os métodos de punição foram eliminados. Na França, por exemplo, a prática de expor os condenados em público persistiu até 1831, apesar das críticas. Foi só em abril de 1848 que essa prática foi finalmente abolida.

As antigas correntes que levavam os condenados para realizar trabalhos forçados por toda a França, até lugares como Brest e Toulon, foram substituídas em 1837 por carruagens celulares mais decentes, pintadas de preto. A punição gradualmente deixou de ser um espetáculo. A execução pública passou a ser vista como uma fornalha que alimentava a violência. A punição, assim, tornou-se mais oculta no processo penal, causando diversas consequências. Ela saiu do domínio da percepção cotidiana e entrou na consciência abstrata.

Sua eficácia passou a ser atribuída mais à certeza de punição do que à sua intensidade visível. A justiça não assumia mais publicamente a violência associada ao seu exercício. O ato de matar ou ferir não era mais glorificado como uma demonstração de poder, mas tornou-se um elemento intrínseco que a justiça era obrigada a tolerar, embora lhe custasse muito impor. O desaparecimento dos suplícios é tanto o fim do espetáculo quanto o término do domínio sobre o corpo.

Em 1787, Rush expressou a esperança de que em breve os instrumentos de punição como forcas, patíbulo e chicotes seriam vistos como marcas da barbárie dos séculos passados. Efetivamente, sessenta anos depois, Van Meenen, ao abrir o segundo congresso penitenciário em Bruxelas, lembrou-se da época de sua infância, quando via o solo semeado desses instrumentos de punição, como rodas, forcas e patíbulo. A marca a ferro quente foi abolida na Inglaterra (1834) e na França (1832), e mesmo o grande suplício dos traidores não era totalmente aplicado na Inglaterra em 1820 (Thistlewood não foi esquartejado).

A prática do chicote ainda persistia em alguns sistemas penais, como na Rússia, Inglaterra e Prússia. No entanto, de forma geral, as práticas punitivas tornaram-se mais recatadas. Evitava-se o contato direto com o corpo, ou o mínimo possível, e buscava-se atingir algo que não fosse diretamente o corpo. Pode-se argumentar que a prisão, a reclusão, os trabalhos forçados, a servidão forçada, a interdição de domicílio e a deportação - que desempenham papéis importantes nos sistemas penais modernos - são punições "físicas", pois se referem diretamente ao corpo, exceto a multa.

No entanto, a relação entre castigo e corpo não é mais a mesma que nos suplícios. O corpo passa a ser visto como um instrumento ou intermediário; qualquer intervenção nele através do confinamento ou do trabalho forçado visa privar o indivíduo de sua liberdade, considerada simultaneamente um direito e um bem.

Por conta dessa nova abordagem, uma série de técnicos substituiu o carrasco como executor imediato do sofrimento: os guardas, médicos, capelães, psiquiatras, psicólogos, educadores. Sua simples presença ao lado do condenado reforça à justiça que o corpo e a dor não são os alvos finais de sua ação punitiva. No início do século XIX, o modo como as pessoas eram punidas mudou bastante. Antes, era comum ver punições físicas em público, mas isso foi diminuindo aos poucos.

Essa mudança aconteceu entre 1830 e 1848, mas não foi igual em todos os lugares. Alguns países demoraram mais a parar com essas punições. Na Inglaterra, por exemplo, eles resistiram a parar com as punições físicas. Isso talvez tenha acontecido porque eles viam seu sistema judicial como um exemplo a ser seguido, especialmente com a instituição do júri e o respeito ao habeas corpus. Além disso, durante um período de grandes problemas sociais entre 1780 e 1820, a Inglaterra preferiu manter suas leis penais rigorosas.

Mesmo com esforços de algumas pessoas, como Romilly, Mackintosh e Fowell Buston, as leis penais continuaram muito duras. Até meados do século XIX, o controle sobre o corpo ainda não tinha desaparecido por completo. Embora a punição já não se concentrasse tanto na tortura física, ainda existiam formas de punição que afetavam o corpo, como trabalhos forçados, privação de alimentos, privação sexual e confinamento em masmorras.

Mesmo a prisão, que era uma forma de punição mais moderna, ainda incluía medidas que causavam sofrimento físico, como falta de comida ou frio. A crítica ao sistema penitenciário nessa época destacava que os prisioneiros não sofriam o suficiente, levantando a questão de se era justo que eles sofressem mais do que outras pessoas. Gradualmente, a punição se dissociou mais da dor física direta.

A cerimônia do suplício destaca claramente a relação de poder que dá autoridade à lei. A polícia era responsável por garantir a obediência e a ordem, e sua organização refletia a expansão das disciplinas em toda a estrutura do Estado. A "disciplina" não é uma instituição ou um aparelho específico; é uma forma de poder que usa uma variedade de ferramentas, técnicas e procedimentos para alcançar seus objetivos.

Pode ser implementada por instituições especializadas, como prisões ou centros de correção, por instituições que a utilizam para um propósito específico, como escolas e hospitais, ou até mesmo por estruturas familiares que internalizam padrões disciplinares ao longo do tempo. A disciplina pode ser vista como o princípio organizador de funcionamento de aparelhos administrativos e estatais, como a polícia, que buscam garantir a ordem na sociedade.

Isso leva à formação de uma sociedade disciplinar, onde as práticas se disseminam por todas as esferas sociais, desde instituições fechadas até arquiteturas de poder mais abrangentes, baseadas na visibilidade constante e na internalização do controle. Embora a disciplina não substitua outras formas de poder, ela se entrelaça com elas, desqualificando algumas vezes, mas também servindo como intermediária e permitindo a distribuição minuciosa das relações de poder em todos os aspectos da vida social.

Beccaria (2013) faz crítica ao sistema penal além de propor uma abordagem humanitária e racional para a punição como base na proteção dos direitos individuais, buscando a utilidade social. Ele argumenta que a punição deve inibir os indivíduos a praticar o crime, ao invés de simplesmente vingança ou retribuição.

As prisões são exemplos claros de uma instituição total, lugar onde um grande número de pessoas com situações similares vive e trabalha separadas da sociedade por um longo tempo, seguindo regras rigorosas como afirma Goffman (2001). Além de estarem incluídas instituições onde as pessoas não cometeram crimes independentemente da impermeabilidade da instituição, sempre haverá limites para suas tendências de reivindicação, e ela precisará empregar algumas distinções sociais já estabelecidas na sociedade mais ampla para realizar suas tarefas e ser tolerada por ela.

Por exemplo, mesmo as instituições que parecem ser independentes das graduações socioeconômicas tendem a atribuir certos papéis de serviço a pessoas com antecedentes específicos. Uma das diferenças mais interessantes entre as instituições totais está no destino social de seus egressos. Alguns mantêm contatos informais e têm suas ocupações futuras determinadas pela participação original na instituição, enquanto outros se desligam completamente após sair.

Existem também aqueles que mantêm comunidades optativas após a saída, como grupos de ex-alunos de escolas particulares e universidades. Instituições totais representam um aspecto significativo da sociedade, abrangendo uma variedade de estabelecimentos que limitam a liberdade de movimento e ação dos indivíduos de

maneira coercitiva. Alguns exemplos incluem prisões, hospitais psiquiátricos, conventos e monastérios, escolas internas e internatos, bem como quartéis militares.

Tais instituições compartilham algumas características comuns, primeiramente, os indivíduos nessas instituições têm sua liberdade de movimento e ação limitada, muitas vezes de forma coercitiva. Segundo, são governadas por uma hierarquia de autoridade e regras institucionais rígidas que regulam o comportamento dos membros. Além disso, os membros dessas instituições têm pouca ou nenhuma interação com o mundo exterior, o que pode resultar em isolamento social e emocional.

As atividades diárias nas instituições totais são altamente padronizadas e seguem uma rotina fixa, muitas vezes sem variação significativa. Por fim, os membros dessas instituições tendem a internalizar a identidade e as normas da instituição, muitas vezes em detrimento de suas identidades individuais. Essas características destacam não apenas a função e o propósito dessas instituições na sociedade, mas também os desafios e questões éticas associadas à sua existência e operação.

Ao compreender esses aspectos, podemos promover uma discussão mais ampla sobre a natureza e o impacto das instituições totais em nossa sociedade. Ao compreender essas características e estruturas subjacentes, é possível analisar melhor os problemas sociais e de funcionamento que ocorrem dentro das instituições totais, bem como avaliar as práticas de gestão e o impacto dessas instituições na vida dos indivíduos que as habitam.

A obra "Cárcere e Fábrica - As Origens do Sistema Penitenciário (Séculos XVI - XIX)", de Dario Melossi e Massimo Pavarini, apresenta dois ensaios interligados por fundamentos metodológicos comuns e alinhados com a investigação iniciada por Rusche e Kirchheimer em "Punishment and Social Structure" (1939). Traduzido por Sérgio Lamarão, historiador do Cpdoc/FGV, o livro examina as relações entre o sistema prisional e o mercado de trabalho, destacando como cada modelo de produção conforma um sistema punitivo adequado às suas dinâmicas econômicas.

Melossi e Pavarini adotam uma perspectiva crítica, utilizando categorias marxistas para estabelecer conexões entre economia, poder e justiça penal. No ensaio "Cárcere e trabalho na Europa e na Itália no período de formação do modo de produção capitalista", Melossi analisa a expropriação dos meios de produção e o consequente deslocamento dos camponeses para os centros urbanos, formando um proletariado subordinado ao capital. O desemprego urbano e a resistência à disciplina do trabalho

assalariado geraram um contingente marginalizado, classificado como "classes perigosas" e encaminhado para workhouses a partir do século XVI.

Instituições como o castelo de Bridewell, transformado em casa de trabalho forçado, e a prisão de Rasp-huis, em Amsterdã, ilustram as políticas de controle social direcionadas às massas excluídas do mercado de trabalho. Nessas instituições, as condições eram mais severas que no trabalho livre, seguindo o princípio da "menor elegibilidade" identificado por Rusche e Kirchheimer. Melossi enfatiza que a prisão desempenhava um papel central na disciplina da força de trabalho, articulada com outras instituições sociais, como a família e a escola, para garantir a reprodução do capital. Essa lógica disciplinar, descrita por Foucault, visava moldar sujeitos obedientes e produtivos, assegurando uma reserva de mão de obra disponível para manter os salários em patamares vantajosos ao capital.

O ensaio de Pavarini investiga o surgimento da penitenciária moderna nos EUA, analisando as prisões de Walnut Street (1790) e Auburn (1819), concebidas como instrumentos de controle social na ascensão do capitalismo industrial. O modelo de Filadélfia, inspirado pelos Quakers, utilizava isolamento celular para incentivar a introspecção e o trabalho manufatureiro, mas revelou-se economicamente inviável. O modelo de Auburn emergiu como alternativa, combinando trabalho coletivo diurno sob o "silent system" e isolamento noturno, permitindo a exploração do trabalho carcerário por empresas privadas.

A prisão, no modelo de Auburn, não priorizava a reabilitação, mas a maximização da produtividade carcerária. Esse sistema resultou em contradições, como a exploração extrema da mão de obra prisional, o uso de presos em plantações sulistas sob condições análogas à escravidão e a manipulação judicial das penas para prolongar o tempo de encarceramento e aumentar os lucros. A oposição sindical à concorrência desleal do trabalho prisional contribuiu para o declínio da prisão como empresa produtiva no início do século XX.

Para Pavarini, a penitenciária é uma "fábrica de homens", moldando criminosos em trabalhadores disciplinados. Inspirado por Foucault, ele descreve o sistema prisional como um mecanismo antropológico que transforma indivíduos violentos em sujeitos dóceis e mecanizados. O criminoso encarcerado, desprovido de propriedade, é convertido em proletário ajustado ao trabalho assalariado. Melossi e Pavarini dialogam com Pasukanis, que interpreta a pena como uma retribuição equivalente dentro da lógica

capitalista, onde a prisão funciona como um dispositivo de coerção e ajuste à disciplina do trabalho.

A política de criminalização da pobreza nos EUA, intensificada desde o governo Reagan, resultou em um crescimento exponencial da população carcerária, de 500 mil presos em 1980 para 2,5 milhões em 2000. A privatização do sistema penitenciário consolidou um modelo de "prisões-empresas", permitindo que conglomerados privados assumissem sua gestão, como analisado por Loïc Wacquant em "A Ascensão do Estado Penal nos EUA".

Foucault, Melossi e Pavarini convergem na crítica à concepção da prisão como uma instituição isolada da sociedade. Os presídios refletem e reforçam os modelos sociais e econômicos vigentes. Foucault enxerga o cárcere como um reflexo do poder disciplinar, atribuindo-lhe um caráter universal, enquanto Melossi e Pavarini o situam historicamente, analisando seu impacto real sobre a economia e a sociedade. Seu estudo demonstra que a prisão, longe de ser um elemento à parte, é um instrumento essencial na reprodução das relações de produção capitalistas.

Segundo Luchetti (2017), a pena de privação de liberdade foi introduzida no Brasil no século XVIII, acompanhada pelo surgimento dos presídios e pela formulação de doutrinas voltadas ao controle e à vigilância carcerária. Os primeiros presídios eram estabelecidos nas chamadas "Casas da Câmara e Cadeia", localizadas geralmente nas áreas centrais das cidades, compartilhando espaço com edificações públicas e a administração local. Por volta do século XVIII, o governador do Rio de Janeiro, Luiz Vaia Monteiro, em correspondência ao Rei D. João V, propôs a criação de um cargo de carcereiro com salário fixo e responsabilidades formalizadas.

Os carcereiros, que eram designados pelas câmaras municipais ou pelo Alcaide (uma figura que acumulava funções administrativas, militares e judiciais em nome do rei), tinham como principais tarefas conduzir os presos às audiências judiciais e libertá-los conforme as decisões da justiça. Também lhes cabia evitar que os detentos escapassem ou circulassem pelas ruas antes de cumprirem suas penas.

As autoridades exigiam que os ocupantes desse cargo fossem homens de boa reputação e possuísem bens próprios, visando prevenir práticas corruptas. Contudo, a função frequentemente era rejeitada por aqueles considerados aptos, devido ao baixo salário e às responsabilidades excessivas. Além de prover o sustento de suas famílias, os carcereiros eram encarregados de arcar com os custos de manutenção das prisões e com a alimentação de escravos abandonados por seus proprietários.

Havia também preocupações das autoridades sobre a influência negativa do contato diário entre carcereiros e presos, temendo que os primeiros adquirissem comportamentos considerados indignos. Para regulamentar a função, foi instituído o Regimento dos Carcereiros, que definia suas atribuições e estipulava um mandato de três anos. Ao término desse período, cabia ao governador ou ao regente do tribunal indicar um substituto que atendesse aos critérios exigidos para o cargo.

Maia (2009) afirma que A Casa de Detenção funcionava como um espaço de interação entre o Estado e a sociedade, onde os indivíduos aprendiam a lidar com a polícia, os juízes, os carcereiros e outros presos. Nesse contexto, a prisão se tornava uma verdadeira escola que refletia as experiências de ser pobre e brasileiro. Antes das reformas populistas do século XX, o acesso à educação formal era um privilégio restrito às elites, com a maior parte da população sendo analfabeta e excluída do processo eleitoral.

Apesar disso, milhares de pessoas eram encarceradas anualmente, passando um período nas celas superlotadas da Casa de Detenção. Assim como as prisões em Lima analisadas por Carlos Aguirre, as cadeias do Rio de Janeiro representavam, de forma mais abrangente, a diversidade da população brasileira em comparação com outras instituições. Para muitos brasileiros, especialmente os detentos e suas famílias, o sistema prisional proporcionava uma das raras oportunidades de interação direta com o Estado e uma espécie de educação cívica, ainda que limitada.

No período colonial brasileiro, assim como na América espanhola, as instituições penais tinham como principal objetivo punir e isolar os infratores. Contudo, a chegada da família real portuguesa em 1808 e os eventos que culminaram na independência trouxeram reformas significativas, incorporando ideias liberais ao sistema de Justiça criminal. Um novo código penal e legislações complementares buscavam restringir os poderes arbitrários da polícia e reintegrar os criminosos à sociedade após sua recuperação.

Como parte desse processo de modernização, foi construída em 1834 a Casa de Correção na então capital do Império. Inspirada nos modelos norte-americanos e nas recomendações britânicas, a instituição tinha como objetivo a regeneração dos presos por meio do trabalho disciplinado. Em 1856, uma parte do andar térreo da Casa de Correção foi adaptada para abrigar a Casa de Detenção, com capacidade inicial para 160 detentos. Embora concebida como uma solução temporária, a Casa de Detenção acabou se consolidando como uma instituição permanente ao longo dos anos.

As normas que regulavam a Casa de Detenção eram pouco detalhadas, mas definiam as categorias de presos que deveriam ser acomodados. A população prisional incluía todos os indivíduos detidos legalmente pelo sistema de Justiça criminal, exceto aqueles destinados a cumprir penas em outros locais.

A diferenciação entre os tipos de detentos era vaga: a Casa de Detenção recebia pessoas com sentenças de "prisão simples", enquanto a Casa de Correção acolhia aqueles condenados à servidão penal ou "prisão com trabalho". Os nomes das instituições refletiam suas funções: uma focava na correção, enquanto a outra tinha como propósito apenas deter.

A Casa de Detenção no Brasil abrigava uma diversidade de prisioneiros, incluindo escravizados e homens livres, configurando-se como uma instituição penal única, marcada pela extra legalidade e pela ambiguidade nos procedimentos. Nas décadas finais do século XIX, mais da metade da população carcerária da Casa de Detenção era composta por réus não escravizados. A presença ocasional de escravos libertos na instituição evidenciava as contradições da legislação criminal em um sistema escravocrata, no qual mesmo os escravos alforriados podiam ser presos e forçados a trabalhar para o governo.

Com a mudança para a Primeira República em 1889, o sistema penal brasileiro não passou por transformações imediatas. No entanto, o regime republicano introduziu o Código Penal de 1890 e outras legislações que aboliram práticas punitivas cruéis e procuraram tornar o encarceramento mais humanizado.

O governo republicano propôs um "bom regime penitenciário", fundamentado em princípios como a segregação inicial, trabalho comunitário, isolamento noturno e silêncio durante o dia. Projetos foram desenvolvidos para implementar uma abordagem penal reformista e diversificada, que combinava elementos de diferentes modelos, como o sistema da Filadélfia e o de Auburn, além de prever a criação de colônias penais agrícolas parcialmente abertas. Estratégias orçamentárias e modalidades criativas de trabalho prisional foram introduzidas com o objetivo de transformar o sistema penal financeiramente autossuficiente.

Ainda de acordo com a autora, A legislação penal frequentemente não refletia os ideais de reforma propostos, em grande parte devido à escassez de recursos. A infraestrutura necessária para implementar penas como o trabalho prisional ou o exílio em uma "colônia correcional" simplesmente não foi desenvolvida. Assim, a Casa de Detenção, criada de forma provisória em 1856, permaneceu funcionando em desacordo

com o previsto no código penal, não oferecendo nem o trabalho sistemático nem o regime de isolamento idealizados.

A Casa de Detenção consolidou-se como uma instituição de caráter permanentemente provisório, evidenciando seu papel ambíguo e sua influência na configuração do sistema de policiamento durante a República pós-abolição. No período de transição do Império para a República, houve uma atenção crescente a crimes de menor gravidade. O Código Penal de 1890 introduziu o conceito de contravenções, classificando como infrações práticas como jogo, prostituição e vadiagem.

3.6.2 Os estudos sobre o sistema prisional e o policial do cárcere

A discussão sobre o sistema prisional e a formação de seus agentes tem sido objeto de diversas investigações acadêmicas nos últimos anos. Solano (2020) investiga a participação dos detentos na Penitenciária Agrícola de Neves (PAN) entre 1936 e 1980, destacando a política penitenciária reformista e as mudanças históricas desde o século XVIII. Além disso, estudos como os de Silva (2023) complementam essa discussão ao explorar a formação profissional dos policiais penais. A pesquisa de Solano (2020) examina o trabalho dos detentos, a disciplina e a reintegração social, bem como os conflitos entre gestão, guardas e detentos que afetaram a eficácia da PAN como modelo de ressocialização. Mudanças na gestão e resistência da população levaram a problemas de superlotação e segurança, comprometendo a reputação da PAN.

Já Ferreira (2023) em seu artigo, traça a história da entrada das mulheres na função de guarda, vigilância e custódia de presos no sistema penitenciário de Minas Gerais, funções desempenhadas atualmente pela Polícia Penal, estabelecida em 2019. Utilizando uma abordagem qualitativa descritiva e perspectiva fenomenológica, a pesquisa examinou dados dos arquivos de pessoal das três unidades prisionais mais antigas do estado. Os resultados indicam que as mulheres começaram a atuar como guardas a partir da década de 1920, com registros no Manicômio Judiciário. A pesquisa sugere que as mulheres foram pioneiras na segurança pública do estado, destacando-se em comparação com outros órgãos estaduais onde sua presença só foi registrada a partir da década de 1970.

Aprofundando nesta profissão, o artigo de Figueiró (2019) mapeia como os agentes penitenciários (AP) de um presídio no Rio Grande do Norte vivenciam seu trabalho, com observações realizadas ao longo de cinco meses e entrevistas com agentes

e gestores. A pesquisa revela que a gestão militarizada do presídio leva os agentes a adotar práticas mais duras, insensíveis e violentas, resultando em violações de direitos. Este processo de militarização influencia diretamente a subjetividade dos agentes, moldando seu comportamento e atitudes no trabalho prisional.

A pesquisa realizada por Nascimento (2022) investiga a construção da identidade dos profissionais de segurança prisional, especialmente com a mudança de carcereiro para policial penal. Em seu artigo, a pesquisa foi baseada em observação participante e entrevistas no Ceará, revelando que a antiga imagem de agentes violentos e corruptos está sendo substituída por uma nova identidade policial, focada em práticas repressivas e disciplinares. Esta transformação é reforçada pela organização sindical, que busca afastar as representações sociais negativas associadas à profissão. "associadas à profissão.

Em seu artigo, Moraes (2013) explora a formação da identidade dos agentes penitenciários, enfatizando a dinâmica interna das prisões e sua relação com a sociedade. Por outro lado, Wacquant (2002) aborda transformações sociais mais amplas, vinculando a expansão do sistema carcerário à redução do papel do Estado Social. Enquanto Moraes foca em processos microscópicos dentro das instituições prisionais, Wacquant propõe uma análise macroestrutural, destacando como a punição se torna um mecanismo de controle social em contextos de desmonte estatal. Essa complementaridade entre as perspectivas permite compreender o fenômeno da punição tanto em suas dimensões operacionais quanto em suas implicações sistêmicas.

No mesmo sentido, o artigo de Oliveira (2015) analisa as percepções dos agentes penitenciários de Minas Gerais sobre sua trajetória profissional e condições de trabalho. Para tanto, o estudo utilizou um survey com questionário eletrônico, visando construir um panorama abrangente da identidade e das percepções profissionais.

O estado de Minas Gerais detém a segunda maior população carcerária do país e abriga um contingente significativo de agentes responsáveis pela ordem prisional, tornando-o um caso emblemático para análise.. Em sua tese de doutorado, Oliveira (2018) examina a identidade profissional dos agentes de segurança penitenciária de Minas Gerais, considerando as transformações no sistema penitenciário nas últimas duas décadas. A tese destaca a incorporação gradual de elementos organizacionais típicos das forças policiais militares ao trabalho custodial, criando um dilema de identidade entre guardiões e policiais. Esta dualidade impacta significativamente os ambientes prisionais e a maneira como a ordem é estabelecida dentro das prisões.

A formação profissional de Agentes de Segurança Penitenciária/Policial Penal é explorada por Silva (2023), em sua dissertação de mestrado. Sua pesquisa utiliza uma abordagem organizacional e ergológica para contextualizar o tema e compreender a relação entre a formação profissional e as atividades cotidianas dos agentes/policiais. Os resultados indicam uma maior ênfase na formação em atividades operacionais, favorecendo a segurança dos estabelecimentos prisionais em detrimento de outras áreas relevantes para a custódia e reintegração social.

O artigo de Dias (2022) analisa os discursos políticos que sustentaram a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 14/2016, transformando Agentes de Segurança Penitenciária (ASP) em policiais penais. O estudo focou nos argumentos dos parlamentares no Senado Federal, utilizando uma análise documental legislativa para levantar as justificativas para a aprovação. Quatro principais argumentos foram identificados: a profissionalização dos agentes, o porte de armas, a retomada do controle dos presídios pelo poder público e a resposta à "crise" do sistema prisional. A pesquisa concluiu que os discursos se basearam no senso comum e na ideia de combate às facções, refletindo transformações globais na concepção de controle do crime e punição, marcadas por desigualdades históricas e estruturais da sociedade brasileira.

A dissertação de Silva (2022) apresenta as mudanças na carreira dos Agentes Penitenciários em São Paulo, influenciadas pelo sistema carcerário brasileiro e pela atuação do PCC, resultando na criação da polícia penal. A pesquisa analisa a realidade dos presídios, o trabalho dos agentes e o impacto das facções criminais, além dos discursos políticos no Congresso que apoiaram a criação da Polícia Penal. Os discursos refletem uma lógica punitivista e as desigualdades históricas da sociedade brasileira.

Outro estudo, conduzido por Silva (2020), em sua dissertação, investiga a percepção dos membros do Comando de Operações Especiais (COPE) sobre o uso da força durante intervenções em motins e rebeliões no sistema carcerário de Minas Gerais. A pesquisa de campo qualitativa, realizada entre agosto e novembro de 2019 na Base do COPE em Belo Horizonte, envolveu 22 entrevistas em profundidade com agentes responsáveis pelo controle de conflitos nas prisões. Esses resultados indicam que os agentes do COPE se veem como o braço armado do sistema prisional mineiro, refletindo uma tensão constante entre a necessidade de segurança e os direitos humanos, como destacado por Silva (2023). Essa percepção reforça a dualidade entre o papel repressivo e disciplinar atribuído aos policiais penais e a exigência legal de garantir

condições dignas de custódia, evidenciando desafios estruturais no equilíbrio entre ordem e direitos fundamentais no contexto prisional.

No estado de Minas Gerais a atividade de guarda do cárcere já foi executada por diferentes categorias e profissões. Em 1964 por meio da lei estadual nº3.214 de 16 de outubro foi criada a classe de guarda de presídio. Através da lei nº11.118 de 30 de junho de 1993 foram criados os estabelecimentos penitenciários e no seu artigo 3º, parágrafo único, transforma a classe de guarda de presídio em guarda penitenciário. Já no ano 2000, em 27 de setembro, a lei nº13.720, muda a nomenclatura de guarda penitenciário para agente de segurança penitenciário. Em 30 de julho de 2003, por meio da lei nº14.695 criou a carreira do agente de segurança penitenciário.

3.6.3 O Departamento Penitenciário de Minas Gerais - DEPEN MG

O Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Depen-MG) integra a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), assumindo papel indispensável na gestão e supervisão do sistema prisional estadual. Além disso, cabe ao Depen-MG coordenar diversas superintendências e diretorias que atuam em áreas estratégicas para a administração penitenciária, assegurando a segurança institucional, a reabilitação dos presos e a efetiva execução das decisões judiciais, enquanto promove sua reintegração social.

Dentre suas principais divisões, destaca-se a Superintendência de Segurança Prisional, subordinada ao Depen-MG e responsável por manter a ordem e a segurança tanto no interior quanto no exterior das unidades prisionais. Para tanto, supervisiona a Diretoria de Segurança Interna, voltada ao controle de atividades no ambiente carcerário, e a Diretoria de Segurança Externa, encarregada da vigilância perimetral e operações fora das instalações. Posteriormente, a Superintendência de Gestão de Vagas atua na gestão estratégica das vagas prisionais, garantindo distribuição equitativa, monitoramento de custódias complementares e utilização de sistemas eletrônicos para controle do regime de monitoramento dos presos.

Outro setor relevante é a Superintendência de Humanização do Atendimento, cuja missão central é elevar a qualidade de vida dos presos e facilitar sua reinserção social. Nesse contexto, coordena diretorias especializadas em trabalho e produção, ensino e profissionalização, saúde prisional, articulação jurídica, classificação técnica, acompanhamento social e apoio familiar, além de saúde mental e avaliação pericial.

Desse modo, busca alinhar ações humanizadas ao cumprimento da pena, integrando assistência social, educação e saúde.

No âmbito estratégico, a Superintendência de Informação e Inteligência tem como competência a coordenação de dados sensíveis e ações de contrainteligência, contando com diretorias especializadas para assegurar a segurança e a integridade operacional das unidades. Paralelamente, o Comando de Operações Especiais e as Diretorias Regionais e Unidades Prisionais atuam sob a responsabilidade direta do Depen-MG, fornecendo suporte logístico e administrativo às unidades locais, garantindo resposta ágil a situações críticas.

Ainda neste contexto, o Depen-MG desempenha papel estratégico na capacitação contínua dos Policiais Penais e na formulação de políticas de segurança integradas. Para isso, a Subsecretaria de Integração da Segurança Pública articula planejamento e operações conjuntas entre os órgãos de segurança estadual, promovendo abordagem coerente e eficiente para enfrentar os desafios do sistema prisional. Assim, fortalece a cooperação institucional entre a polícia penal, a justiça e outros agentes da segurança pública.

Em síntese, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais constitui uma estrutura multifacetada, essencial à implementação de políticas de segurança pública e gestão penitenciária no estado. Ao mesmo tempo, atua como pivô entre a execução das normativas legais, a promoção da dignidade humana e a reabilitação dos presos, enquanto colabora com entidades judiciais e de segurança para assegurar administração eficiente e humanizada do sistema carcerário.

3.6.4 O Comando de Operações Especiais – COPE: Lócus da Pesquisa Empírica

O lócus escolhido para o desenvolvimento desta pesquisa foi o Comando de Operações Especiais da Polícia Penal de Minas Gerais – COPE, unidade especializada subordinada ao Departamento Penitenciário (DEPEN/MG), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MG).

A seleção do COPE como campo empírico é fundamentado na sua posição estratégica dentro do sistema prisional mineiro, especialmente por sua atuação em situações de crise e alto risco. Trata-se de uma unidade operacional responsável por planejar e executar ações estratégicas relacionadas à segurança nas unidades prisionais,

conforme descrito no Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional – RENP (2016).

Sua composição é formada por policiais penais previamente selecionados e capacitados fisicamente e tecnicamente para atuar em ambientes de risco elevado, o que reforça sua importância operacional e simbólica no contexto da nova realidade constitucional da Polícia Penal. O COPE destaca-se ainda por sua capacidade de intervenção tática e eficaz em eventos críticos, como rebeliões, fugas e apreensão de materiais ilícitos.

A relevância analítica do COPE advém do papel central que desempenha na gestão de crises no sistema prisional, bem como de sua interface direta com políticas públicas de segurança e controle interno. Sua dinâmica operacional permite observar de forma privilegiada os processos de tomada de decisão, a cultura organizacional da Polícia Penal e os desafios enfrentados pelos policiais no exercício de suas funções em contextos de alta complexidade.

Portanto, a escolha do COPE como locus reflete tanto a pertinência metodológica, por concentrar atividades operacionais críticas, quanto a relevância analítica, possibilitando uma investigação aprofundada sobre as práticas de segurança, a rotina institucional e os desafios enfrentados pela Polícia Penal em cenários de atuação especializada.

A Resolução nº 799/2005, promulgada em 27 de outubro de 2005, instituiu o Comando de Operações Penitenciárias Especiais (COPE) no Estado de Minas Gerais, integrando a estrutura da Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária. Este ato normativo, assinado pelo então Secretário de Estado de Defesa Social, Antônio Augusto Junho Anastasia, fundamentou-se nas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei Delegada nº 49/2003, Lei Delegada nº 56/2003 e Decreto nº 43.295/2003, bem como no dispositivo constante do parágrafo único do artigo 5º do Decreto Estadual nº 43.644/2003.

Nesse contexto, a criação do COPE justificou-se pela necessidade de aprimorar a proteção pública, demandando uma qualificação estratégica dos órgãos vinculados ao Sistema de Defesa Social do Estado. Para tanto, destacou-se a importância de redirecionar os recursos das Polícias Militar e Civil para suas missões constitucionais, concomitantemente à urgência de desvincular efetivos policiais das atividades de custódia de condenados, especialmente na guarda externa e escoltas. Ademais, ressaltou-se a conveniência de manter pessoal especializado e equipamentos adequados

para intervenções em situações de alta complexidade no sistema prisional, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.695/2003.

- Estrutura

Inserido nesse contexto, o COPE foi estruturado como força de reação imediata da Subsecretaria de Administração Penitenciária (SUAPE), com a finalidade de apoiar os agentes de segurança penitenciária na manutenção da ordem e disciplina nas unidades penitenciárias. Para cumprir essa missão, sua sede foi estabelecida na capital mineira, Belo Horizonte. Quanto à organização interna, o COPE é composto por um Diretor Geral, nomeado pelo Subsecretário de Administração Penitenciária, além de um Núcleo de Administração e um Núcleo de Logística. Enquanto o Diretor Geral ocupa cargo em comissão, os demais integrantes são Agentes de Segurança Penitenciária (ASPEN) do quadro efetivo do Estado de Minas Gerais. Por fim, o detalhamento da estrutura orgânica do COPE será regulamentado por meio de Portaria específica do Subsecretário de Administração Penitenciária.

- Competências

Dentre suas atribuições principais, destacam-se as seguintes competências do COPE:

- ✓ Realizar intervenções suplementares para restabelecer a ordem e segurança em unidades penais;
- ✓ Conduzir operações de escolta de presos em escoltas local, intermunicipal ou interestadual, especialmente quando envolverem indivíduos de alta periculosidade;
- ✓ Executar atividades de vigilância interna e externa nos estabelecimentos prisionais;
- ✓ Produzir informações estratégicas e promover ações conjuntas com a Polícia Militar na recaptura de internos foragidos e proteção do sistema prisional.

Assim, essas responsabilidades refletem o papel operacional e preventivo do COPE no contexto da segurança penitenciária.

- O Decreto nº 44.459/2007

O Artigo 4º dessa legislação define a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Defesa Social, inserindo a Subsecretaria de Administração Prisional como parte

integrante dessa organização. Dentro dessa estrutura, a Subsecretaria de Administração Prisional é composta pelas seguintes unidades:

- ✓ Assessoria de Inteligência: Responsável por fornecer suporte técnico e estratégico em atividades de inteligência relacionadas ao sistema prisional.
- ✓ Superintendência de Segurança Prisional: Subdividida em quatro diretorias, garante a segurança nos estabelecimentos penitenciários. Suas diretorias incluem a Diretoria de Segurança Interna, a Diretoria de Segurança Externa, a Diretoria de Apoio Logístico e o Comando de Operações Especiais (COPE), especializado em operações de alta complexidade.
- ✓ Superintendência de Atendimento ao Preso: Foca no atendimento integral aos detentos, abrangendo trabalho e produção, ensino e profissionalização, saúde psicossocial e articulação jurídica.
- ✓ Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas: Coordena a gestão estratégica das vagas prisionais, incluindo políticas para Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) e cogestão de unidades.
- ✓ Unidades Prisionais: Espaços onde ocorrem as atividades de custódia e ressocialização dos detentos.

Dessa forma, a estrutura delineada pelo Artigo 4º evidencia a multifacetada atuação da Secretaria de Estado de Defesa Social no sistema prisional, garantindo segurança, atendimento adequado aos presos e eficácia nas políticas de reinserção social.

- Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais – RENP-2016 que Define a Estrutura E Competências do COPE

O Comando de Operações Especiais – COPE, regulamentado pelo art. 70 do Decreto Estadual nº 46.647/2014 e alinhado às diretrizes da Superintendência de Segurança Prisional (SSPI), exerce funções críticas para a ordem e segurança no sistema prisional. Inicialmente, cabe ao COPE planejar, distribuir e supervisionar – ou participar diretamente – a operacionalização de escoltas de presos de alta periculosidade. Ademais, é responsável por conduzir intervenções táticas e inspeções em unidades prisionais durante conflitos, motins e rebeliões.

Outra atribuição essencial é intervir administrativamente em unidades em situações de crise, mediante autorização do Subsecretário de Administração Prisional. Paralelamente, realiza operações de escolta em diferentes escalas territoriais quando a

periculosidade do preso exigir, participa de inspeções a pedido do Superintendente de Segurança Prisional e desenvolve ações preventivas para proteger o sistema prisional. Isso inclui patrulhamentos e escolta de diretores da SUAPI, além de colaboração com outros órgãos de defesa social na recaptura de foragidos.

Por fim, compete ao COPE propor políticas e normas que promovam a integração operacional dos grupos de escolta e intervenção do sistema prisional. Ressalta-se que o Comando de Operações Especiais é uma força especializada da Subsecretaria de Administração Prisional, composta por Agentes de Segurança Penitenciários efetivos selecionados por processo interno.

O Comando de Operações Especiais – COPE, conforme estabelecido no artigo 71 do Decreto Estadual nº 46.647/2014, possui uma estrutura organizacional projetada para garantir eficiência operacional e eficácia estratégica em suas atividades. Inicialmente, o COPE era composto por quatro elementos centrais: o Diretor Geral, o Núcleo de Operações, o Núcleo Administrativo e o Núcleo de Treinamentos.

No entanto, para otimizar a gestão das atividades sem contrariar os princípios legais mencionados no artigo anterior, e com o objetivo específico de distribuir responsabilidades de forma mais equilibrada, a organização do COPE foi ampliada para incluir os seguintes componentes:

- ✓ Diretor Geral: Responsável pela liderança estratégica e gestão integrada do COPE;
- ✓ Núcleo de Operações: Encarregado do planejamento e execução de operações táticas e estratégicas;
- ✓ Núcleo Administrativo: Gestor das questões burocráticas, logísticas e financeiras;
- ✓ Núcleo de Treinamentos: Desenvolve programas de capacitação contínua;
- ✓ Núcleo de Transporte e Manutenção de Viaturas: Garante a disponibilidade e manutenção da frota;
- ✓ Núcleo de Informação e Distribuição (NID): Coordena a gestão e disseminação de informações estratégicas;
- ✓ Núcleo de Radiocomunicação: Supervisiona sistemas de comunicação e monitoramento;
- ✓ Setor de Intendência: Responsável pelo suprimento logístico e controle de materiais;

- ✓ Grupamento Tático de Escoltas (GTE): Especializado no transporte de presos de alto risco;
- ✓ Grupamento de Operações Táticas (GOT): Atua em situações de crise e intervenções complexas.

- Diretoria Geral

A estrutura organizacional do COPE visa assegurar uma abordagem abrangente e integrada às suas responsabilidades, promovendo eficiência operacional e eficácia estratégica em suas atividades. Ao Diretor Geral do Comando de Operações Especiais – COPE, são atribuídas funções críticas para garantir o funcionamento sistêmico e a direção institucional. Inicialmente, compete ao Diretor Geral planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do COPE, estabelecendo objetivos, políticas, metas prioritárias e diretrizes alinhadas às demandas operacionais e normativas.

Ademais, cabe-lhe homologar o relatório anual de atividades desenvolvidas pelo COPE e propor a instauração de sindicâncias administrativas quando necessário, assegurando a conformidade legal e a transparência das ações. Paralelamente, é responsável pela gestão estratégica do efetivo, incluindo a distribuição, movimentação e designação de servidores para missões especiais, bem como pela reestruturação da organização interna visando a racionalização de recursos e a otimização dos processos.

Outrossim, compete ao Diretor Geral autorizar deslocamentos oficiais, coordenar a integração com órgãos da Secretaria de Defesa Social e representar institucionalmente o COPE perante entidades governamentais e não governamentais. Para tanto, deve delegar atribuições aos coordenadores sob sua supervisão, exercendo orientação estratégica e supervisão direta sobre suas atividades, além de analisar e autorizar programas de instrução, treinamentos e outras formas de capacitação contínua. Em situações excepcionais, como impedimentos ou indisponibilidades do Diretor Geral, ocorre a sucessão temporária pela Coordenadoria de Operações, garantindo a continuidade das funções diretivas sem rupturas operacionais.

- Coordenação de Operações

Ao Coordenador de Operações do Comando de Operações Especiais – COPE, são atribuídas responsabilidades voltadas à execução eficiente das atividades operacionais. Dentre suas principais funções, destacam-se:

- ✓ Planejar, orientar e supervisionar a execução das operações;

- ✓ Propor ao Diretor Geral medidas para aprimorar diretrizes operacionais;
- ✓ Desenvolver melhorias estruturais nos grupamentos, garantindo atualização funcional.

Além disso, compete ao Coordenador de Operações zelar pelo cumprimento rigoroso das normas disciplinares e hierárquicas do COPE, assegurando a aplicação das diretrizes regimentais e promovendo o contínuo aperfeiçoamento técnico dos agentes penitenciários. Paralelamente, é responsável por:

- ✓ Organizar escalas de férias e serviço;
- ✓ Distribuir efetivo operacional e viaturas;
- ✓ Manter intercâmbio com órgãos de inteligência e segurança pública.

Outra atribuição essencial inclui a elaboração de relatórios mensais sobre atividades dos grupamentos, a coordenação de treinamentos e operações táticas, e a gestão de normas de segurança. Ademais, deve promover a capacitação profissional dos servidores, supervisionar procedimentos operacionais e exercer outras funções decorrentes do cargo, garantindo alinhamento estratégico entre planejamento e execução.

- **Coordenação Administrativa**

Ao Coordenador Administrativo do Comando de Operações Especiais – COPE, são atribuídas responsabilidades críticas para garantir a gestão estratégica e a sustentabilidade operacional da instituição. Entre suas responsabilidades principais, destacam-se:

- ✓ Garantir o controle atualizado de atividades administrativas, registrando e cadastrando informações, documentos e processos expedidos e recebidos, incluindo a documentação oficial do Diretor Geral.
- ✓ Disseminar atos normativos do Diretor Geral, elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e coordenar a gestão administrativa de pessoal, patrimônio, material, serviços gerais, relações institucionais e arquivo. Ademais, compete ao Coordenador Administrativo:
- ✓ Realizar estudos estratégicos sobre necessidades de recursos humanos e materiais;
- ✓ Planejar e executar a gestão de estoque, incluindo inventário e controle patrimonial de bens móveis;

- ✓ Organizar serviços de manutenção e recuperação de bens e instalações, controlando níveis mínimos de estoque e deflagrando reposições quando necessário.

Paralelamente, é responsável por:

- ✓ Coordenar atividades de informática, emitindo pareceres técnicos e administrativos;
- ✓ Apoiar outros coordenadores em questões financeiras e logísticas;
- ✓ Extrair e atualizar legislação relevante das publicações oficiais;
- ✓ Acompanhar processos de avaliação de desempenho dos servidores e confeccionar atos orçamentários e financeiros.

Outrossim, incluem-se entre suas atribuições:

- ✓ Fiscalizar a qualidade da alimentação fornecida aos servidores;
- ✓ Gerenciar solicitações de diárias e garantir a conformidade nos trâmites burocráticos.

Por fim, o Coordenador Administrativo atua como pilar essencial para a eficiência logística e a transparência administrativa do COPE, assegurando alinhamento entre recursos disponíveis e demandas operacionais.

- Núcleo de Inteligência

O Núcleo de Inteligência do Comando de Operações Especiais – COPE, alinhado às diretrizes estratégicas da Assessoria de Inteligência da Subsecretaria de Administração Prisional, é responsável por um conjunto crítico de atribuições essenciais à segurança e eficácia das operações institucionais. Entre suas funções principais, destacam-se:

- ✓ Apoiar o Diretor Geral na gestão de inteligência e contrainteligência, fornecendo relatórios periódicos e mantendo-o informado sobre ameaças, vulnerabilidades e cenários operacionais relevantes;
- ✓ Planejar, propor e coordenar atividades de inteligência, gerando análises a partir do processamento estruturado de informações coletadas;
- ✓ Colaborar com as Assessorias de Inteligência das Unidades Prisionais da SEDS, identificando, monitorando e avaliando riscos reais ou potenciais ao COPE;
- ✓ Solicitar dados e informações a instituições públicas e privadas, sempre com a autorização prévia da Superintendência de Segurança Prisional (SSPI).

Ademais, compete ao Núcleo de Inteligência:

- ✓ Executar ordens diretas do Diretor Geral, inclusive em contextos de crise;
- ✓ Investigar ilícitos administrativos e ocorrências envolvendo viaturas do COPE;
- ✓ Coletar dados estratégicos para subsidiar decisões institucionais;
- ✓ Participar de procedimentos preliminares de investigação e desempenhar atividades complementares.

Este núcleo, coordenado pelo Assessor de Inteligência – figura hierárquica subordinada diretamente ao Diretor Geral – exige que seu titular seja um Agente de Segurança Penitenciário efetivo, previamente aprovado pela Assessoria de Informação e Inteligência da SUAPI, garantindo expertise técnica e alinhamento operacional.

- Núcleo de Operações

O Núcleo de Operações do Comando de Operações Especiais – COPE incumbe de um conjunto crítico de atribuições estratégicas, voltadas ao planejamento, execução e melhoria contínua das atividades operacionais e de treinamento. Inicialmente, compete ao núcleo coordenar, planejar e supervisionar programas de instrução e treinamento, além de monitorar as operações em andamento nos grupamentos táticos.

Paralelamente, deve realizar estudos técnicos para aprimorar as práticas operacionais, alinhando-as às necessidades de capacitação e desenvolvimento profissional dos Agentes de Segurança Penitenciários. Ademais, são responsabilidades específicas do Núcleo de Operações:

- ✓ Organizar e executar a rotina de treinamento físico e operacional dos agentes, assegurando padrões de excelência;
- ✓ Monitorar operações em tempo real para identificar falhas e implementar correções imediatas;
- ✓ Comunicar formalmente ao Coordenador Administrativo ausências de servidores, convocações para missões ou treinamentos, garantindo a gestão eficiente do efetivo;
- ✓ Apresentar o Plano Anual de Treinamento para análise e homologação pelo Diretor Geral, assegurando conformidade estratégica;
- ✓ Realizar inspeções periódicas para verificar o uso correto de uniformes e equipamentos, reportando irregularidades ao Coordenador de Operações de forma objetiva e documentada.

Por fim, o Coordenador do Núcleo de Operações atua sob supervisão direta do Coordenador de Operações, ao qual deve prestar contas e reportar-se sempre que necessário, garantindo alinhamento operacional e agilidade na tomada de decisões.

- Núcleo de Transporte e Manutenção de Viaturas

O Núcleo de Transporte e Manutenção de Viaturas do Comando de Operações Especiais – COPE incumbe de um conjunto crítico de responsabilidades, essenciais para garantir a operacionalidade e a segurança da frota institucional. Inicialmente, compete ao núcleo garantir a atualização e regularização da documentação dos veículos, controlando sua utilização, promovendo revisões periódicas e manutenção preventiva, além de assegurar o cumprimento rigoroso das normas de uso, guarda e conservação. Para tanto, deve planejar escalas de revisões gerais, realizar inspeções sistemáticas e manter controle detalhado de componentes e peças para reposição.

Ademais, são atribuições específicas do núcleo:

- ✓ Supervisionar ou executar a baixa ou transferência patrimonial de veículos;
- ✓ Informar de forma imediata ao Diretor Geral danos à frota, identificando condutores e recolhendo documentação referente a multas;
- ✓ Realizar atividades técnicas de borracharia, abastecimento, lavagem e lubrificação, assegurando a disponibilidade operacional dos veículos;
- ✓ Inspecionar viaturas no empenho e retorno, registrando autorizações de saída no sistema de gestão institucional.

Paralelamente, o núcleo é responsável por:

- ✓ Garantir a integridade da frota durante operações, monitorando condições técnicas em tempo real;
- ✓ Desenvolver procedimentos de manutenção preventiva, reduzindo riscos de falhas críticas;
- ✓ Manter registros atualizados de custos e intervenções, subsidiando análises de eficiência logística.

Por fim, o Coordenador do Núcleo de Transporte e Manutenção de Viaturas deve reportar-se ao Líder de Equipe do plantão sempre que necessário, assegurando comunicação ágil e alinhamento operacional dentro da estrutura hierárquica do COPE.

- Central de Radiocomunicação

A Central de Radiocomunicação do Comando de Operações Especiais – COPE, são atribuídas responsabilidades críticas para assegurar a eficácia da comunicação via rádio e o monitoramento em tempo real das viaturas. Inicialmente, compete ao setor manter registros atualizados dos equipamentos de telecomunicação distribuídos aos núcleos operacionais, bem como organizar e disponibilizar a bibliografia técnica relativa aos protocolos de comunicação vigentes. Paralelamente, é responsável por executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rádio vinculados à carga patrimonial do COPE, garantindo o cumprimento rigoroso das normas técnicas de operação e segurança. Ademais, incluem-se entre suas funções:

- ✓ Disseminar mensagens recebidas, priorizando-as conforme escalonamento estabelecido;
- ✓ Monitorar eletronicamente as viaturas, reportando alterações não autorizadas de rota à chefia imediata;
- ✓ Contribuir para o fluxo de informações estratégicas junto às Unidades Prisionais e setores da SUAPI, conforme diretrizes do Núcleo Central de Radiocomunicação e Rastreamento Veicular (NCRRV);
- ✓ Apoiar a vigilância da base do COPE quando demandado por situações operacionais.

Quando solicitado, o setor deve realizar inspeções técnicas nas viaturas, assinar o Termo de Vistoria para liberação de empenho ou retorno, e registrar as ações no sistema de gestão institucional. Por fim, o Coordenador da Central de Radiocomunicação deve reportar-se ao Líder de Equipe do plantão sempre que necessário, assegurando comunicação ágil e integração hierárquica dentro da estrutura organizacional do COPE.

- Setor de Intendência

O Setor de Intendência do Comando de Operações Especiais – COPE exerce função estratégica na gestão da segurança e organização do material bélico e equipamentos operacionais. Entre suas competências principais, destacam-se:

- ✓ Manter as instalações do setor em condições adequadas de segurança, limpeza e conservação;
- ✓ Gerenciar a custódia de armas, munições e equipamentos, solicitando reposições quando necessário e registrando avarias ou extravios;

- ✓ Realizar inspeções diárias no armamento e material bélico, garantindo seu estado de prontidão operacional.

Ademais, compete ao Setor de Intendência:

- ✓ Auxiliar na vigilância da base do COPE em situações críticas, reforçando a segurança institucional;
- ✓ Comunicar ao Coordenador do Grupamento de Operações Táticas quaisquer alterações ou irregularidades no armamento;
- ✓ Gerenciar a remessa de estojos de munições deflagradas, conforme protocolos de segurança;
- ✓ Receber as chaves das viaturas após o expediente e inspecionar os veículos quando demandado.

Paralelamente, este setor contribui para a eficiência logística e segurança operacional do COPE, assegurando que os recursos críticos estejam sempre disponíveis e em condições técnicas adequadas. Por fim, sua atuação integrada com outros núcleos garante a continuidade das operações e a proteção dos ativos institucionais.

- Grupamento Tático de Escoltas – GTE

O Grupamento Tático de Escoltas (GTE), vinculado ao Comando de Operações Especiais – COPE, desempenha função estratégica na segurança e logística das operações penitenciárias, especialmente no transporte de presos classificados como de alta periculosidade. Sob a liderança do Coordenador do GTE, o grupamento é responsável por planejar, executar e supervisionar escoltas complexas, que podem envolver traslados terrestres, aéreos ou aquaviários, garantindo prontidão operacional em ambientes de risco elevado. Dentre suas responsabilidades principais, destacam-se:

- ✓ Planejar rotas estratégicas e pontos de parada, considerando ameaças potenciais e protocolos de segurança;
- ✓ Coordenar equipes multidisciplinares, assegurando a integridade física dos presos, agentes e veículos envolvidos;
- ✓ Supervisionar o cumprimento rigoroso de normas de segurança, incluindo o uso de equipamentos de proteção e comunicação criptografada;
- ✓ Integrar-se com outras coordenações do COPE, como Inteligência e Radiocomunicação, para garantir fluxo de informações em tempo real.

Paralelamente, compete ao Coordenador do GTE:

- ✓ Identificar e corrigir falhas nos procedimentos operacionais, promovendo atualizações contínuas nos protocolos de escolta;
- ✓ Garantir a capacitação técnica dos agentes, incluindo treinamentos em situações de emergência, rebeliões e uso proporcional da força;
- ✓ Atuar como interlocutor entre o GTE e a Diretoria Geral, reportando incidentes críticos e propondo melhorias logísticas.

Quanto aos Agentes de Segurança Penitenciários integrantes do GTE, suas atribuições incluem:

- ✓ Operar viaturas blindadas e equipamentos especializados, mantendo vigilância constante durante o trajeto;
- ✓ Responder a situações imprevistas, como tentativas de fuga, ataques externos ou distúrbios dentro do veículo;
- ✓ Prestar apoio em emergências institucionais, como motins em unidades prisionais ou crises na base operacional do COPE.

Por fim, o GTE contribui diretamente para a segurança sistêmica do sistema prisional, assegurando o transporte eficiente de indivíduos de alto risco e reforçando a ordem pública, alinhado às diretrizes estratégicas da Subsecretaria de Administração Prisional.

- Núcleo de Informação e Distribuição – NID

O Núcleo de Informação e Distribuição (NID), vinculado ao Grupamento Tático de Escoltas (GTE) e integrado à estrutura do Comando de Operações Especiais – COPE, exerce função estratégica no apoio administrativo às operações realizadas pelo grupamento. Sua missão central é garantir a eficiência organizacional e a gestão documental das atividades operacionais e administrativas do GTE.

Inicialmente, compete ao NID:

- ✓ Planejar e organizar as escalas de serviço, assegurando a alocação adequada dos Agentes de Segurança Penitenciários conforme orientações do Coordenador de Operações;
- ✓ Administrar individualizadamente o banco de horas, registrando e gerenciando o tempo de trabalho de forma precisa e transparente.

Ademais, incluem-se entre suas atribuições:

- ✓ Produzir mapas, gráficos e relatórios analíticos que evidenciem as ações desenvolvidas pelo GTE, subsidiando avaliações de desempenho e planejamento estratégico;
- ✓ Gerenciar atividades de protocolo, arquivo e reprografia, garantindo o recebimento, expedição e arquivamento organizado de documentos essenciais às operações;
- ✓ Controlar a frequência dos servidores e comunicar irregularidades à chefia imediata e aos coordenadores responsáveis, assegurando conformidade operacional.

Paralelamente, o NID é responsável por:

- ✓ Manter e atualizar o arquivo documental da Coordenação do GTE, incluindo cadastros de informações de segurança e registros operacionais;
- ✓ Analisar e encaminhar documentação para concessão de diárias de viagem dos agentes, garantindo o cumprimento rigoroso das formalidades legais e administrativas.

Por fim, sua atuação integrada contribui para a transparência processual e a agilidade operacional do COPE, alinhando gestão administrativa às demandas táticas do grupamento.

- Grupamento de Operações Táticas – GOT

O Grupamento de Operações Táticas (GOT) exerce função crítica na gestão de situações de crise, especialmente em contextos de motins e rebeliões dentro das unidades prisionais. Sob a liderança do Coordenador do GOT, o grupamento atua de forma coordenada e preventiva, garantindo a segurança institucional e o restabelecimento da ordem em cenários de alta complexidade. Em contexto operacional, destacam-se as seguintes responsabilidades do Coordenador do GOT:

- ✓ Planejar e executar intervenções táticas, supervisionando operações de contenção e controle de distúrbios;
- ✓ Assegurar a manutenção e conservação do material bélico e aprestos, mantendo-os em condições de prontidão constante;
- ✓ Liderar ações preventivas e reativas, como rondas estratégicas nas unidades prisionais e resposta imediata a crises;

- ✓ Identificar falhas operacionais e propor melhorias nos procedimentos, contribuindo para a modernização dos sistemas informatizados de gestão de riscos.

Quanto aos Agentes de Segurança Penitenciários integrantes do GOT, suas atribuições incluem:

- ✓ Apoiar revistas e vistorias preventivas, identificando materiais ilícitos e ameaças internas;
- ✓ Realizar escoltas de autoridades e presos de alta periculosidade, garantindo segurança em trajetos críticos;
- ✓ Zelar pela integridade do armamento e viaturas, incluindo manutenção e controle de acesso;
- ✓ Participar de treinamentos técnicos e práticos, com exigência mínima de 60% de aproveitamento em habilidades de tiro e táticas de intervenção.

Por outro lado, o GOT também contribui para a capacitação contínua dos agentes, promovendo simulações realistas e atualizações nos protocolos de ação. Dessa forma, assegura uma resposta eficaz e proporcional em situações de emergência, reforçando a segurança sistêmica do sistema prisional mineiro.

- A Resolução Nº 539/2022

A Resolução nº 539/2022 institui diretrizes para o ingresso, a permanência e o desligamento de Policiais Penais no Comando de Operações Especiais – COPE, vinculado ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais, bem como dispõe sobre outras questões relevantes. Promulgada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a norma tem como base legal a Lei Estadual nº 23.304/2019 e o Decreto Estadual nº 47.795/2019. Seu propósito central é definir diretrizes operacionais para o funcionamento do COPE, com o objetivo de assegurar a eficiência, a segurança e a conformidade legal das ações empreendidas por essa unidade.

- ✓ Critérios de Ingresso e Permanência

Ademais, a referida norma institui requisitos rigorosos para a admissão de Policiais Penais no COPE, dentre os quais se destacam a aprovação em processo seletivo interno e a conclusão do COPESP – Curso de Operações Prisionais Especiais. Paralelamente, são exigidas habilidades específicas, tais como competência técnica, preparo físico e disponibilidade para atuar em situações emergenciais. Para assegurar a permanência no COPE, os Policiais Penais devem permanecer aptos

em avaliações físicas e práticas de tiro, bem como frequentar capacitações regulares. Aqueles que não atingirem os padrões estabelecidos serão excluídos da Unidade, reforçando a necessidade de excelência contínua.

✓ Estrutura Organizacional e Direção do COPE

A Resolução nº 539/2022 institui a estrutura organizacional do COPE, determinando competências críticas para suas atividades, como planejamento estratégico, intervenção tática e coleta de inteligência em situações de alto risco. Ademais, estabelece prerrogativas para a direção do COPE, incluindo experiência comprovada em cargos de gestão e formação em programas especializados de operações prisionais, alinhados às diretrizes da Lei Estadual nº 23.304/2019 e do Decreto nº 47.795/2019.

✓ Avaliação e Atualização dos Integrantes do COPE

Paralelamente, a norma dispõe que os integrantes do COPE devem permanecer atualizados por meio de capacitações regulares e treinamentos técnicos, submetendo-se a avaliações contínuas de desempenho. Aqueles que não cumprirem os critérios mínimos serão afastados do quadro operacional, visando assegurar a excelência operacional e a segurança institucional. Por fim, este mecanismo de seleção rigorosa reforça o compromisso com a eficácia e a legalidade nas atividades desenvolvidas pelo Comando de Operações Especiais.

- Requisitos Para Participar do Processo Seletivo

O conjunto de critérios para participação no processo seletivo interno ao COPE estabelece padrões rigorosos para os Policiais Penais que buscam ingressar nessa unidade especializada. Dentre os critérios estabelecidos, destacam-se a complexidade e os elevados requisitos técnicos, físicos e éticos associados ao perfil profissional exigido. Paralelamente, a análise dos pré-requisitos revela a preocupação em selecionar candidatos com competências multidisciplinares, capazes de atuar em contextos de alta demanda operacional.

Em primeiro lugar, o edital exige que o candidato seja um Policial Penal efetivo, com estágio probatório cumprido, garantindo experiência consolidada na área. Além disso, é indispensável a posse de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima B, assegurando mobilidade para operações e escoltas. Concomitantemente, os

interessados não podem estar em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), evidenciando a necessidade de dedicação exclusiva às atividades do COPE.

Outro ponto central refere-se à ausência de condenações penais ou administrativas irrecorríveis, reforçando a integridade moral e legal dos candidatos. Para tanto, é exigida declaração de não ter sofrido punições disciplinares graves nos últimos três anos, além de não estar submetido a processos administrativos em andamento. Ademais, o certificado de aprovação no Treinamento com Arma de Fogo (TCAF) é obrigatório, atestando habilidade técnica para o uso seguro de armamentos em situações de risco.

Por fim, o edital institui a necessidade de disponibilidade integral para viagens interestaduais e cumprimento de carga horária mínima de 40 horas semanais, garantindo prontidão operacional. Esses requisitos, combinados à exigência de participação em treinamentos periódicos, reforçam a necessidade de excelência contínua para integrar o COPE, alinhando-se à missão de manter a segurança e a legalidade no sistema prisional mineiro.

- Ser Policial Penal de Carreira

O candidato deve ser efetivo servidor público, com o estágio probatório integralmente cumprido. Este pré-requisito, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 14.695/2003, assegura que o profissional possua experiência consolidada na área e esteja plenamente integrado à carreira de Policial Penal, garantindo fundamentação técnica sólida e domínio prático das atividades específicas. Dessa forma, reforça-se a importância de uma trajetória comprovada para atuação em contextos de alta complexidade operacional.

- ✓ Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Ademais, é indispensável a posse de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima B. Esse requisito técnico visa assegurar a mobilidade operacional, permitindo ao policial conduzir veículos essenciais para escoltas e operações logísticas. Assim, garante-se a capacidade de resposta ágil em situações que demandam deslocamentos estratégicos.

- ✓ Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP)

Paralelamente, os candidatos não podem estar em Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), evidenciando a necessidade de dedicação exclusiva às atividades do COPE. Essa condição elimina fatores que poderiam comprometer a prontidão institucional, como distrações ou compromissos externos incompatíveis com a rotina crítica do grupo.

✓ Não estar condenado por sentença irrecorrível

Outrossim, a integridade ética e jurídica é um critério irrenunciável. A ausência de condenações penais ou administrativas irrecorríveis assegura que o policial mantenha reputação intocável, elemento fundamental para a credibilidade institucional e a confiança mútua em operações de risco elevado. Portanto, reforça-se o compromisso com a lisura profissional e pessoal.

✓ Declaração de não ter sido punido por transgressões disciplinares

Por fim, o candidato deve evidenciar conduta irrepreensível, comprovando não ter sofrido punições disciplinares de natureza média ou grave nos últimos três anos, nem estar sub judice em processos administrativos. Essa exigência reforça a necessidade de disciplina contínua e aderência a padrões éticos, fundamentais para a coesão e o rigor operacional dentro do COPE.

✓ Certificado de Aprovação no Treinamento com Arma de Fogo (TCAF)

A aprovação no TCAF é indispensável, considerando que o uso seguro de armamentos constitui elemento central nas operações especiais. Ademais, esse treinamento garante que o policial detenha competência técnica e segurança operacional para manusear armas em contextos de risco elevado, assegurando padrões rigorosos de controle e precisão.

✓ Disponibilidade Integral

Paralelamente, os policiais devem demonstrar disponibilidade total para atuar em regime integral e realizar deslocamentos interestaduais, seja para escoltas ou missões estratégicas. Esse pré-requisito assegura prontidão operacional imediata, eliminando restrições de tempo ou geografia em cenários críticos. Assim, reforça-se a capacidade de resposta ágil e adaptável às demandas do sistema prisional.

✓ Carga Horária

Outrossim, a carga horária mínima de 40 horas semanais, ajustável em escalas de plantão conforme a legislação vigente, reflete a natureza imprevisível das operações especiais. Essa flexibilidade é essencial para lidar com situações urgentes, garantindo eficiência contínua mesmo em contextos de alta complexidade.

✓ Atribuições Gerais

Dentre as responsabilidades principais, destacam-se as seguintes funções dos policiais do COPE:

- Intervenção tática em crises, como motins e rebeliões nas unidades prisionais;
- Realização de escoltas de presos de alta periculosidade, com protocolos de segurança rigorosos;
- Apoio em vistorias e inspeções preventivas, identificando riscos e irregularidades;
- Proteção de servidores e instalações estratégicas, reforçando a integridade institucional;
- Ações preventivas contra ameaças ao sistema prisional, como tráfico de substâncias ilícitas ou comunicações não autorizadas;
- Produção e análise de inteligência, coletando e qualificando informações sobre eventos de risco extremo.

Incluem-se, ainda, atividades complementares como coordenação de treinamentos, monitoramento de indicadores de segurança e integração com órgãos de inteligência, consolidando o COPE como unidade estratégica no contexto da segurança pública mineira.

• O Processo Seletivo

O edital estabelece com transparência as etapas do processo seletivo, que incluem avaliação psicológica, controle fisiológico, Teste de Aptidão Física (TAF), prova de tiro e o Curso de Operações Prisionais Especiais (COPESP). Cada fase possui critérios objetivos, com eliminação automática em caso de não conformidade, garantindo a seleção de candidatos com perfil técnico, físico e ético compatível com as demandas operacionais do COPE.

Ademais, a avaliação psicológica e o controle fisiológico constituem as primeiras etapas, com requisitos rigorosos para assegurar que os candidatos possuam resiliência emocional e condições psicofisiológicas adequadas para atuar em situações de alto estresse. Para tanto, é obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios e atestados médicos especializados, sob pena de exclusão do processo. Paralelamente, o edital enfatiza a necessidade de estabilidade emocional e capacidade de decisão sob pressão, fundamentais para a segurança institucional.

Por sua vez, o Teste de Aptidão Física (TAF) e a prova de tiro avaliam o preparo físico e a precisão técnica dos concorrentes. Essas fases exigem desempenho mínimo em exercícios padronizados e domínio seguro de armamentos, reforçando a importância de habilidades como força, resistência e pontaria. Aqueles que não atingirem os índices estabelecidos são automaticamente eliminados, alinhando-se ao padrão de excelência exigido para integrar o COPE.

Por fim, o COPESP – Curso de Operações Prisionais Especiais – representa a etapa definitiva da seleção, condicionada à matrícula obrigatória e dedicação plena dos candidatos aprovadas nas etapas anteriores. A permanência mínima de dois anos no COPE é indispensável, salvo exceções previstas em normativas legais, como previsto no Decreto Estadual nº 43.960/2005. Essa exigência visa consolidar competências técnicas, estratégicas e éticas, essenciais para intervenções em contextos críticos. Dessa forma, o processo seletivo assegura que apenas profissionais altamente qualificados integrem o COPE, reforçando seu papel estratégico na segurança prisional de Minas Gerais.

Silva (2020) examina a visão dos policiais do COPE como unidade especializada do sistema carcerário mineiro, destacando o uso da força como elemento distintivo de sua atuação. Embora nem sempre aplicada de forma intensiva, a utilização de força é reconhecida como marca identitária desses agentes em comparação com seus pares convencionais. Ademais, essa ênfase na força está intrinsecamente ligada à mentalidade militarizada e à estratégia de intervenção adotada pelos grupos prisionais especializados no Brasil. Paralelamente, o Pará, cujo grupo de intervenção prisional ainda está em fase de consolidação, alinha-se à tendência nacional de militarização estrutural do sistema penitenciário.

Além disso, o autor ressalta que, originariamente, o COPE foi instituído para funções básicas, como vigilância das muralhas e escolta de presos. Posteriormente, passou a receber treinamento técnico da DPOE/DF para intervir em motins e rebeliões, uma evolução que impactou exclusivamente os policiais responsáveis por ações repressivas, enquanto as atividades rotineiras permaneceram sob a gestão dos agentes penitenciários tradicionais. Inicialmente, houve transferência de conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para o COPE, com a primeira turma sendo capacitada pela Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM), unidade especializada em contenção de desordem. No entanto, esse vínculo não substituiu a necessidade de formação básica específica para os agentes penitenciários de linha de frente.

Por outro lado, o COPE, embora composto por policiais penais especializados, depende da "sabedoria prática" adquirida no cotidiano prisional. Ainda que não exerçam custódia direta dos internos, esses agentes requerem domínio contextual para decidir oportuna e proporcionalmente quando e como intervir nas unidades. Segundo relatos dos próprios integrantes, sua função é atuar como tropa de choque institucional, diferenciando-se dos policiais penais convencionais, cuja rotina exige negociação, diálogo constante e proximidade diária com os detentos. De forma consensual, reconhece-se a indispensabilidade da força para conter distúrbios, ainda que seu emprego seja alvo de críticas quanto à proporcionalidade.

Em contraste com a PMMG, a tropa de choque do sistema prisional distingue-se pela "sabedoria prática" desenvolvida no trabalho diário. Esse conhecimento contextual, ausente nas forças militares, confere ao COPE vantagem na gestão de rebeliões, pois os agentes compreendem a linguagem, rotinas e comportamentos dos presos. Dessa forma, a combinação entre esse saber operacional e o treinamento técnico torna o COPE essencial para a estabilidade do sistema penitenciário estadual.

Quanto ao emprego da força, os membros do COPE identificam duas fases históricas: o "COPE do passado", marcado pelo uso excessivo de força e escassez de equipamentos adequados — incluindo armamentos individuais, já que o Estado não fornecia opções letais ou menos letais —, e o "COPE do presente", que adota a filosofia de aplicação graduada da força, respaldada por normativas legais. Como resultado dessa evolução, surgiram exigências como a elaboração de relatórios pós-intervenção e a presença eventual de autoridades judiciais durante operações. Apesar disso, persiste o uso rotineiro de granadas de luz e som, considerado desproporcional em contextos administrativos e preventivos, evidenciando continuidades no uso da força entre os dois períodos, mesmo com avanços teóricos e na qualificação dos agentes.

Em síntese, o edital PSI 002/2021, publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP), tem como objetivo a realização de um processo seletivo interno destinado à formação do Quadro de Agentes de Segurança Penitenciários/Policiais Penais especializados no Comando de Operações Especiais (COPE). O documento revela uma preocupação clara com a capacitação técnica e operacional dos candidatos, com etapas progressivas e exigentes que visam selecionar servidores altamente aptos para atuar em situações de risco elevado no ambiente prisional.

Apesar da estrutura organizada e do rigor técnico, ao analisar criticamente o conteúdo do edital, é possível identificar alguns pontos que merecem reflexão mais aprofundada, especialmente sob os prismas da saúde dos candidatos, subjetividade nas avaliações e transparência operacional.

A seleção apresenta um nível extremamente alto de exigência física, com provas como apneia dinâmica, flutuação equipada por 10 minutos e corrida de 6 km em tempo limite. Embora justificáveis pela natureza crítica das funções a serem exercidas, tais exigências podem colocar a saúde dos candidatos em risco, especialmente na ausência de monitoramento médico constante durante as provas ou garantias legais claras contra danos físicos decorrentes do esforço excessivo.

Além disso, a avaliação psicológica, embora metodologicamente sólida, pode ser interpretada como subjetiva em alguns critérios, especialmente quando se baseia em "graus de necessidade" de características como energia vital ou produtividade, o que pode abrir espaço para viés inconsciente ou interpretação não padronizada. A falta de mecanismos claros de revisão médica independente também pode gerar situações injustas, especialmente em avaliações eliminatórias como a psicológica ou a investigação social.

Embora o edital seja detalhado, alguns critérios eliminatórios são pouco explicados, como a proibição de uso de substâncias químicas que melhorem o desempenho físico, sem definição clara do que constitui “melhora artificial”. Além disso, não há previsão de revisão de exames médicos por uma junta independente, caso o candidato conteste sua inaptidão no Exame de Controle Fisiológico. A falta de mecanismos de contraditório efetivo e ampla defesa em certas etapas pode gerar situações injustas, especialmente em avaliações subjetivas como a psicológica ou a investigação social.

4 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL

Este capítulo tem por objetivo apresentar um panorama da formação profissional das forças policiais no Brasil, analisando sua evolução e os desafios enfrentados ao longo das décadas. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), por meio do relatório “Raio X das Forças de Segurança Pública”, a formação policial no país passou por transformações significativas, especialmente nas últimas décadas, em resposta às demandas de modernização e às pressões sociais.

Historicamente, as primeiras instituições formadoras de policiais surgiram no Brasil ainda no século XIX, mas foi somente na segunda metade do século XX que se consolidou um processo estruturado de profissionalização. De acordo com o relatório, “a partir da década de 1960, observa-se uma tendência de modernização dos cursos de formação policial” (Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2023, p. 45), refletindo a ampliação do papel da segurança pública no contexto nacional.

Atualmente, a formação das forças policiais brasileiras organiza-se em três níveis principais. O primeiro nível corresponde à formação inicial, compreendendo os cursos de ingresso para novos policiais, com duração média de nove meses a um ano, que visam à preparação técnica, teórica e prática dos futuros agentes (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 52).

O segundo nível envolve a formação continuada, estruturada em programas de capacitação e especialização em áreas específicas. Essa etapa, segundo o relatório, é essencial para “manter os profissionais atualizados frente às novas demandas da segurança pública” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 58), especialmente diante de fenômenos como o crime organizado, a violência armada e a inovação tecnológica.

Por sua vez, o terceiro nível contempla a formação superior e pós-graduada. O documento aponta que diversas instituições têm investido na criação de programas acadêmicos voltados para a área de segurança pública: “Atualmente, existem mais de 20 instituições de ensino superior oferecendo cursos na área de segurança pública” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 67), o que representa um avanço em termos de qualificação e reconhecimento profissional.

Um aspecto crítico identificado no relatório refere-se às disparidades regionais na qualidade da formação policial. De acordo com o estudo, “há significativas diferenças entre os estados quanto à infraestrutura e recursos destinados à formação profissional” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 73), o que impacta diretamente a padronização dos conhecimentos e habilidades adquiridos pelos policiais.

Ademais, o relatório salienta a urgência de incorporar novas temáticas nos currículos de formação, como direitos humanos, mediação de conflitos, inteligência emocional e tecnologias aplicadas à segurança pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 82). Esses temas refletem transformações sociais e culturais contemporâneas, alinhadas a uma perspectiva cidadã de segurança (Cano, 2018).

Os dados apresentados demonstram que, embora a formação profissional das forças policiais brasileiras tenha avançado consideravelmente nas últimas décadas, persistem desafios, como a necessidade de maior padronização nacional e de investimentos em infraestrutura e recursos humanos. Fica evidente a importância de futuras políticas públicas que promovam equidade na formação profissional, priorizando a capacitação continuada e o alinhamento curricular às demandas regionais. Essa abordagem pode mitigar desigualdades históricas e fortalecer a atuação policial no enfrentamento aos complexos desafios do sistema prisional e da segurança pública no Brasil (SOARES, 2020).

4.1 A Formação Profissional das Forças Policiais de Minas Gerais

A trajetória das instituições policiais em Minas Gerais está profundamente vinculada ao contexto histórico colonial e imperial do Brasil, assim como às transformações políticas e sociais do período republicano. Desde o século XVIII, a região mineira se destacou como espaço de tensões e conflitos sociais, especialmente em razão da atividade mineradora, que atraiu uma população heterogênea e disputas por recursos (Fundação João Pinheiro, 2008). Nesse cenário, a Coroa portuguesa estruturou mecanismos de controle social e jurídico, consolidando administrações locais que serviram de base para as futuras corporações policiais.

Com a elevação de Minas Gerais à condição de capitania independente, em 1720, a administração colonial reforçou medidas de controle para coibir distúrbios e controlar o crescimento urbano, por meio de políticas de urbanização e vigilância. Segundo Souza (2019, p. 28), “a tutela da justiça se identificou com a violência e coerção”, sendo a figura do capitão-mor das ordenanças um instrumento de repressão e prevenção criminal, com amplos poderes de prisão e punição.

A chegada da corte portuguesa ao Brasil, em 1808, impulsionou a criação de novas estruturas de segurança pública, como a Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, considerada por Souza (2019, p. 21) “o germe embrionário das atuais polícias civil e militar”. Em Minas Gerais, a fundação do Corpo Policial em 1835 marcou a formalização de uma força policial local, com a atribuição de colaborar com juízes de paz na captura e custódia de criminosos (Fundação João Pinheiro, 2008).

Durante o Império, os juízes de paz desempenharam papel central, acumulando funções judiciais, administrativas e policiais. Contudo, após a promulgação da Lei nº

261, de 1841, regulamentada pelo Decreto nº 120, de 1842, foram criados os cargos de delegado e subdelegado, delimitando as competências da Polícia Administrativa e da Polícia Judiciária. Segundo Souza (2019, p. 37), essa divisão consolidou as bases do modelo policial vigente, em que a Polícia Administrativa atua na prevenção e manutenção da ordem, e a Polícia Judiciária se concentra na apuração de infrações penais.

No período republicano, a Constituição Estadual mineira de 1891 descentralizou o poder político, transformando os municípios em unidades federadas e permitindo maior autonomia local. Esse modelo favoreceu, porém, o surgimento de uma “polícia partidária”, utilizada para a manipulação eleitoral e a coerção social, conforme descreve José Murilo de Carvalho (apud Souza, 2019, p. 43), ao destacar que “os chefes de polícia e seus delegados eram figuras centrais na manipulação eleitoral e no controle social”.

No início do século XX, a polícia mineira expandiu suas atribuições com a criação da Guarda Civil, em 1904, composta por civis incumbidos de exercer a vigilância e prevenir crimes, enquanto a Brigada Policial se voltava à repressão de delitos mais graves (Fundação João Pinheiro, 2008, p. 62). Também foram estruturados órgãos como o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, destinado ao mapeamento da criminalidade e ao fornecimento de informações para o planejamento da segurança pública.

Portanto, a evolução das instituições policiais em Minas Gerais reflete um processo complexo de adaptação às demandas sociais, políticas e econômicas de cada época. Desde as primeiras estruturas coloniais até as organizações republicanas, nota-se uma constante busca de equilíbrio entre controle social, modernização e eficiência operacional. Embora as atribuições tenham se transformado, a função essencial dessas instituições permanece: garantir a ordem pública e contribuir para a consolidação do Estado democrático de direito (Zaverucha, 2006; Muniz, 2010).

4.1.2 A Formação Profissional da Polícia Civil de Minas Gerais

A formação policial na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (ACADEPOL) apresenta características peculiares que merecem análise detalhada. Segundo Bastos (2008), a instituição, desde sua criação em 1960, como sucessora da escola de polícia “Desembargador Rafael Magalhães” (Pereira, 1991, p. 67-68), tornou-

se como o principal centro de formação dos quadros da Polícia Civil. A instituição detém a prerrogativa exclusiva de selecionar, formar e treinar permanentemente seus servidores, contribuindo significativamente para a construção de uma identidade e cultura específica da Polícia Civil.

A ACADEPOL tem suas raízes nas estruturas de controle social do período colonial, caracterizadas pela divisão de funções entre milícias, juízes ordinários e figuras como os quadrilheiros. Estes últimos, previstos nas Ordenações Filipinas (1603), eram responsáveis por "diligenciar sobre furtos, vadios e casas de tavolagem" (Souza, 2019, p. 31), representando um embrião das práticas investigativas. Com o ciclo do ouro no século XVIII, a Coroa Portuguesa reforçou seu aparato repressivo em Minas Gerais, criando cargos como o capitão-mor das ordenanças. Segundo Anastasia (2005), essa figura representava "braço estatal de um modelo de controle social repressivo" (citado em Souza, 2019, p. 32).

O processo seletivo para ingresso nas carreiras policiais demonstra a complexidade do sistema de formação. Como aponta Bastos (2008), "o processo seletivo é composto por várias fases eliminatórias", sendo necessário a realização de concursos específicos para cada uma das seis carreiras policiais existentes, consideradas independentes, porém hierarquicamente interligadas. A Constituição Federal e a Estadual estabelecem que o ingresso deve ocorrer mediante "concurso público de provas ou de provas e títulos" (art. 37, inciso II, da CF e art. 21, § 1º, da CE), mas apenas após autorização do Governador do Estado.

A transferência da corte portuguesa para o Brasil (1808) trouxe a Intendência-Geral de Polícia da Corte, instituição que centralizou funções administrativas e judiciárias. Holloway (1997) destaca que, nesse período, "não havia distinção entre polícia militar e civil" (citado em Souza, 2019, p. 34), mas os fundamentos da PCMG já estavam estabelecidos. O Decreto nº 120 de 1842, no Império, consolidou a divisão entre polícia administrativa (prevenção) e judiciária (investigação), estruturando um modelo que persiste na Constituição de 1988 (Souza, 2019, p. 37).

O Curso de Formação Policial representa a etapa final deste processo seletivo. Bastos (2008) destaca que sua duração e estrutura foram redefinidas ao longo das décadas, refletindo mudanças nas demandas sociais e institucionais. Inicialmente estabelecido como um curso anual pela Lei Orgânica da Polícia Civil de 1969, com duas fases distintas, teórica e prática, foi posteriormente reduzido para seis meses (Lei 5.980/72) e, finalmente, para três meses com carga horária de 720 horas (Lei 6.640/75).

Esta última modificação resultou em um curso intensivo que pode variar entre cinco e seis meses, dependendo da inclusão de sábados, domingos e feriados.

A Proclamação da República (1889) descentralizou a segurança pública, transferindo-a para os estados. Em Minas Gerais, a Lei nº 30 de 1892 organizou a polícia sob a Secretaria do Interior, vinculando-a a interesses oligárquicos. Como observa Souza (2019), "a polícia foi um instrumento do mandonismo local, utilizado para garantir a dominação do Partido Republicano Mineiro (PRM)" (p. 52). Delegados e subdelegados, muitas vezes recrutados entre as elites agrárias, atuavam como agentes políticos, comprovando a análise de José Murilo de Carvalho (2011): "Quem forçava eleitores e fraudava atas eram os chefes de polícia" (citado em Souza, 2019, p. 53).

A evolução curricular da ACADEPOL reflete as transformações sociais e políticas ocorridas no Brasil. O autor destaca que, em 1985, o Padre Lázaro de Assis Pinto, então reitor da Universidade Católica de Minas Gerais, elaborou um texto intitulado "Nova Imagem do Policial", que apresentava uma visão evolucionista da formação policial, buscando conciliar tradições e inovações. Como observado por Bastos (2008), o documento alertava para a necessidade de mudanças, mas com cautela, reconhecendo que "muitas pessoas se assustam quando percebem as transformações que se vão operando [...] até nas funções dos policiais".

Este processo de transformação manifestou-se na identificação de seis tendências principais na formação policial:

- Transição do policial "caçador de criminosos" para o "criminólogo terapeuta", incorporando conhecimentos médico-psiquiátricos;
- Desenvolvimento do policial como "estudioso do desvio social", adotando uma perspectiva mais ampla sobre criminalidade;
- Valorização do "policial intelectualizado", superando a figura do agente baseado apenas em "boa vontade e coragem";
- Mudança do papel repressor para o de "formador da ordem", integrando-se com outras áreas do conhecimento;
- Especialização funcional, substituindo o modelo do "policial factótum";
- Fortalecimento do conceito de policial como "membro de equipe", enfatizando a hierarquia e o trabalho coletivo.

A implementação dessas tendências refletiu-se nos projetos curriculares desenvolvidos ao longo das diferentes gestões da ACADEPOL. Bastos (2008) identifica

que os currículos foram organizados segundo as administrações de Santos Moreira da Silva (1984-1987), Jairo Lellis Filho (1985-1998) e João Lopes (1999-2002), cada qual adaptando os conteúdos às demandas de seu período.

Vale destacar a tensão constante entre teoria e prática na formação policial. Como aponta Bastos (2008), citando Muniz (1993), existe uma dicotomia marcante entre o ensino acadêmico e a realidade vivida nas ruas e delegacias, onde policiais experientes frequentemente orientam os novatos a "esquecerem tudo o que aprenderam". Esta tensão se manifesta na própria dinâmica curricular, influenciando a distribuição das cargas horárias e a relação entre disciplinas teóricas e práticas.

A modernização da PCMG avançou no início do século XX com a criação de órgãos técnicos:

- Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (1909): Introduziu métodos científicos, como a datiloscopia, para "mapear a criminalidade e subsidiar políticas públicas" (Souza, 2019, p. 62).
- Gabinete Médico-Legal (1911): Responsável por perícias, refletindo a influência positivista na busca por "neutralidade técnica" (Souza, 2019, p. 70).
- Serviço de Investigações (1927): Precursor das delegacias especializadas, atuando em crimes como roubos e falsificações (Souza, 2019, p. 81).

A relação entre fé e técnica na formação policial merece atenção especial. O discurso inaugural de 1985, analisado por Bastos (2008), sugere uma interessante combinação desses elementos aparentemente opostos. Ao associar fé e formas técnicas profissionais, o documento busca oferecer "uma palavra de fé e otimismo" aos aspirantes, reconhecendo que "agir sob a fé é agir movido por uma força transcendente", enquanto "agir pela técnica é colocar a razão como orientadora da ação".

Esta análise demonstra que a formação policial na ACADEPOL não pode ser compreendida como um processo estático, mas sim como uma construção histórica que reflete as transformações sociais, políticas e culturais do contexto em que está inserida. Bastos (2008) conclui que esta formação busca equilibrar a manutenção de tradições com a incorporação de novas práticas e conhecimentos, num esforço contínuo de adequação à realidade social e às demandas da atividade policial.

Os projetos curriculares analisados por Bastos (2008), revelam que as propostas pedagógicas sofrem modificações significativas conforme a gestão da ACADEPOL, indicando que, como aponta Apple (1989), esses projetos "estão sedimentados em uma determinada trama cultural". Esta constatação reforça a importância de se considerar o

contexto histórico e político em que cada proposta curricular foi desenvolvida, evidenciando como as transformações sociais impactam diretamente na formação dos profissionais de segurança pública.

Portanto, a análise da formação policial na ACADEPOL demonstra a complexidade e as múltiplas faces desse processo, que envolve não apenas aspectos técnicos e teóricos, mas também dimensões culturais, políticas e sociais profundas, refletindo continuamente as transformações pelas quais passa a sociedade brasileira.

O Estado Novo (1937-1945) transformou a PCMG em instrumento de controle político. O Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), criado em 1956, monitorava "comunistas, grevistas e opositores", utilizando métodos como interceptação telefônica e censura (Souza, 2019, p. 90). Contudo, paralelamente à repressão, consolidou-se a busca por profissionalização. A Escola de Polícia Desembargador Rafael Magalhães, fundada em 1930, representou o primeiro esforço sistemático de formação, com disciplinas como Processo Criminal e Técnica Policial (Souza, 2019, p. 81).

A ACADEPOL, criada em 1966, tornou-se o epicentro da formação policial. Inicialmente focada em treinamento — com disciplinas como Armamento e Tática Policial —, a instituição refletia um modelo burocrático-militar. Contudo, a redemocratização (1985) exigiu uma reorientação pedagógica. A Constituição de 1988, ao estabelecer a polícia como "serviço público essencial" (Art. 144), pressionou por uma formação alinhada aos direitos humanos.

A reforma curricular da ACADEPOL na década de 1990 introduziu disciplinas como:

- Criminologia Crítica: Abordando teorias sobre desigualdade e violência estrutural.
- Mediação de Conflitos: Substituindo a lógica repressiva por estratégias de diálogo.
- Direitos Humanos: Rompendo com a herança autoritária do regime militar (Souza, 2019, p. 121).

Em 2017, a ACADEPOL foi reconhecida como Escola de Governo, ampliando sua missão para "produzir e difundir conhecimentos acadêmicos" (Lei Complementar nº 129/2013). Hoje, oferece cursos de pós-graduação em parceria com universidades, como o Mestrado em Segurança Pública, e integra a Rede Nacional de Altos Estudos

em Segurança Pública (RENAESP), promovendo intercâmbio internacional (Souza, 2019, p. 161).

A PCMG enfrenta desafios estruturais herdados de sua trajetória histórica:

- **Cultura Organizacional Hierárquica:** A persistência de práticas autoritárias, como relata Souza (2019): "A discricionariedade policial muitas vezes reproduz vícios do período militar" (p. 122).
- **Formação versus Realidade Operacional:** Apesar dos avanços da ACADEPOL, delegados ainda criticam a 'dissociação entre teoria acadêmica e prática investigativa' (Souza, 2019, p. 162). Contrariamente, estudos apontam que a formação técnica pode ser eficaz quando alinhada a práticas contextuais, como destacado por Silva (2023). Esse autor argumenta que a integração entre conhecimentos teóricos e experiências operacionais concretas permite aos policiais adaptarem-se melhor às complexidades do campo, desde que haja investimento em metodologias ativas e supervisão contínua durante o treinamento.
- **Tecnologia e Criminalidade Complexa:** O surgimento de crimes cibernéticos exige atualização constante dos currículos, ainda focados em métodos tradicionais.

A Lei nº 113/2010, que exige nível superior para ingresso na carreira, simboliza a busca por profissionalização. Contudo, como adverte Souza (2019), "diploma não garante competência ética" (p. 161). A PCMG precisa equilibrar inovação técnica com um projeto pedagógico que enfatize a formação cidadã, integrando saberes acadêmicos e experiências comunitárias.

4.6.2 A Formação Profissional da Polícia Militar de Minas Gerais

De acordo com Bengochea et al (2004), a origem do emprego da polícia como instrumento de controle estatal sobre a sociedade no Brasil remonta ao século XVIII. Nesse período, o modelo social era extremamente autocrático, autoritário e controlado por uma elite dominante. A função da polícia estava voltada exclusivamente para assegurar a autoridade do Estado em seus domínios. Foi nesse contexto que surgiu a Polícia Militar de Minas Gerais, criada em 1775 pelo Governador Dom Antônio de

Noronha, sob autorização do rei D. José I, com a formação do Regimento de Cavalaria de Minas (Marco Filho, 2005).

Embora não seja o objetivo deste texto detalhar toda a trajetória histórica da PMMG, é importante destacar aspectos relevantes que enriquecem estudos científicos, especialmente nas áreas de história e sociologia. O foco aqui será compreender sua estrutura básica, o que permitirá, posteriormente, entender as particularidades da formação dos profissionais de Segurança Pública na corporação. (Hamada, 2008).

Vale ressaltar que, tal como ocorre com outras polícias militares no Brasil, a PMMG integra, por determinação constitucional, as forças auxiliares e de reserva do Exército, subordinando-se diretamente ao governador estadual. Essa característica evidencia uma peculiaridade marcante de todas as polícias militares: seu caráter militar.

A PMMG está organizada com base em hierarquia e disciplina militar, sendo responsável pela polícia ostensiva preventiva, segurança pública, trânsito urbano e rodoviário, proteção florestal e de mananciais. Também compete à corporação preservar e restabelecer a ordem pública. Em certas ocasiões, pode atuar em serviços relacionados à garantia do exercício do poder de polícia de órgãos públicos, especialmente nas áreas fazendária, sanitária, ambiental, uso do solo e patrimônio cultural (Minas Gerais, 1989).

Com presença em todos os municípios mineiros e na maioria dos distritos, a PMMG desempenha um papel fundamental na prevenção criminal. Ao identificar violações da ordem pública, cabe à corporação intervir inicialmente, preparando o terreno para a atuação de outros órgãos competentes. Para executar suas atividades, o território de Minas Gerais foi dividido em regiões, áreas, subáreas, setores e subsetores, vinculados respectivamente às Regiões da Polícia Militar, Batalhões, Companhias, Pelotões e Grupos (destacamentos), podendo estes últimos subdividir-se em subgrupos (subdestacamentos). Essas divisões consideram fatores socioeconômicos e geográficos, além de aspectos como polarização regional, índices de criminalidade violenta, organização judiciária, sistema viário, defesa ambiental e planejamento territorial (Minas Gerais, 2002).

Conforme Cotta (2001), desde suas origens, a PMMG se destacava por implementar um treinamento essencialmente militar, fundamentado nos regulamentos dos Regimentos de Infantaria do Exército. Os registros históricos mostram que havia um alto nível de adestramento e disciplina militar. Até então, explica Cotta (2008), o treinamento policial era moldado pela necessidade de controle territorial e populacional. O primeiro estava relacionado à proteção das minas, cuja exploração interessava ao

Estado e à arrecadação de impostos; o segundo, aos altos índices de violência registrados na época. Esse treinamento tinha um caráter empírico e militar.

A educação sempre ocupou posição de destaque na história da PMMG. Cotta (2005) aponta que o caráter liberal introduzido pelas reformas no Exército Nacional em 1831 marcou o início da profissionalização policial, posteriormente ampliada com a chegada de um oficial do exército suíço. Este oficial foi incumbido de revitalizar o processo educacional no Corpo Policial de Minas, adotando um modelo prussiano que, embora trouxesse um aspecto profissional, manteve o foco no treinamento militarizado.

Durante o período regencial, após reformas no Exército Nacional, extinção das ordenanças, milícias e da criação da Guarda Nacional (1831), o Corpo Policial de Minas incorporou elementos de caráter liberal. Apesar dessas mudanças, que incluíram alteração de denominação, reorganização do efetivo e novos regulamentos, as práticas militares permaneceram presentes.

No início do século XX, com a contratação do Capitão Roberto Drexler, oficial do Exército Suíço nomeado Coronel da Força Pública de Minas em 1912, a instituição passou por um processo de modernização instrucional. Entre 1912 e 1927, diversos corpos de ensino foram criados (Cotta, 2005:53). No entanto, ainda não existia uma estrutura específica para a educação policial, sendo as instruções realizadas nas próprias unidades.

Cotta (2001, 2005) relata que o processo de estruturação educacional iniciado por Drexler em 1912 consolidou-se gradualmente, consumando na criação do Corpo Escola em 1927, destinado a melhorar a qualificação técnico-profissional dos policiais. No mesmo ano, foi criada a Escola de Sargentos, que introduziu uma nova fase no ensino com a adoção de conteúdos humanísticos visando refinar a cultura dos policiais mineiros. Tanto no Corpo Escola quanto na Escola de Sargentos, os conteúdos englobavam partes práticas e teóricas, incluindo táticas militares, conhecimentos sobre organização e administração, e simulações de guerra.

De acordo com Cruz (1989), a criação do Departamento de Instrução em Belo Horizonte pelo Decreto nº 11.252, de 03 de março de 1934, representou um marco histórico significativo. Atualmente transformado na Academia de Polícia Militar, esse órgão possibilitou a formação de oficiais em uma estrutura própria, com a primeira turma de aspirantes-a-oficial concluída em 1936. O currículo incluía tanto ciências exatas quanto humanas, mantendo um equilíbrio entre diversidade de conhecimentos e formação militar.

A década de 1950 foi inovadora para a educação na PMMG. Conforme Cotta (2008), o crescimento populacional desordenado, especialmente em Belo Horizonte, que contava com cerca de 500.000 habitantes, ampliou a exclusão social e o surgimento de aglomerados urbanos, resultando em aumento da criminalidade. Esse cenário exigiu novas abordagens operacionais e impulsionou a busca por uma formação mais voltada para a atividade policial. Oficiais foram enviados para cursos em outras instituições, inclusive nos EUA, para desenvolver novas capacidades profissionais.

Em 1965, a formação de sargentos e oficiais foi centralizada no Departamento de Instrução. Em 1973, a Lei 6.260 criou o Sistema de Educação da Polícia Militar, estruturado da seguinte forma: ensino básico (soldados e cabos) no Batalhão Escola; ensino intermediário (sargentos) e superior (oficiais) no Departamento de Instrução; e manutenção da instrução na tropa por meio dos Centros de Aperfeiçoamento dos Batalhões.

O período ditatorial (1964-1984) influenciou profundamente a atuação da PMMG, principalmente devido à sua vinculação com o Exército. As atividades preventivas e repressivas contra a subversão impactaram diretamente o ensino policial (Cotta, 2008).

Apesar das dificuldades, as transformações continuaram. Em 1975, foram criadas a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais (EsFAO) e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). Em 1979, a Lei 7.625 instituiu a Academia de Polícia Militar, substituindo a estrutura anterior do Departamento de Instrução. Meireles e Espírito Santo (2003:190) explicam que, nesse período, havia consenso sobre a necessidade de modernização administrativa, incluindo novas formas de capacitação, valorização profissional e recrutamento. Isso resultou em mudanças curriculares e na regionalização do recrutamento, capacitando os policiais para o trabalho preventivo e operacional.

Na década de 1990, o foco policial tornou-se mais evidente na formação e treinamento, impulsionado pela Constituição de 1988. Os direitos e garantias individuais passaram a ser observados como conquistas sociais, sendo respeitados na atuação policial. Ribeiro et al (2001) destacam que, ao longo do tempo, algumas mudanças no sistema educacional foram tumultuadas e contraditórias. A extinção de setores, como a Diretoria de Ensino em 1998, transferiu suas atribuições para a Diretoria de Pessoal, causando instabilidade gerencial. Atualmente, essa responsabilidade cabe à Academia de Polícia Militar.

Após 1988, houve avanços significativos no modelo educacional, com maior ênfase em direitos humanos e parcerias com instituições como a Cruz Vermelha Internacional. A aproximação com a comunidade acadêmica foi reforçada pela participação da Fundação João Pinheiro e da Universidade Federal de Minas Gerais em cursos de pós-graduação para policiais.

4.6.2.1 Estrutura Educacional da PMMG

A estrutura educacional da PMMG está prevista na Lei 6.624/1975, regulamentada pelo Decreto Estadual 18.445/1977 (R-100). Atualmente, a Academia de Polícia Militar é responsável pelo acompanhamento do ensino, anteriormente de competência da Diretoria de Ensino, extinta em 1998.

O sistema educacional é composto por:

- Estado-Maior da PMMG (nível estratégico)
- Academia de Polícia Militar e Regiões de Polícia Militar (nível tático)
- Centros de Pesquisa, Ensino, Treinamento e Apoio (nível operacional)

Os cursos são divididos em dois níveis: superior e técnico. O nível superior inclui especializações e formação de oficiais, enquanto o técnico abrange cursos para praças e habilitação ao oficialato.

A Educação na PMMG segue as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), mantendo um sistema próprio regulamentado pela Lei 6.260/1973. Santos (2000) e Silva (2003) destacam avanços, mas também apontam deficiências, sugerindo melhorias como a criação de quadros específicos para educadores e pedagogos.

As Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), regulamentadas pela Resolução nº 3836/2006, definem a educação como um processo formativo integrado de ensino, treinamento, pesquisa e extensão. Os princípios incluem integração à educação nacional, pluralismo pedagógico, valorização da cultura institucional e profissionalização gradual.

O Curso Técnico em Segurança Pública (CTSP), operado pelo Centro de Ensino Técnico, forma soldados mediante concurso público. O currículo inclui 1.452 horas/aula distribuídas em seis áreas específicas, além de atividades complementares como seminários e estágios operacionais.

Essas características do CTSP demonstram a complexidade do sistema educacional da PMMG e a necessidade de pesquisas contínuas para sua melhoria, conforme destacado por Hamada (2008).

4.6.3 Organização e Formação Profissional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Inaugurada em 12 de dezembro de 1897, Belo Horizonte foi a primeira cidade mineira a contar com uma estrutura responsável pelo socorrimento público, especificamente o combate a incêndios. Entretanto, mesmo sendo a primeira cidade planejada do país, apenas em 31 de agosto de 1911, após sucessivos eventos de destruição, Minas Gerais criou sua primeira Seção de Bombeiros, composta por onze guardas civis treinados pelo Corpo de Bombeiros da Capital Federal, então Rio de Janeiro (CBMMG, 2013, p. 24).

O plano inicial previa a utilização de agentes da Guarda Civil, uma vez que estes já desempenhavam funções nas ruas da capital. Todavia, observou-se que a indisciplina durante o treinamento e a natureza do trabalho, propensa a provocar medo e pânico, inviabilizavam a formação de bombeiros civis. Havia, portanto, a necessidade de regulamentação e disciplina que garantisse a execução das missões, mesmo com risco à vida (CBMMG, 2013, p. 31).

Na década de 1930, a então Seção foi elevada à Companhia dos Sapadores Bombeiros. Em 1931, transformou-se em Batalhão e passou a ser denominada Corpo de Bombeiros da Força Pública de Minas Gerais. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 11.186, de 4 de janeiro de 1934, desligou a corporação da Força Pública, mantendo, no entanto, sua estrutura militarizada.

Em 1954, o dia 2 de julho foi instituído como o Dia do Bombeiro Brasileiro, e a Semana de Prevenção Contra Incêndios foi criada por decreto presidencial. Em 1959, estabeleceu-se em Minas Gerais a “taxa de serviços contra o fogo”, que passou a financiar o aparelhamento da corporação. A partir da década de 1960, houve a ampliação das atividades técnicas com a introdução do conceito de “salvamento”, incluindo atividades como rapel, mergulho, desencarceramento veicular, entre outras.

Pela Lei Estadual nº 4.234, de 25 de agosto de 1960, o Corpo de Bombeiros foi reintegrado à Polícia Militar de Minas Gerais, passando a ser denominado Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Essa reintegração implicou

em responsabilidades adicionais, como a manutenção da ordem pública e a transferência de dotações orçamentárias para a PMMG.

O número 193, hoje conhecido como telefone de emergência para atendimento de bombeiros, passou a operar apenas em 1978. Em 1983, foi criado o Centro de Instrução de Bombeiros (CIBOM), embrião da atual Academia de Bombeiros Militar.

Em 1999, o Corpo de Bombeiros conquistou sua autonomia administrativa, passando a se chamar Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme os artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 10.254/1990 (Minas Gerais, 1999).

4.6.3.1 Estrutura Organizacional do CBMMG

A estrutura orgânica do CBMMG divide-se em: Unidades de Direção Geral; Unidades de Direção Intermediária; Unidades de Execução. Essas unidades são responsáveis pela coordenação, fiscalização e realização das atividades operacionais (Minas Gerais, 1999 [2], art. 7º ao 10º).

O Estado-Maior do Corpo de Bombeiros é a Unidade de Direção Geral responsável, perante o Comandante-Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades do CBMMG (CBMMG, 2000 [3], Art. 4º). A estrutura do Estado-Maior inclui: Chefia, subchefia, seções de pessoal e ensino (BM/1), inteligência (BM/2), instrução e operações (BM/3), logística (BM/4), comunicação social (BM/5) e o Centro de Atividades Técnicas.

5 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP)

A Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) é uma instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP/MG), responsável por coordenar, planejar e executar atividades relacionadas ao recrutamento e seleção, bem como à formação inicial e continuada dos servidores que atuam no sistema estadual de segurança pública, Não Apenas para a Polícia Penal, tampouco para o Cope (AESP, [s.d.]).

Localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-900, no terceiro andar do Prédio Minas, a AESP tem papel estratégico no desenvolvimento profissional dos agentes públicos que compõem as instituições vinculadas à SEJUSP. Seu escopo de atuação envolve não apenas a capacitação técnica desses profissionais, mas também o fortalecimento de valores éticos, legais e humanísticos fundamentais à atuação pública.

Sua missão é formar e capacitar profissionais da segurança pública no âmbito da SEJUSP/MG, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à melhoria contínua das práticas operacionais. Como parte dessa orientação estratégica, a AESP busca consolidar-se como um centro de referência na formação de pessoal especializado, utilizando de tecnologias avançadas e inovações pedagógicas aplicadas ao ensino.

Entre seus valores institucionais, destacam-se: ética, transparência, profissionalismo, comprometimento, inovação e qualidade efetiva de ensino — pilares que sustentam suas ações formativas e organizacionais.

A AESP conta com estrutura administrativa e técnica composta por diversas unidades ligadas à SEJUSP, dentre elas a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (SULOT) e a Diretoria de Sistemas de Informação (DSM), responsáveis pelo suporte operacional e tecnológico necessário ao pleno funcionamento da instituição. (<https://www.aesp.mg.gov.br>, 2025).

5.1 Cursos ofertados pela Academia Estadual de Segurança Pública-AESP para Policiais Penais.

5.1.1 Cursos de Natureza Administrativa e de Suporte

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: Língua Brasileira de Sinais para a Segurança Pública infere-se que sua objetividade é de capacitar os servidores lotados na SEJUSP para a comunicação com a população surda, preservando a inclusão social e seus direitos. O curso apresenta contextualização histórica, aspectos básicos, vocabulário em libras, legislação vigente, cultura, mitos, identidade e comunidade surda. De acordo com o plano pedagógico:

O curso de Libras destinado aos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública visa proporcionar conhecimentos básicos sobre Libras, abrangendo aspectos legais, históricos, culturais e identitários da comunidade surda. A inclusão desse curso para servidores tem por objetivo favorecer a acessibilidade e a comunicação com a população surda, garantindo o respeito aos seus direitos e a inclusão social plena (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

A modalidade do curso é no formato EAD, com carga horária total de 40 horas-aula. O método avaliativo é realizado por meio de uma prova objetiva em ambiente virtual, com 10 questões sobre o conteúdo pragmático e exigência mínima de 60% de acerto para a certificação. Há ainda uma avaliação de reação sobre conteúdo do curso no mesmo ambiente.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: Excel Básico, é destinado aos servidores da SEJUSP, tendo como finalidade a capacitação para realização de tarefas em planilhas eletrônicas, realizando tarefas básicas, cálculos e formatação. Com carga horária de 10 horas-aula, o mínimo exigido para aprovação é de 60% na atividade avaliativa em ambiente virtual, onde se passa todo o curso.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: Redação Oficial e Padronização de Documentos propõe-se a capacitar os servidores da SEJUSP para a produção de documentos oficiais, padronização de normas e técnicas, formatação de documentos, modelos SEI/MG. Uso de pronomes de tratamento e demonstrativos, conectivos e uso do hífen na grafia de cargos compostos. Em linha com o plano pedagógico:

A redação oficial é uma ferramenta fundamental para a comunicação eficaz e transparente no âmbito governamental, sendo indispensável para o funcionamento adequado das instituições públicas. No contexto específico de Minas Gerais, onde a administração pública desempenha um papel crucial na gestão do Estado, é essencial que os servidores estejam devidamente capacitados para redigir documentos oficiais de forma clara, objetiva e conforme as normas oficiais estabelecidas (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O curso é apresentado na modalidade EAD, com carga horária de 28 horas-aula, a metodologia de avaliação é através de prova objetiva teórica com exigência mínima de 60% para aprovação.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: de Declaração de Bens e Valores (DBV) é voltado aos servidores do DEPEN/MG, para capacitação na DBV anual, apresentando legislação vigente, obrigatoriedade e forma de apresentação do sistema SISPATRI. Sobre o curso: “Justificativa: Orientar servidores sobre a importância e obrigatoriedade da Declaração de Bens e Valores, explicando o preenchimento correto e sanando dúvidas”. (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

A Carga horária desse curso é de 2 horas-aula na modalidade EAD. Como critério para a certificação é a conclusão do curso no portal EAD segurança e conclusão de avaliação teórica com questões objetivas.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: O Procedimento Administrativo Disciplinar no Sistema Prisional pretende orientar e apresentar noções gerais aos servidores da SEJUSP quanto a realização do PAD. Visando a padronização do processamento e instrução do PAD nas unidades prisionais do Estado. Seu conteúdo conta com Introdução geral ao PAD, análise de sua Instauração, descrição de prazos, explanação sobre o rito da falta disciplinar, indicação das sanções cabíveis, bem como a aplicação do Recurso Disciplinar. Desta forma:

O sistema prisional é uma área complexa e sensível que requer conhecimento especializado para lidar com questões disciplinares de forma justa e eficaz. O curso sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar oferece aos profissionais que atuam nas unidades prisionais as habilidades e os conhecimentos necessários para tratar com casos disciplinares de maneira adequada. O curso apresenta uma oportunidade de aprimoramento profissional

e pessoal para os servidores do DEPEN/MG (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O curso possui carga horária total de 10 horas-aula, na modalidade EAD. O processo de certificação se dá mediante conclusão do curso no ambiente virtual através do portal EAD segurança. O processo avaliativo descrito consta de atividade sobre o conteúdo apresentado e também avaliação de reação aplicada aos alunos sobre o conteúdo do curso.

5.1.2 Cursos de Natureza Operacional e Tática

De acordo com o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso Treinamento de Aperfeiçoamento de Tiro - Pistola de Combate é destinado aos policiais penais apresentando a classificação das armas de fogo, prática dos conceitos fundamentais de tiro, Movimentação e recargas, solução de avarias, compreensão do termo “varredura completa”. O curso ainda contempla a aplicação do manuseio da arma em posições diversas e tiro prático. O método de avaliação é misto teórico e prático, sendo certificados com mínimo de 60% de aproveitamento.

De acordo com o catálogo:

O aperfeiçoamento em tiro para policiais é crucial na eficácia e segurança das forças de segurança. A prática constante e o desenvolvimento das habilidades de tiro são fundamentais para enfrentar os desafios complexos e dinâmicos que os profissionais estão expostos. O treinamento adequado reduz o risco de acidentes e minimiza a possibilidade de disparos involuntários, garantindo a integridade física de todas as partes envolvidas. É importante ressaltar que o aperfeiçoamento nas habilidades de tiro aumenta a precisão do policial, resultando em uma resposta mais eficaz a situações de alto risco. Diante do exposto, fica evidente que o aperfeiçoamento em tiro é não apenas desejável, mas essencial para os policiais, contribuindo significativamente para a segurança pública e a eficácia operacional das forças de segurança. (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso Atendimento Pré-Hospitalar de Combate (APH), podemos inferir o estudo dos conceitos e suas técnicas em situações de alta complexidade, de violência e de conflito armado. O curso proporciona caracterização de cenários, avaliação, triagem,

estabilização e transporte de vítimas traumatizadas, bem como aplicação dos protocolos e equipamentos específicos, em ambientes adversos.

De acordo com o plano pedagógico:

O curso é de suma importância para os policiais penais, agentes de segurança socioeducativos e agentes de outras forças de segurança pública, pois visa capacitar os agentes de segurança pública para realizarem os primeiros socorros às vítimas de situações de risco, violência e conflito armado, seguindo o protocolo MARC1. Esse protocolo aborda as principais causas de morte evitável em combate, como sangramento massivo, obstrução das vias aéreas, trauma torácico e hipotermia, portanto, pode salvar vidas e reduzir sequelas em situações de emergência (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O curso é na modalidade presencial com carga horária de 12 horas-aula, destinado a policiais penais e demais componentes da segurança pública com objetivo de capacitação para atendimento inicial às vítimas de situações de combate. O Critério de certificação é a frequência de 90%, com avaliação teórica e prática.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia sobre o curso: Defesa Pessoal é destinado aos policiais penais para capacitação no uso de técnicas de defesa em situações de risco. Seu conteúdo aborda técnicas aplicadas, distância de segurança e demonstrações práticas. Portanto, a “Justificativa: Capacitar agentes de segurança pública no uso de técnicas de defesa pessoal em situações de risco”. (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O curso é apresentado na modalidade presencial, com carga horária total de 5 horas-aula com avaliação prática e teórica. Os discentes serão certificados mediante conclusão do curso no portal EAD segurança.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso Operador em Low Light é destinado aos policiais penais aprovados no TCAF e que não possuam restrições ao uso de armas de fogo. Sua abordagem possui conteúdos como fisiologia dos olhos, aplicação e tipificação de lanternas táticas, combate em baixa luminosidade, exibição de técnicas e táticas utilizando método bolívar, tiro prático com utilização de lanternas.

O curso de Operador em Low Light é uma iniciativa essencial para a capacitação dos policiais penais lotados nas Unidades Prisionais do

Departamento Penitenciário de Minas Gerais, tendo em vista a necessidade de instrução específica sobre a operação em baixa luminosidade e fornecimento de conhecimentos direcionados para a atuação nesse ambiente, os quais são aspectos fundamentais para a segurança e eficiência das operações realizadas no sistema prisional. (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Com Carga horária de 12 horas-aula, modalidade presencial e com quantitativo definido de 20 a 30 alunos por turma, este curso possui alta prioridade. Com o propósito de capacitar o policial penal para o combate em ambientes com pouca iluminação, expandir e praticar habilidades para utilização das técnicas de intervenção em ambientes com iluminação baixa. A certificação está condicionada à obtenção mínima de 60% na avaliação teórica, cumprir os requisitos de segurança sobre a arma de fogo, obedecer o comando do instrutor.

Durante todo o período de curso, o(a) discente deverá atentar às regras de segurança envolvendo o uso de armas de fogo. O descumprimento das regras de segurança poderá ensejar a eliminação do(a) discente do curso. Além disso, o(a) discente deverá executar os exercícios programados, conforme orientado pelo(s) instrutor(es). Os exercícios serão divididos da seguinte forma: 05 Disparos em No Light (Totalmente sem Luz); 05 Disparos em Low Light (baixa luminosidade); 10 Disparos com técnicas comandadas; 10 Disparos utilizando a técnica livre; 10 Disparos com identificação de alvos (alvo colorido); 10 Disparos de interação com barreira; Quantidade total de disparos na atividade prática: Serão utilizadas 50 (cinquenta) munições de pistola (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Conforme o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso EAPP-Estágio de Ações de Polícia Penal é voltado para a capacitação em ações e conteúdo para repensar o trabalho policial, seu público-alvo são os policiais penais. Com fundamentos de conduta e sobrevivência armada, conduta de contenção e de condução de presos, retenção e contra retenção de armas (curtas e longas), conduta de patrulha, abordagem policial, técnicas de escolta, intervenção prisional, segurança e defesa de unidade prisional.

Os treinamentos operacionais desempenham um papel fundamental na preparação e eficácia das forças policiais e são essenciais para a melhoria da segurança pública. Proporcionam as habilidades técnicas necessárias para lidarem com uma variedade de situações, desde as abordagens, condução, estratégias de comunicação até as técnicas necessárias para incidentes de alto risco. Os treinamentos operacionais são fundamentais para garantir que as forças policiais estejam adequadamente preparadas e capacitadas para cumprir sua missão (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Este curso é apresentado na modalidade presencial, com carga horária de 40 horas-aula, sendo disponibilizado atendimento para 10 turmas com 30 discentes cada. A certificação está condicionada à frequência mínima de 90% em todas as disciplinas e 60% de acerto na avaliação teórica final, composta de questões de múltipla escolha.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso Controle de acesso nas Unidades Prisionais de Minas Gerais tem como finalidade orientar os policiais penais atuantes em unidades prisionais sobre legislações que regulamentam e padronizam o controle de acesso, assim como as que tratam do uso de equipamentos e fiscalizações. Capacitando policiais atuantes no setor de portaria para a utilização dos equipamentos disponíveis para revista nas unidades. Sendo assim, Justifica-se:

A oferta do curso, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para Policiais Penais, é de suma importância para que haja o alinhamento da prática de trabalho destes servidores, no que se refere ao acesso às Unidades Prisionais, observadas suas peculiaridades. O curso busca aprimorar a prática, de forma a promover o acesso às unidades prisionais de forma segura, eficiente e padronizada (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O formato desse curso se dá na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas-aula e com grau de prioridade alto. São disponibilizados 40 vagas por turma, sendo certificados todos que obtiverem 90% de frequência nas disciplinas.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia do curso: Capacitação para Intendentes das Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais é destinado aos policiais penais para atuarem no setor de intendência, setor responsável pelo material bélico. O conteúdo contempla montagem e desmontagem de armamentos, controle e manutenção do material bélico, catálogo CONDOR (tecnologias não letais) e procedimentos SIAD (Sistema Integrado de Administração de Materiais).

Conforme preconiza o art. 276 do ReNP, nas Unidades Prisionais, o controle e manutenção preventiva, bem como a limpeza dos materiais bélicos e demais equipamentos de segurança, é realizado pela Intendência. Esta deve funcionar em tempo integral e com equipe fixa, a fim de atender às necessidades da Unidade Prisional, devendo, em todos os plantões, haver, no mínimo, um Intendente escalado. O Intendente é o responsável pela organização, controle, manutenção preventiva, limpeza e fiscalização de todos os equipamentos que

se encontram sob sua responsabilidade. Para tanto, deverá ter a qualificação necessária para o desempenho da função. Dessa forma, propõe-se a oferta do presente curso, tendo como finalidade capacitar servidores das Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais que desempenham ou que desempenharão suas funções no setor de Intendência (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Este curso está em modalidade semipresencial, com carga horária de 24 horas-aula EAD e horas-aula presencial. Para obterem certificação, o policiais deveram possuir o mínimo de 60% na avaliação no ambiente virtual e 90% de frequência em todas as disciplinas.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso Treinamento Operacional para Manuseio de Arma de Fogo para policiais penais apresenta-se como treinamento continuado que versa sobre o porte de armas em sua variedade de formas, sendo ostensiva ou velada em situações diversificadas. O conteúdo ainda contempla manuseio de armas e munições, treina habilidades básicas para manuseio e emprego de arma de fogo e seus conceitos. Seu grau de prioridade no planejamento é alto, com disponibilidade de atender 20 alunos por turma. A certificação está condicionada a ter no mínimo 90% de frequência em cada disciplina, que possui carga horária total de 4 horas-aula.

Os treinamentos operacionais desempenham um papel fundamental na preparação e eficácia das forças policiais e são essenciais para a melhoria da segurança pública. Proporcionam as habilidades técnicas necessárias para lidarem com uma variedade de situações, desde as abordagens, condução, estratégias de comunicação até as técnicas necessárias para incidentes de alto risco. Os treinamentos operacionais são fundamentais para garantir que as forças policiais estejam adequadamente preparadas e capacitadas para cumprir sua missão (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia, o curso Operações Com Cães em Ambientes Carcerários das Unidades do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais se configura com a apresentação do comportamento do animal, relação do ser humano com o cão e seu ambiente de trabalho, análise do comportamento animal após detecção, técnicas de trabalho aplicadas, noções de veterinária, manejo, tratamento e adestramento, legislação sobre este tipo de atividade, aquisição e

desligamento do cão, . Este treinamento é presencial, com carga horária total de 110 horas-aula e alta prioridade.

O curso "Operações com Cães em Ambientes Carcerários" ofertado pela SEJUSP é uma medida estratégica e necessária para o aprimoramento da segurança e da eficiência operacional nas unidades prisionais de Minas Gerais. O curso proporcionará conhecimento técnico e prático sobre o manejo, treinamento e emprego de cães em ambientes prisionais, assegurando que os policiais penais estejam preparados para utilizar esses animais de forma eficiente e segura. O treinamento específico contribuirá para a padronização das práticas operacionais e para a redução de erros e acidentes durante as intervenções (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

O público alvo destinado aos policiais penais que laboram no setor de canil das unidades prisionais do Estado, com disponibilidade de 40 vagas. O método de certificação é condicionado a possuir mínimo de 60% em avaliação escrita e 90 % de frequência nas disciplinas do curso.

Conforme com o planejamento pedagógico fornecido pela academia o curso Treinamento Prisional Básico apresenta-se como forma de treinar periodicamente todo efetivo da polícia penal, avaliando sua capacidade operacional e técnica, revisão e integração de novas tecnologias. Dessa forma, contempla direitos humanos, direito administrativo, lei de execução penal, decreto de competências da SEJUSP, ética do servidor público, assédio moral, manuseio de arma de fogo fora do ambiente de trabalho, técnicas de tiro, manuseio de armas diversas, técnicas do uso de algemas, defesa policial.

O presente treinamento retrata a preocupação da Administração Pública em submeter periodicamente todo o efetivo da Polícia Penal a um treinamento abrangente, de avaliação quanto à capacidade técnica e operacional, fundamentais para assegurar a constante atualização de conhecimentos e práticas, essenciais à atuação diária. Esse compromisso sustenta padrões elevados de profissionalismo e, por consequência, garante à sociedade uma prestação de serviços ainda mais eficaz e confiável. Para os Policiais Penais, o treinamento proporcionará uma oportunidade valiosa de atualização e revisão de conhecimentos, permitindo a integração das mais recentes inovações tecnológicas, melhores práticas e lições adquiridas em campo (<https://academia.seguranca.mg.gov.br/>, 2025).

Conforme a matriz curricular fornecida pela academia o curso: de Formação para a Carreira de Policial Penal (CFTP 2021) possui carga horária total de 679 horas-aula, sendo 455 horas de forma presencial e 224 na modalidade EAD. A Matriz Curricular do Curso de Formação para a Carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal é composta por:

- Eixo Institucional
 - ✓ - Legislação Institucional
 - ✓ - Visão Sistêmica da SEJUSP
 - ✓ - Legislação Específica e Perfil Profissiográfico
 - ✓ - Relacionamento Interpessoal

- Eixo Fundamentos e História da Prisão e da Pena
 - ✓ - Privação de liberdade no Brasil: História das Penas e das Prisões: contexto histórico e jurídico Compreensão Histórica, Econômica e Social da Violência
 - ✓ - Contexto histórico das Prisões em Minas Gerais Direitos Humanos e a humanização das penas e das prisões
 - ✓ - Alternativas penais e práticas restaurativas no ambiente prisional

- Eixo Educação e Humanização
 - ✓ - Garantia e viabilização do processo educacional para as pessoas privadas de liberdade
 - ✓ - Humanização do Atendimento, Políticas Públicas e Programas de Atenção para as pessoas privadas de liberdade
 - ✓ - Violência Institucional

- Eixo Jurídico
 - ✓ - Direito Penal

- Eixo Saúde e Qualidade de Vida
 - ✓ - Drogadição e Dependência Química
 - ✓ - Noções de atenção em Saúde Mental

- ✓ - Promoção e Proteção à Saúde do Policial Penal
- ✓ - Biossegurança e Saúde no Sistema Prisional

- Eixo Linguagem e Comunicação
- ✓ - Redação Oficial e Padronização de Documentos
- ✓ - Radiocomunicação

- Eixo Rotinas e Procedimentos no Sistema Prisional
- ✓ - RENP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional/MG
- ✓ - Mediação de Conflitos
- ✓ - Gerenciamento de Crise
- ✓ - Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN
- ✓ - Regimentos e Normas do Sistema Prisional
- ✓ - Introdução à Atividade de Inteligência Prisional e Segurança da Informação
- ✓ - REDS - Registro de Defesa Social

- Eixo Técnicas Operacionais
- ✓ - Defesa Pessoal
- ✓ - Técnicas de Contenção
- ✓ - Noções de Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios
- ✓ - Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO
- ✓ - Uso diferenciado e proporcional da Força
- ✓ - Técnicas de Escolta
- ✓ - Armamento e Tiro

- Atividades Complementares
- ✓ - Estágio Supervisionado (5 plantões de 12 horas)
- ✓ - Avaliação Escrita

Conforme o plano de ensino fornecido pela academia, o Curso de Operações Prisionais Especiais COPESP tem como finalidade capacitar os policiais penais do

DEPEN/MG para integrar o quadro do COPE. A certificação está condicionada aos policiais que obtiverem 100% de frequência em todas as disciplinas do curso, e aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita final, que será composta por 20 questões objetivas e de múltipla escolha. Com carga horária total de 318 horas-aula o curso contempla a se seguintes disciplinas:

1. APH de combate
2. Armamento e tiro
3. Defesa pessoal
4. Direitos Humanos
5. Educação física
6. Gerenciamento de Crises
7. IMPO
8. Intervenção prisional
9. Noções de direito penal e legislação correlata
10. Técnicas de Algemação
11. Técnicas de Escolta
12. Técnicas e manejo do bastão Tonfa (PR24)
13. Uso Diferenciado da Força
14. Tempo destinado ao uso da coordenação/Estágio Supervisionado.
15. VCQB / CORE
16. Combate corpo a corpo
17. Abordagem Policial
18. Abordagem Veicular
19. Noções de Rapel e Rapel Tático
20. Conduta De Patrulha Urbana
21. Combate com facas
22. Acampamento/semana Zero
23. Balística de Combate
24. Avaliação Escrita
25. Noções OCD
26. Patrulha Rural
27. TFP / CQB
28. Técnicas de Negociação
29. Combate a Incêndios

6 RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA

6.1 Perfil dos entrevistados

Conforme explicitado no item “Metodologia e Procedimentos Metodológicos”, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com Policiais Penais atuantes no COPE em Belo Horizonte. Como forma de preservar a identidade dos entrevistados, limitar o perfil social desses policiais, foram questionados apenas a sua idade, estado civil, número de filhos, tempo na Polícia Penal e no COPE. Outra abordagem utilizada para garantir o anonimato foi a utilização de nome fictício ou pseudônimo para se referir a cada entrevistado. Para isso foram escolhidos nomes de super-heróis do universo das histórias em quadrinhos. Essa escolha se deu como forma de prestar homenagem a esses profissionais que exercem uma atividade reconhecidamente perigosa.

Após a transcrição das entrevistas, os relatos foram organizados conforme as categorias de análise propostas. A partir do *corpus* das entrevistas, foram selecionados alguns trechos dos relatos que pudessem ser representativos das opiniões dos policiais sobre o tema estudado nesta pesquisa.

Os sujeitos da pesquisa serão identificados como:

Demolidor: 39 anos, casado, 02 filhos, 14 anos de Polícia Penal, 03 anos de COPE

Batman: 41 anos, casado, 02 filhos, 18 anos de Polícia Penal, 15 anos de COPE

Venom: 51 anos, casado, ,3 filhos, 30 anos de Polícia Penal, 21 anos de COPE

Thor: 44 anos, casado, não possui filhos, 17 anos de Polícia Penal, 15 anos de COPE

Hulk: 56 anos, casado, não possui filhos, 18 anos de Polícia Penal, 15 anos de COPE

Wolverine: 40 anos, solteiro, 02 filhos, 17 anos de Polícia Penal, 03 anos de COPE

6.2 Análise Crítica do COPE sob a Perspectiva dos Entrevistados

A presente análise da formação do Comando de Operações Especiais (COPE) da Polícia Penal de Minas Gerais baseia-se na perspectiva dos próprios policiais penais, cujas percepções foram coletadas por meio de entrevistas. Para tanto, empregou-se a Análise de Conteúdo de Bardin (2016), buscando desvelar as representações e experiências subjacentes às falas dos participantes.

A fase de pré-análise iniciou-se com a constituição do *corpus* de análise, composto pelas respostas dos policiais penais. Uma leitura flutuante preliminar do

material revelou uma constante valorização da formação recebida, mas também sinalizou importantes deficiências e a preponderância do aprendizado prático na construção do conhecimento profissional. A partir dessa imersão inicial, foram formuladas hipóteses e definidos indicadores para guiar a exploração mais aprofundada.

Primeiramente, inferiu-se que os entrevistados perceberiam lacunas na formação teórica ou prática oferecida pela AESP, especialmente em áreas que demandam expertise externa, sendo indicadores para essa percepção menções a "não houve aprendizado individual", "aprendizado na prática", "necessidade de cursos externos" e "desatualização". Em segundo lugar, aventou-se a hipótese de que a experiência prática e o aprendizado com colegas seriam vistos como complementos, ou mesmo substitutos, importantes à formação institucional formal, especialmente onde há deficiências, com indicadores como a ênfase na "aprendizagem na prática", "com colegas" e "experiência adquirida".

Uma terceira inferência postulou que, embora o COPESP fosse valorizado, essa valorização viria acompanhada de ressalvas quanto à sua completude ou à forma de provisão de certos conteúdos, o que seria revelado por qualificadores como "maior qualidade" para o COPESP, mas também observações sobre "lacunas" ou "necessidade de melhorias". Finalmente, a hipótese de que a dependência de outras forças para treinamentos específicos seria percebida e geraria frustração ou senso de incompletude na formação contínua seria confirmada por menções explícitas ou implícitas a "outras forças policiais (caso houver convite e disponibilidade das mesmas)" e à necessidade de treinamentos específicos não oferecidos internamente.

A etapa de exploração do material e codificação permitiu a emergência de categorias centrais a partir do conteúdo das entrevistas, confirmando as hipóteses formuladas. A primeira categoria, de valorização da formação COPESP, é evidente em falas como "Curso COPESP, considerado o de maior qualidade, preparando para operações especiais" e "Cursos foram importantes, mas o aprendizado prático teve maior impacto". Tais excertos indicam que o COPESP é percebido como um curso de alto nível e essencial para a função, embora já se observe, nessa mesma categoria, a dualidade entre o aspecto formal e o prático da formação.

A segunda categoria, de ênfase no aprendizado prático e informal (Supra as Lacunas Formais), revelou-se fundamental para compreender a dinâmica formativa dos policiais penais. Resposta como "Não houve aprendizado individual; toda formação foi adquirida com instrutores e colegas", "Técnicas de intervenção e escolta diferenciadas

do COPE", a menção à "Experiência adquirida na Penitenciária Nelson Hungria e no hospital psiquiátrico onde trabalhou", e a afirmação de que "Cursos foram importantes, mas o aprendizado prático teve maior impacto" e "O curso é importante, mas o dia a dia e a experiência são fundamentais", sublinham uma forte dependência do aprendizado em serviço. A "experiência prática", para os entrevistados, é "essencial para a formação contínua" e "o que realmente define a qualidade do policial". Essa ênfase pode ser interpretada como uma forma de compensar lacunas percebidas na formação estruturada ou de aprofundar conhecimentos específicos do COPE que só a vivência proporciona.

A terceira categoria, percepção de lacunas e necessidades de melhoria na formação, aponta diretamente para as deficiências. Os policiais foram incisivos ao destacar que os "Cursos deveriam ser contínuos e frequentes" e ao expressar a "Necessidade de cursos e treinamentos mais específicos, com foco em habilidades práticas e desafios reais".

A demanda por treinamentos "mais dinâmicos e adaptados à realidade do sistema prisional" e a crítica à "Falta de atualização e reciclagem constante dos cursos" são recorrentes. Aspectos estruturais também foram mencionados, como a "falta de estrutura e recursos" e a "burocracia para a realização de cursos" que dificultam a participação. Mais especificamente, a importância do conhecimento de "legislação e técnicas de inteligência, mesmo para funções operacionais" e a "Falta de conhecimento de direito penal na base da formação" foram apontadas. De forma contundente, a "necessidade de cursos de inteligência e contrainteligência" e de "aprofundamento, como negociação de crises", que são "muitas vezes aprendidas na prática", corrobora a insuficiência do ensino formal nessas áreas. A "importância do conhecimento de informática" também foi sublinhada, dada a dependência de sistemas.

Por fim, a categoria de dependência de outras forças/convites emergiu de forma inequívoca. A própria lista de disciplinas sem carga horária e sem executor no plano de ensino fornecido pela academia inclui a condicionante "OUTRAS FORÇAS POLICIAIS (caso houver convite e disponibilidade das mesmas)", para conteúdos como "VCQB / CORE", "Combate corpo a corpo", "Abordagem Policial", "Abordagem Veicular", "Noções de Rapel e Rapel Tático", "Conduta De Patrulha Urbana", "Combate com facas" e "Acampamento". Essa observação, presente nas respostas dos entrevistados, demonstra que a estrutura curricular reconhece a necessidade de expertise externa, validando a hipótese de dependência e a aparente ausência de internalização dessa expertise pela AESP.

Na fase de tratamento dos resultados, inferência e interpretação, a partir da análise das categorias e codificações, inferências essenciais sobre a formação do COPESP, sob a perspectiva dos entrevistados, puderam ser estabelecidas. Em primeiro lugar, há uma manifestação latente da lacuna institucional, que se traduz em uma clara distorção entre o que a matriz curricular “idealmente” propõe e o que é “efetivamente” internalizado e oferecido pela AESP de forma autônoma. Os policiais, ao valorizarem o COPESP mas apontarem para a necessidade de aprendizado prático em áreas como inteligência, gerenciamento de crises e negociação – que são explicitamente mencionadas como aprendidas na prática ou em cursos de aprofundamento fora da grade regular – indicam que a AESP está, de fato, transferindo essa responsabilidade para a experiência individual ou para a disponibilidade de terceiros. Tal percepção é um indicativo fortíssimo de que a AESP não está provendo esses conhecimentos de forma satisfatória e autônoma.

Em segundo lugar, a forte ênfase no "Aprendizado na Prática" e "com colegas" não constitui meramente uma preferência metodológica, mas uma resposta adaptativa dos policiais à incompletude percebida na formação institucional. Se a academia não oferece o suficiente, especialmente em áreas de alta especificidade e táticas, a vivência em campo e o intercâmbio com pares emergem como os principais meios de qualificação. Para Bardin, essa dinâmica revela uma simbolização da "falta" por parte da instituição formadora.

Em terceiro lugar, a inclusão da condicionante "Outras Forças Policiais (caso houver convite e disponibilidade das mesmas)" no próprio plano de ensino é percebida como um símbolo explícito da dependência externa e da fragilidade na autonomia da AESP. Os entrevistados (e a própria estrutura do curso, conforme relatado) reconhecem que a AESP não detém a totalidade da expertise necessária. Essa dependência acarreta riscos de inconsistência na formação, pois a qualidade e a profundidade podem variar conforme a disponibilidade dos parceiros, e sugere um possível desengajamento institucional, caso a falta de investimento na capacitação interna de professores seja percebida como um descompromisso com a excelência autônoma.

Por fim, a pesquisa revelou uma demanda reprimida por formação contínua e específica. Os policiais expressam uma clara necessidade de cursos contínuos, específicos, atualizados e focados em habilidades práticas. Isso sugere que, para eles, a formação inicial do COPESP, embora de "maior qualidade", não representa o fim da

linha, e que a instituição não está suprimindo a necessidade de desenvolvimento profissional contínuo em áreas críticas para a atuação do COPE.

A complexidade da formação do COPESP, evidenciada pela matriz curricular e pelas percepções dos policiais penais, lança luz sobre desafios inerentes aos Processos Formativos em Educação Profissional e Tecnológica no contexto da segurança pública. A dependência de conhecimentos e treinamentos externos, aliada à percepção de lacunas preenchidas pela 'escola da prática', aponta para uma dissonância entre a intenção curricular e a efetividade da formação.

Sob a ótica da Educação Tecnológica, que busca a integração entre teoria e prática e a qualificação contínua do profissional, as observações aqui levantadas sugerem que a AESP ainda enfrenta o desafio de consolidar uma autonomia pedagógica plena. Tal autonomia não se limita à posse de recursos físicos, mas reside, fundamentalmente, na capacidade de desenvolver e internalizar o *saber-fazer* e o *saber-ser* técnico-científico que a complexidade das operações especiais exige.

A aparente ausência de uma política de capacitação de professores internos para disciplinas críticas, em um contexto em que a Educação Tecnológica preza pela atualização constante e pela qualificação do corpo docente para atender às demandas de um mundo do trabalho em constante mutação, revela uma área estratégica para o desenvolvimento futuro da formação no COPE. A Educação Tecnológica, ao enfatizar a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade e a conexão com as demandas do setor produtivo (neste caso, o setor de segurança prisional), oferece um referencial valioso para repensar a matriz do COPESP, buscando maior integração e internalização das competências essenciais, garantindo, assim, uma formação profissional mais robusta e autossuficiente."

Em conclusão, os policiais penais, ao mesmo tempo em que reconhecem a alta qualidade do COPESP, apontam para uma forte dependência do aprendizado prático e informal ("na rua" e com colegas) para suprir lacunas da formação formal, especialmente em áreas como inteligência e negociação de crises – que deveriam ser pilares para o COPE. Esta é uma manifestação clara da insuficiência da AESP em internalizar e prover todo o conhecimento necessário.

A inclusão da condicionante "Outras Forças Policiais (caso houver convite e disponibilidade das mesmas)" no plano de ensino para disciplinas essenciais atua como um símbolo direto e inquestionável da dependência externa e da falta de autonomia da AESP. A percepção dos entrevistados, de que a formação contínua e específica

(especialmente em áreas táticas e de inteligência) é aprendida na prática ou requer eventos externos, confirma que a AESP, ao não capacitar seus próprios professores nessas áreas, está negligenciando a construção de uma base de conhecimento e expertise interna.

Em suma, a matriz curricular do COPESP, vista pelos olhos dos entrevistados, embora ambiciosa em seus objetivos, mostra-se fragilizada em sua execução e sustentabilidade devido à excessiva dependência de fatores externos e à falta de investimento na formação de um corpo docente interno capaz de garantir a autonomia e a excelência contínua do curso. A "voz" dos entrevistados, articulada pela Análise de Bardin, reforça a necessidade urgente de a AESP rever sua política de capacitação e internalização de conhecimentos para o COPE, visando a uma formação mais autônoma, completa e alinhada às demandas reais e contínuas da Polícia Penal.

6.3 A Formação da AESP: Percepções, Limitações e o Olhar Crítico da Pedagogia Policial

A análise da formação profissional oferecida pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), sob a ótica dos policiais penais do Comando de Operações Especiais (COPE-MG), revela um cenário que transcende à mera insuficiência curricular, adentrando às complexas dimensões do poder, da autonomia e da ideologia presentes na pedagogia policial. As percepções dos entrevistados, não apenas apontam lacunas práticas, mas também sugerem uma reprodução de lógicas formativas que merecem um olhar crítico à luz de Michel Foucault, Paulo Freire e Gaudêncio Frigotto, bem como de autores que discutem a especificidade da educação tecnológica e profissional no Brasil.

Conforme o exposto por Wolverine, a distinção entre os cursos internos do COPE e os da AESP é elucidativa: "Cursos disponíveis e que são desenvolvidos dentro do COPE não são suficientemente eficazes ou capazes; os cursos ofertados pela AESP são de matérias e abordagens com utilização de força, são de cunho mais tático e com abordagem a atuação direta na utilização de força e dos equipamentos." Esta fala indica que a AESP, embora aborde o uso da força, é percebida como menos eficaz para as necessidades de operações especiais.

Sob a ótica foucaultiana, a formação na AESP pode ser interpretada como um dispositivo de poder que busca moldar corpos e mentes, impondo uma disciplina

genérica que, embora "tática", carece da especificidade e da profundidade necessárias para a "verdadeira" capacitação de uma força de elite. A ausência de autonomia da Polícia Penal na gestão de sua própria formação, como apontado por Thor — “ela (a AESP) é uma estrutura à parte, administrada por uma pessoa que não possui o cargo de policial penal, ele é de outra instituição” — reforça a ideia de uma pedagogia controlada e distante da realidade do trabalho, uma forma de "vigiar e punir" a própria formação, impedindo o desenvolvimento de um saber-fazer autêntico e libertador.

A crítica à generalidade e à desconexão da formação com a realidade prisional, já mencionada nesta dissertação, encontra eco nas preocupações de Paulo Freire. Para Freire (1996), a educação deve ser um ato de conhecimento, um processo de humanização que parte da realidade concreta dos educandos para transformá-la. A percepção de que os "conteúdos são frequentemente desconectados da realidade operacional prisional, e cujas metodologias demonstram inadequação frente aos contextos complexos enfrentados diariamente pelos policiais penais" sugere uma "educação bancária", na qual o conhecimento é depositado sem o devido diálogo com a experiência e os desafios dos profissionais. Em vez de promover a conscientização crítica sobre os múltiplos aspectos do trabalho prisional – que envolvem não apenas o uso da força, mas a mediação de conflitos, a convivência e a humanização – a formação da AESP parece restringir-se a uma abordagem mais instrumental e reativa.

A dimensão da exclusão e da reprodução das desigualdades na formação também é notória. A denúncia de Hulk — “A chefia escolhe quem vai fazer determinado curso [...] eu acho absurdo, eu não concordo com esse critério” — revela uma prática de poder arbitrária que, além de gerar percepções de injustiça e favorecimento, mina o princípio da meritocracia e do acesso equitativo à educação continuada. Frigotto (2007), ao analisar a educação profissional, destaca como as políticas educacionais podem reproduzir as relações de dominação e a divisão social do trabalho, limitando as oportunidades e o desenvolvimento integral dos trabalhadores. A falta de transparência e os critérios subjetivos de acesso aos cursos na AESP, somados à experiência de Batman de não ter conhecimento de qualquer oferta formativa pós-inicial, demonstram uma política de formação excludente e descontinuada, que se alinha à visão de uma educação tecnicista e não emancipadora, que não valoriza o potencial de desenvolvimento contínuo dos sujeitos.

A escassez de oportunidades e a redundância de conteúdo para quem já possui experiência, conforme Demolidor, ao afirmar "a maioria dos cursos que estão na escola

hoje... é... eu mesmo ainda não tentei me inscrever, porque eu já fiz esses cursos no COPE, então não justifica eu fazer novamente", evidenciam a necessidade de um currículo flexível e progressivo. A ausência de cursos avançados ou especializados que complementem a formação tática de unidades como o COPE-MG reflete uma rigidez que impede o desenvolvimento profissional e a aquisição de novas competências, perpetuando um ciclo de capacitação básica que não atende às necessidades de profissionais que lidam com situações de alta complexidade e especialização.

Em suma, a perspectiva dos policiais penais sobre os cursos da AESP, ao ser analisada sob as lentes de Foucault, Freire e Frigotto, transcende à simples crítica técnica. Ela revela um sistema de formação que, embora busque capacitar, pode reproduzir relações de poder, limitar a autonomia, falhar em promover a conscientização crítica e perpetuar desigualdades de acesso. A demanda dos próprios policiais por uma "academia específica para a Polícia Penal" não é apenas um anseio por infraestrutura, mas um clamor por uma pedagogia própria, autônoma e libertadora, que reconheça a identidade, as complexidades e o potencial de transformação da Polícia Penal.

6.4 A "Pedagogia do Sofrimento" e a Construção da Identidade Profissional

Ao confrontar as ideias de Gramsci sobre a educação como instrumento de dominação ou emancipação com os estudos de França e Gomes (2015) acerca da pedagogia do sofrimento, infere-se que o modelo formativo atual dos Policiais Penais caminha para a primeira perspectiva. Trata-se de uma formação centrada no treinamento técnico-operacional, marcada por metodologias coercitivas, desconexão com a realidade social e ausência de reflexão crítica — elementos que reforçam uma cultura de submissão e resistência ao conhecimento teórico.

Para Gramsci (1999), a educação pode funcionar como mecanismo de reprodução das relações de poder existentes, reforçando hierarquias e valores hegemônicos, ou como ferramenta de libertação e transformação social. No caso específico da formação do COPE, há indícios claros de que predomina a primeira função: a educação aparece como reprodutora de uma cultura de violência simbólica e física, em vez de promover o desenvolvimento humano integral e a consciência crítica. Isso é confirmado por Wolverine que afirma ter vivido uma experiência formativa no COPESP marcada por uma metodologia coercitiva:

Cheguei à conclusão que foi utilizada metodologia da pedagogia do sofrimento³. Tal constatação foi concebida a partir da análise. Contrastada sobre a leitura de diversos livros e estudos sobre o tema e analisando também o que eu vivi e presenciei desde o início até a conclusão do curso.

Portanto, o modelo atual de formação, compactua com a cultura do sofrimento e deixa a desejar em uma educação que prepare os profissionais para lidarem com complexidade, diversidade e conflitos de forma ética e humanizada. Isso significa abandonar a ideia de que o valor de um policial se mede pelo quanto ele aguenta sofrer e passar a reconhecer que a verdadeira força reside na capacidade de compreender, dialogar e transformar a realidade social em que atua.

Esse modelo, identificado por França e Gomes (2015) como pedagogia do sofrimento, é caracterizado por submeter os alunos a situações extremas de humilhação, esforço físico excessivo, privação de sono e pressão psicológica constante, sob o argumento de que tais condições são necessárias para a formação de agentes fortes, disciplinados e preparados para enfrentar as adversidades operacionais.

Segundo França e Gomes (2015), essa prática educacional enraizada nas culturas institucionais militares e policiais busca moldar sujeitos dóceis e obedientes, cujo aprendizado ocorre não por meio de reflexão crítica, mas pela vivência repetida de situações de dor e resistência. O sofrimento passa a ser apresentado como elemento constitutivo da identidade profissional, legitimando-se como condição *sine qua non* para a conquista de certificações e posições de prestígio dentro da corporação: “A constante vigilância dos superiores implica a aplicação direta de sanções pelos erros cometidos, que podem, na maioria das vezes, dizer respeito a coisas insignificantes, mas que, no entanto, servem para a manutenção da lógica disciplinar.” (França; Gomes, 2015, p. 146)

Os relatos evidenciam que, muitas vezes, as situações vivenciadas durante os cursos não possuem um fundamento técnico claro. Para França e Gomes (2015), essas

³ O que é a “pedagogia do sofrimento”? O termo refere-se a uma prática educacional presente em instituições militares e policiais, em que o aprendizado se dá por meio da exposição sistemática a situações de humilhação, cansaço físico e psicológico extremo, violência simbólica e física, tudo isso sob a justificativa de que o sofrimento faz parte do processo de formação do profissional. É uma forma de socialização secundária, como apontam Berger e Luckmann (1985), na qual os indivíduos são submetidos a uma reconfiguração identitária e comportamental radical. No contexto da Polícia Militar, segundo França e Gomes (2015): “A pedagogia do sofrimento torna-se ainda mais intensa em instruções [...] nas quais a violência física contra os alunos e a pressão psicológica aliada à capacidade de superação são os principais balizadores morais.” (FRANÇA; GOMES, 2015, p. 149)

práticas configuram uma espécie de "rito de passagem", no sentido descrito por Van Gennep (2011) e retomado por Turner (1974), composto por três etapas: “separação, liminaridade e agregação”, onde o aluno é retirado de sua realidade civil, imerso em um estado de indefinição e submissão total, para então ser readmitido como "formado", incorporando novos valores e identidades.

Contudo, esse processo muitas vezes se dá de forma violenta, desumanizadora e sem respaldo científico ou ético. A crítica à pedagogia do sofrimento não implica negar a importância de uma formação exigente e rigorosa. Ao contrário, defende-se a necessidade de repensar a formação profissional da polícia penal sob uma perspectiva emancipatória e crítica, que integre conhecimentos técnicos com reflexão ética, jurídica e política

A formação profissional do COPE revela um modelo educacional que vai além da técnica e se fundamenta em uma construção simbólica da identidade masculina. Essa construção, observada também por França e Gomes (2015) no contexto da Polícia Militar, está enraizada em valores como força física, virilidade, obediência inquestionável e resistência ao sofrimento. A masculinidade, nesse sentido, representa mais do que uma orientação sexual ou identitária é parte constitutiva da cultura organizacional policial militarizada.

Hulk, um dos entrevistados, critica diretamente a ênfase excessiva nos aspectos operacionais, considerando-a insuficiente para responder às demandas contemporâneas da segurança pública: “Hoje a gente trabalha com muito mais a cabeça, né do que força e geralmente os cursos que nos mostram são mais de tático, escoltas, enfim, o famoso ‘tiro, porrada e bomba’ que antigamente se resolvia assim, mas hoje não mais.”

Essa fala evidencia a manutenção de uma lógica belicista e violenta, que ainda parece guiar a formação de unidades especializadas. Para França e Gomes (2015), esse tipo de abordagem reproduz uma “ética extrínseca”, na qual a honra e o valor pessoal do policial são medidos pela sua capacidade de suportar esforços físicos e emocionais extremos, mesmo quando isso carece de sentido técnico ou pedagógico claro.

É precisamente nesse contexto que se insere a construção da identidade profissional do policial especializado, onde reconhecimento social e interno está intrinsecamente ligada à ideia de domínio físico e controle da violência. Isso reforça uma visão de masculinidade que associa a competência profissional à capacidade de exercer poder corporal e resistir ao sofrimento, muitas vezes sem questionamento ético ou político.

Desse modo, esse depoimento revela a urgência de repensar a formação policial penal do COPE sob uma perspectiva emancipatória e crítica, que integre conhecimentos técnicos com reflexão ética, jurídica e política. Outro ponto importante levantado por Hulk é a falta de estrutura acadêmica específica para a Polícia Penal, algo que contrasta com outras corporações: “Nós não temos academia, polícia penal não tem academia... temos que criar sim uma academia da polícia penal específica para trazer e abordar temas da polícia penal.”

Essa carência estrutural reforça a ausência de um espaço dedicado à construção de uma identidade profissional fundamentada na reflexão crítica e na atualização contínua que são elementos essenciais para atuar em contextos complexos e diversificados, como os ambientes prisionais.

Thor complementa essa crítica, destacando que os métodos pedagógicos adotados tendem a desvalorizar a leitura e a reflexão crítica, privilegiando apenas a ação imediata: “Eu já assisti cursos em que a parte de leitura foi pulada, porque ‘essa parte já todo mundo já sabe’, é meio chato e vamos pra prática... Eu acho que precisa alterar o método e tentar trazer um pouco mais de gosto para a prática.”

6.5 A Falta de Qualificação dos Instrutores e a Reprodução da Lógica Autoritária

Batman defende que os instrutores devem ser profissionais especializados, capazes de transmitir conhecimento de forma crítica e contextualizada, e não apenas reproduzir práticas autoritárias: “Deveria ter mais qualificação para os instrutores para que, quando houvesse um processo, eles pudessem repassar todo o seu aprendizado.”

Esse depoimento mostra que há uma consciência crítica por parte de alguns policiais sobre a inadequação desse modelo formativo. No entanto, a estrutura institucional ainda parece reforçar uma pedagogia da dominação, em que a submissão ao corpo docente e a internalização de valores hierárquicos e autoritários são vistos como elementos essenciais para a formação do “policial verdadeiro”.

Thor, por sua vez, traz uma reflexão importante sobre a ausência de diálogo entre prática e teoria: “Eu acho que precisa alterar o método e tentar trazer um pouco mais de gosto para a prática. Conteúdo pra mim é incompleto; talvez refletir, problematizar esse tipo de coisa e não só obrigar.”

Sua fala sugere que a formação atual opera como uma socialização secundária, na qual o indivíduo civil é submetido a uma reconfiguração identitária marcada pelo

controle do corpo, da emoção e do pensamento. Esse processo, segundo Bourdieu (2007), transforma o sujeito em um portador de uma nova identidade institucional, moldada por normas de comportamento que exaltam a docilidade e a submissão como virtudes.

Demolidor também aponta para a necessidade de revisão curricular e metodológica: “Falta maior aprofundamento na área jurídica, aumento do tempo de duração dos cursos e inclusão de mais disciplinas teóricas, principalmente jurídicas, para uma condução mais segura das operações.”

Venom reforça a importância de cursos direcionados aos direitos específicos da área penal e à elaboração de documentos técnicos, como REDS (Registro de Ocorrências de Defesa Social): “Curso de direitos voltado pra área específica penal; formular um REDS... ela precisa melhorar pra atender a demanda e a urgência possível.”

6.6 A Hegemonia da Formação Operacional e as Barreiras de Acesso

A maioria dos entrevistados concorda que os cursos e treinamentos atuais são em sua maior parte operacionais, ou seja, tem como prioridade a ação física e técnica sem promover uma formação reflexiva e integral do profissional:

-Thor: “São todos como um verniz operacional, um viés operacional; eles são adequados, mas são incompletos.”

- Wolverine: “Cursos disponíveis e que são desenvolvidos dentro do COPE não são suficientemente eficazes ou capazes.” Além disso, Hulk e Venom apontam para a necessidade de democratização do acesso aos cursos e da transparência no processo seletivo:

-Hulk: “Eles escolhem quem vai fazer determinado curso... nem sempre a pessoa que quer fazer, vai conseguir fazer.”

De acordo com Saporì (2007, apud Souza, 2024), a sociedade demanda um serviço policial de qualidade, o que pressupõe investimento contínuo na formação profissional. A percepção de escassez de cursos revela uma lacuna institucional no cumprimento desse requisito essencial à modernização e efetividade do serviço público de segurança.

- Venom: "Através da chefia; algumas informações sobre cursos são divulgadas na internet e nos quadros de aviso."

- Hulk: “Na verdade eu não tenho conhecimento; não se divulga muitos cursos pra nós; a gente não fica sabendo”.

- Venom: “Não se divulgam muitos cursos pra nós... a gente não fica sabendo quando tem algum.”

- Demolidor: " infelizmente a nossa instituição não nos oferece muito curso."

Embora haja uso de meios digitais para divulgar os cursos (WhatsApp, Instagram), há indícios de que essa comunicação ainda é limitada ou desorganizada. Isso fica evidente pelas declarações de policiais que desconhecem como se dá o processo de inscrição ou mesmo a existência de cursos (Batman, Hulk).]

Os depoimentos apontam para um critério de seleção pouco transparente e potencialmente subjetivo, com forte influência da chefia imediata. Essa prática gera percepções de injustiça e favorecimento (“puxa-saco”) e afeta negativamente a motivação dos servidores.

- Demolidor: "Geralmente chega as vagas disponíveis aqui pro COPE e é repassada aos líderes de equipe; [...] quando tem mais candidatos por vaga é feito uma pré-seleção pela direção."

- Venom: "Esse puxa-saco, então eles direcionam determinados cursos pra determinadas pessoas."

- Hulk: "A Chefia escolhe quem vai fazer determinado curso; [...] eu acho absurdo, eu não concordo com esse critério."

Além disso, alguns policiais destacam que a participação é voluntária, mas a falta de clareza no processo de seleção reduz a isonomia e a legitimidade das escolhas. Beato Filho e Ribeiro (2016) discutem a importância de mecanismos de avaliação que garantam lisura e eficácia na atuação policial. A ausência de critérios objetivos na seleção para cursos revela uma carência de accountability institucional — ou seja, de controle e responsabilização no acesso à formação profissional.

- Batman: “Maior aprofundamento na área jurídica, para conhecimento das mudanças na legislação e processos internos”.

- Venom: “Informações de lei; [...] mais a aula teórica; [...] aprender a fazer um Reds

Vários policiais destacam a importância de cursos alinhados à realidade operacional e adaptados às necessidades específicas de cada função. Também há crítica sobre a indicação inadequada de servidores em formações para as quais não possuem afinidade ou competência, como afirma Hulk:

Foi ofertado a escolta, como digo como exemplo, escolta dignatário, ele não repassa, em operação de escolta, é ele que tem que fazer a escolta, mas não, quanto tem, surge a missão, digamos, assim de uma escolta para dignitários, não é ele que faz, eles geralmente mandam outras pessoas, não manda o cara que fez; [...] Eu acho assim qualquer curso que tiver aqui, a Chefia, que indica tem que ter indicação da pessoa mais apta para aquele curso.

Além disso, há indícios de que a cultura organizacional interfere fortemente na assimilação dos saberes formais. Monjardet (2012) destaca que a cultura profissional do policial é o “calcanhar-de-aquiles” da pesquisa sobre polícia. A formação acadêmica muitas vezes entra em conflito com as práticas cotidianas, reforçando a necessidade de uma pedagogia mais conectada com a vivência real dos profissionais. Hulk critica que “um curso de direção tem que ser pra aqueles que têm mais aptidão pra direção, que dirigem mais viaturas”, sugerindo que a alocação inadequada de servidores em formações para as quais não possuem afinidade reduz a eficácia do ensino.

Além disso, essas práticas colaborativas podem ser vistas como fontes de motivação intrínseca, já que promovem o crescimento pessoal e a autorrealização — níveis mais elevados na pirâmide de Maslow (1970). Quando o policial percebe que está evoluindo, adquirindo novas competências e sendo reconhecido por isso, ele tende a se sentir mais engajado e motivado a continuar aprendendo e contribuindo.

O policial Demolidor destaca que “o COPESP foi o melhor curso oferecido pelo estado hoje” e ressalta que “ele pegou do básico ao avançado”, demonstrando um reconhecimento tanto da qualidade técnica quanto do impacto formativo desse treinamento. Esse depoimento indica que ele se sentiu valorizado como profissional e percebeu um crescimento pessoal e técnico, elementos associados às necessidades de estima e realização pessoal.

Da mesma forma, Wolverine, com maior tempo de serviço e experiência docente, menciona ter acesso a mais de 300 cursos voltados para administração pública, destacando o aprendizado obtido com a troca de experiências com colegas mais antigos: “essa percepção foi absorvida através de estudos de caso e trocas de experiências entre os mais antigos que nos acolheram”. Isso revela um movimento constante de busca por conhecimento e desenvolvimento contínuo, típico do nível mais elevado da pirâmide de Maslow, a autorrealização.

Para Piaget (Jófil, 2002), o conhecimento não é transmitido de forma passiva, mas construído ativamente pelo sujeito em interação com o mundo. Segundo essa perspectiva, o indivíduo não é um mero receptor de informações, mas um agente ativo no processo de aprendizagem, que ocorre por meio de mecanismos como assimilação, acomodação e equilíbrio entre esquemas mentais e realidade externa.

Essa visão critica modelos formativos baseados exclusivamente na exposição teórica ou na memorização mecânica, reforçando a necessidade de estratégias pedagógicas que promovam o pensamento crítico e a reflexão situada. Enquanto Piaget enfatiza a dimensão individual do conhecimento, Vygotsky (Jófil, 2002) destaca o caráter sociocultural da aprendizagem. Segundo ele, o desenvolvimento cognitivo ocorre primeiro no plano social e depois no individual, mediado pela linguagem e pelas relações interpessoais.

A chamada Zona de Desenvolvimento Proximal indica o espaço entre o que o aluno é capaz de fazer sozinho e o que pode alcançar com a ajuda de outro sujeito mais experiente, seja ele professor, colega ou mentor. Assim, a ênfase de Vygotsky (Jófil, 2002) está na mediação social do aprendizado sugere a necessidade de valorizar a interação entre servidores, promover espaços de troca de experiências e criar ambientes colaborativos que incentivem a construção coletiva do conhecimento.

Por fim, Freire (1987) oferece uma perspectiva ética e política da educação, propondo-a como instrumento de conscientização e transformação social. Em contraste com a chamada “educação bancária”, em que o aluno é apenas depositário de informações, Freire defende uma educação problematizadora, dialógica e comprometida com a emancipação.

Essa visão é particularmente relevante para pensar a formação de policiais penais, cujo trabalho envolve constante tomada de decisões diante de situações complexas e dilemas éticos. Diferentemente de modelos autoritários ou hierárquicos, que reproduzem relações de dominação, a educação de Freire (1987) propõe que os policiais sejam formados como sujeitos críticos e participativos, capazes de questionar e transformar a realidade.

6.7 O Saber da Experiência *versus* o Saber Institucional

A formação profissional vai além da mera transmissão técnica ou da repetição mecânica de procedimentos. Envolve um processo mais amplo e significativo, em que

os saberes trazidos pelos sujeitos, muitas vezes construídos na prática cotidiana, dialogam com os conhecimentos escolares e os contextos reais de atuação. Nesse sentido, faz-se necessário ultrapassar modelos educativos tradicionais, como a chamada “educação bancária”, que reduzem o aluno a um mero receptor passivo de informações, negando-lhe a possibilidade de pensar criticamente e de produzir conhecimento. Assim, como aponta Paulo Freire:

“A concepção ‘bancária’ da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los, nega o diálogo e anula o poder criador dos educandos, estimulando sua ingenuidade e não sua criticidade” (FREIRE, 1983, p. 78).

Essa visão está alinhada com as falas dos policiais penais, que destacam a importância da experiência prática como fonte principal de aprendizado:

- Demolidor: “Toda formação foi adquirida com instrutores e colegas; [...] o aprendizado prático teve maior impacto.”

Estas declarações ilustram bem a ideia de que o conhecimento técnico é reelaborado continuamente no contato direto com outros sujeitos e com situações reais de trabalho — algo também destacado por Tourinho (2004), citado no texto: “A turma foi remetida constantemente para referências do seu dia a dia. Assim, houve empenho na proposta de os alunos sentirem o quanto podem aproveitar os indicadores, a vida e os estímulos do ambiente em que vivem e por onde passam.”

Outro ponto central levantado no livro (Currículo, formação e saberes, 2010) refere-se à tensão entre teoria e prática na formação profissional. Muitos autores presentes na obra alertam para a fragmentação entre esses dois planos, criticando modelos que tratam a teoria como algo abstrato e distante da realidade prática, enquanto a prática é frequentemente reduzida a mero exercício mecânico de habilidades.

Na prática problematizadora, dialógica por excelência, este conteúdo [programático], que jamais é ‘depositado’, se organiza e se constitui na visão do mundo dos educandos, em que se encontram seus ‘temas geradores’. [...] A concepção ‘bancária’ da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los, nega o diálogo e anula o poder criador dos educandos, estimulando sua ingenuidade e não sua criticidade. (FREIRE, 1983, p. 106, 78)

Essas falas sugerem que há um movimento crescente entre os servidores por uma formação que vá além da técnica e promova uma verdadeira compreensão crítica da função social do policial penal. Isso implica repensar o currículo formativo de forma a integrar conhecimento técnico, ético e reflexivo, conforme defende Macedo (2002):

Um dos temas mais relevantes discutidos no livro é o conceito de saber de experiência, retomado por Larrosa Bondía (2002), segundo o qual o conhecimento profissional emerge fortemente das histórias de vida, das práticas situadas e da reflexão crítica sobre o fazer. Este autor afirma: "Notas sobre a experiência e o saber de experiência", Revista Brasileira de Educação, n. 19, jan./abr. 2002b.

Esse conceito ajuda a entender melhor por que muitos policiais relatam ter aprendido mais com a prática e com colegas do que nos próprios cursos institucionais. Como argumenta Rubens Silva Filho (1999 apud Tourinho, 2004): "Eles são capazes não de apenas aprender, mas sim, e principalmente, de descobrir que já sabem!"

No contexto desta pesquisa, essa ideia se reforça quando confrontamos com as falas de Batman: "Deveria ter mais qualificação para os instrutores" e Wolverine: "Posso considerar o aprimoramento e o estudo diário à troca de experiências." Essas vozes revelam uma demanda por metodologias pedagógicas que reconheçam e integrem os saberes construídos na prática, valorizando o papel do servidor como sujeito do saber e não apenas como executor de tarefas.

A formação profissional não pode se limitar à mera transmissão técnica ou linear de conteúdos, como se os sujeitos envolvidos fossem meros receptores passivos de conhecimento. Segundo uma perspectiva freireana, esse processo formativo deve assumir caráter crítico e contextualizado, em que o saber seja construído coletivamente, na interseção entre o mundo teórico e a realidade concreta vivida pelos profissionais. Freire (1983) defende que "a educação tem de ser uma operação simpática, no sentido etimológico da expressão", isto é, um encontro dialógico em que os saberes dos educandos são valorizados e postos em diálogo com os saberes sistematizados.

Essa visão encontra ressonância nas falas dos policiais penais, que destacam a importância da prática cotidiana e das experiências vividas como principais fontes de aprendizado. Como afirma Freire (1983), só é possível aprender e transformar a realidade quando há reconhecimento da própria história e do contexto em que se está inserido. Assim, a formação assume-se como um movimento constante de

problematização e reelaboração do conhecimento, centrado nos desafios reais da prática e na busca por uma compreensão mais humana e libertadora da profissão.

Apesar do reconhecimento da relevância da prática, os entrevistados também destacam a fragmentação entre o que é ensinado nos cursos e o que efetivamente se vive no campo. Wolverine, por exemplo, menciona uma preocupação crescente com a legislação e a ética, mas ressalta que “ainda falta muito” para que haja integração entre teoria e prática.

Esse cenário reflete a tensão descrita por Silva (2014), segundo a qual a experiência concretamente vivida parece não encontrar ressonância nos textos acadêmicos. Para superar essa dicotomia, faz-se necessário repensar os currículos de formação policial penal sob uma perspectiva crítica e emancipatória, promovendo uma educação que integre saberes escolares e experienciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste estudo revela um cenário complexo e desafiador no que tange à formação da Polícia Penal de Minas Gerais. Evidencia-se que a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), apesar de sua importância na formação inicial de diversos agentes, mostra-se insuficiente para atender às demandas específicas da Polícia Penal, particularmente no contexto do Comando de Operações Especiais (COPE-MG). Criada com um perfil multifuncional e genérico, a AESP destina-se primordialmente à formação de Policiais Penais e profissionais do Sistema Socioeducativo, uma realidade que contrasta acentuadamente com a de outras corporações – Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar – que usufruem de estruturas próprias, projetos pedagógicos específicos e autonomia administrativa.

Enquanto essas instituições avançam em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, e contam com grupos de pesquisa compostos por mestres e doutores, a Polícia Penal permanece dependente de uma infraestrutura compartilhada e precária, muitas vezes recorrendo a salas de aula universitárias para a capacitação de seus servidores. Essa desigualdade estrutural impacta diretamente a qualidade da formação, cujos conteúdos frequentemente se mostram desconectados da realidade operacional prisional e cujas metodologias são inadequadas para lidar com a complexidade de contextos como rebeliões, convivência com a população carcerária e mediação de conflitos internos.

- Crítica às Limitações Institucionais, Pedagógicas e Operacionais

Este segmento das Considerações Finais aprofunda a análise crítica da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) como instância formadora da Polícia Penal em Minas Gerais, destacando suas limitações institucionais, pedagógicas e operacionais. Conforme apontado, apesar de a AESP desempenhar um papel relevante na capacitação técnica de diversos agentes de segurança pública, ela ocupa o lugar que deveria ser a estrutura própria e autônoma administrativamente voltadas especificamente para a Polícia Penal, o que compromete significativamente a qualidade e a pertinência da formação oferecida, e especialmente ao COPE-MG. Essa crítica fundamenta-se em duas dimensões principais: a estrutura genérica e multifuncional da AESP e a falta de

identidade própria da Polícia Penal como categoria profissional diferenciada dentro do sistema de segurança pública.

- Estrutura Genérica e Multifuncional da AESP

A formação profissional no âmbito das instituições policiais, mormente aquelas voltadas para unidades especializadas como o COPE da Polícia Penal, tem sido historicamente permeada por uma pedagogia que, para além da dimensão técnica, configura-se como um mecanismo de socialização autoritária. A AESP é responsável pela formação inicial e continuada de Agentes Penitenciários e Policiais Penais, além de profissionais do Sistema Socioeducativo. Contudo, essa centralização, embora talvez justificada por razões orçamentárias, culmina em uma formação genérica que falha em contemplar as especificidades inerentes à atuação no sistema prisional.

O entrevistado Hulk corrobora essa percepção de desigualdade estrutural: "Polícia civil tem academia, bombeiros esse pessoal todo tem... nós não temos, então quer dizer é, é não satisfatória. "A percepção de que, enquanto outras categorias gozam de academias próprias com currículos específicos e identidade formativa, a Polícia Penal ainda depende de uma estrutura compartilhada e genérica, gera impactos diretos.

Conforme Wolverine, "Cursos disponíveis e que são desenvolvidos dentro do COPE são não são suficientemente eficazes ou capazes; os cursos ofertados pela AESP são de matérias e abordagens com utilização de força são de cunho mais tático e com abordagem a atuação direta na utilização de força e dos equipamentos." Essa fala ressalta que os conteúdos são pouco contextualizados para o ambiente prisional, as metodologias são inadequadas para realidades complexas (como rebeliões e mediação de conflitos), e há uma notável falta de continuidade formativa e de políticas de educação continuada específicas.

- Falta de Identidade Própria da Polícia Penal

Um outro aspecto crítico é a ausência de reconhecimento institucional da Polícia Penal como categoria distinta dentro do sistema de segurança pública. Apesar de suas funções claramente diferenciadas, a Polícia Penal não possui academia própria, que deveria estar dentro da estrutura do DEPEN, nem autonomia para desenvolver projetos pedagógicos alinhados às suas necessidades.

A fala de Thor ilustra essa problemática: "Não acho assim satisfatória; ela não faz parte do setor responsável pela administração da polícia penal, pela administração

dos presídios. Ela é uma estrutura à parte é administrada por uma pessoa que não possui o cargo de policial penal, ele é de outra instituição." Isso evidencia que a gestão da formação não está sob a responsabilidade de quem realmente conhece a rotina e os desafios da categoria. Batman, por sua vez, destacou uma das principais deficiências: "Uma das coisas acredito principal é a qualificação correta dum profissional instrutor de curso."

Adicionalmente, os depoimentos revelam a escassez de oportunidades e a falta de transparência no acesso aos cursos de formação. Denúncias como a de Hulk ("A Chefia escolhe quem vai fazer determinado curso [...] eu acho absurdo, eu não concordo com esse critério") expõem práticas que geram percepções de injustiça e favorecimento, prejudicando a motivação e o compromisso dos servidores com a educação continuada. Batman, ao afirmar "Não tenho conhecimento e nem tenho tomado conhecimento sobre isso", aponta para uma falha grave no acompanhamento e na valorização profissional.

Além disso, a falta de padronização na divulgação, conforme Demolidor, que informa "Hoje é divulgado pelo WhatsApp, Instagram, pela própria escola [...] a maioria dos cursos que estão na escola hoje é eu mesmo ainda não tentei me inscrever porque eu já fiz esses cursos no COPE, então não justifica eu fazer novamente," e a desinformação de Batman ("Não sei como funciona o processo de inscrição [...]"), demonstram uma falha na comunicação e na organização do processo de inscrição.

- Caminhos para a Transformação

Não obstante o cenário crítico, os depoimentos dos próprios policiais penais apontam para demandas claras de mudança. A necessidade de ampliação da carga horária, maior aprofundamento jurídico, valorização do ensino teórico, profissionalização dos instrutores e, sobretudo, a criação de uma academia específica para a Polícia Penal são sugestões que demonstram o interesse e o potencial institucional e individual para a transformação. Tais aspirações abrem espaço para que a educação cumpra seu papel político e emancipatório.

Nesse sentido, urge reformular o modelo atual de formação, rompendo com a "cultura do sofrimento" e investindo em uma educação que prepare os profissionais para lidarem com a complexidade, a diversidade e os conflitos de forma ética e humanizada. Isso implica abandonar a concepção de que o valor de um policial se mede pela capacidade de suportar adversidades, passando a reconhecer que a verdadeira força

reside na habilidade de compreender, dialogar e transformar a realidade social em que atuam.

Por fim, à luz das contribuições freudianas sobre o funcionamento psíquico e o princípio do prazer, a frustração expressa pelos servidores diante da ausência de oportunidades pode ser interpretada como uma resposta emocional natural à limitação da satisfação pessoal e profissional. Em ambientes organizacionais, o reconhecimento, a superação de desafios e a possibilidade de crescimento são elementos motivacionais fundamentais. Quando negligenciados, geram desgaste psicológico e desmotivação, comprometendo o desempenho institucional como um todo.

Portanto, a modernização da Polícia Penal mineira pressupõe a criação de uma academia própria, dotada de estrutura adequada e autonomia administrativa. Esta academia deverá ser capaz de desenvolver uma formação integrada, crítica e humanista, voltada especificamente às exigências contemporâneas do trabalho no sistema prisional. Somente com uma política educacional específica será possível qualificar efetivamente os servidores e consolidar a Polícia Penal como uma força de segurança pública diferenciada, reconhecida e valorizada.

REFERÊNCIAS

ABNT NBR 6023:2018 (Referências): o que mudou? Disponível em: <https://www.bu.cefetmg.br/2018/12/06/abnt-nbr-60232018-referencias-o-que-mudou/>. Acesso em: 08 de janeiro 2024.

ALONSO, Allan Cezar. A institucionalização do poder de polícia em Atenas com atuação dos astínomos e dos toxótes: 431 a.C. a 404 a.C. 2024.

ANASTASIA, Carla M. J. A. Geografia do Crime: violência nas minas setecentistas. Belo Horizonte: UFMG. 2005.

ANASTASIA, Carla. *Minas Gerais: poder e sociedade colonial*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

APPLE, M. N. Educação e Poder. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

ARAÚJO, Gabriel Teixeira de et al. **Panoptismo: vigilância cotidiana**. *Jornal Eletrônico das Faculdades Integradas Vianna Júnior*, Juiz de Fora, ano 8, ed. especial, p. 28-38, dez. 2016. ISSN 2176-1035.

ARISTÓFANES. *As Tesmoforiantes*. Tradução de Mário da Gama Kury. São Paulo: Hedra, 2012.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo* São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Ana Paula Mendes. *As origens das polícias militares no Brasil*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 12, n. 1, p. 45–64, 2018.

BASTOS, Emerson Abreu. A formação profissional de policiais de investigação criminal (delegados e detetives): estudo dos currículos da Academia da Polícia Civil de Minas Gerais de 1985 a 2002. 2008. 156 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2008.

BATISTA, Pedro Henrique. *A atuação da PRF e o papel na segurança viária*. Revista Transportes, v. 27, n. 3, p. 77–90, 2019.

BEATO FILHO, C. C.; RIBEIRO, L. Discutindo a reforma das polícias no Brasil. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 56-68, 2016.

BECCARIA, CESARE. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: EDIPRO, 2013. 127 p.

BENGOCHEA, J. L. et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. *Revista São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto editora, 1994.

BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista brasileira de educação*, p. 20-28, 2002.

BORGES, Eduardo Lemos. *A inatividade da Polícia Ferroviária Federal e seus impactos*. Revista Brasileira de Direito Público, v. 15, n. 2, p. 98–112, 2020.

BRASIL. Art. 144 da Constituição Federal de 1988. Disponível em www.senado.leg.br. Acesso em 10 de janeiro 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: [data].

BRASIL. Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019. Altera o art. 144 da Constituição Federal para incluir as polícias penais federal, estaduais e distrital no rol das instituições policiais.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019. Altera o art. 144 da Constituição Federal para incluir as polícias penais federal, estaduais e distrital. Diário Oficial da União: Brasília, 2019.

BRASIL. Emenda constitucional nº104, de 04 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a criação das polícias penais federal, estaduais e distrital. Diário Oficial da União, Brasília, 4 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. BRASÍLIA, DF, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 5 jun. 2021.

BRASIL. Senado Federal. Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2016. Cria as polícias penitenciárias federal, estaduais e distrital. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125429>. Acesso em: 10 de janeiro 2024.

BRASÍLIA: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2013. 184p.

CARVALHO, J. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

Corpo de Bombeiros Militar De Minas Gerais (CBMMG). ABM comemora 11 anos de criação. Disponível em: <https://bombeiros.mg.gov.br/abm-comemora-11-anos-de-criacao>. Acesso em: [data].

COTTA, Francis Albert. Fragmentos da História Policial e Militar de Minas Gerais: história e historiografia. Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2005.

COTTA, Francis Albert. Reflexões iniciais sobre as contribuições do Corpo Escola e Escola de Sargentos para o processo pedagógico policial-militar (1912-1931). Revista O Alferes, Belo Horizonte, nº 16, p. 25-66, jan. jun. 2001.

CRUZ, Jonas. O ensino na Polícia Militar: a formação profissional. Monografia (Especialização) - Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 1989.

DEPEN. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Banco de dados Sisdepen. Brasília, 2021d. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/bases-de-dados>. Acesso em: 10 de janeiro 2024.

DEPEN. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional – Depen. Relatório Consolidado Nacional (12º ciclo). Brasília, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorio/relatorios-analiticos/br/brasil-junho-2022.pdf>. Acesso em 10 de maio 2023.

DEPEN. Ministério da Justiça e Segurança pública. Departamento Penitenciário Nacional – Depen. Relatório Consolidado Estadual Minas Gerais (12º ciclo). Brasília, 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-anuais/relatorios/relatorios-analiticos/MG/mg-junho-2022.pdf>. Acesso 10 de janeiro 2024.

DEPEN. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Painel de informações gerais. Brasília, 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNWQ0ODM1OTQtMmQ2Ny00M2IyLTk4YmUtMTdhYzI4N2ExMWM3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTJTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 10 de maio 2023.

DIAS, C. C. N.; SILVA, V. R. DA. “O Estado brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios”: Análise do Discurso de Senadores na votação da PEC da Polícia Penal. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 115, p. 81–122, jan. 2022.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Julianda e Ávila et al. Policiais penais: ingresso da mulheres na função de guarda, vigilância e custódia no sistema penitenciário mineiro. In: Anais IX CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/99151>. Acesso em: 18/05/2024 11:12.

FERREIRA, Roberto Cesar Medeiros; REIS, Thiago de Souza dos. O Sistema Francês de Polícia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil. Encontro Regional de História da ANPUH–RIO, v. 15, 2012.

FIGUEIRÓ, Rafael Albuquerque; Dimenstein, Magda. Militarização de agentes penitenciários no Brasil: segurança pública e processos de subjetivação. *Athenea Digital. Revista de pensamiento e investigación social*, v. 19, n. 2, p. 1-20, 2019.

FISHER, Nick. *Athenian society in the classical age*. London: Routledge, 1997.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Raio X das forças de segurança pública*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. (Tradução Raquel Ramallete). Petrópolis, Vozes, 2012. 288p.

FRANÇA, Fábio Gomes. A pedagogia do sofrimento em um acampamento bombeiro militar. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 16, n. 1, p. 92-107, 2022.

FREIRE, Paulo. Criando métodos de pesquisa alternativa. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org). *Pesquisa participante*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 95-101, 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G. *Educação e a Crise Capitalista*. São Paulo: Cortez, 2003.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *História da Polícia Civil de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2008.

GENNEP, A. V. *Os ritos de passagem*. 2. ed., Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2011. <http://dx.doi.org/10.5216/rpp.v15i4.19501>

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. Editora Atlas SA, 2002.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere, Volume 1: introdução ao estudo da filosofia, a filosofia de Benedetto Croce*. Edição e Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

HAMADA, Hélio Hiroshi. *Ensino profissional na Polícia Militar de Minas Gerais: análise do efeito-professor no Curso Técnico em Segurança Pública*. 2008.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa sociedade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

JÓFILI, Zélia. Educação: Teorias e Práticas – Piaget, Vygotsky, Freire e a construção do conhecimento na escola. Educação: Teorias e Práticas, Ano 2, nº 2, dezembro 2002.

KIRSCHNER, Jonathan. *Policing in ancient Athens*. Oxford: Oxford University Press, 2024.

LADEIRA, Antônio Dutra. Manual de organização e práticas policiais. Belo Horizonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, 1971.

LADEIRA, Maria Cecília. *Origens da administração colonial brasileira*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1971.

LEAL, Rubens. *Ordenações Filipinas: uma introdução*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 15, n. 2, p. 33–47, 1997.

LIMA, Rafael dos Santos. *Polícia Penal: avanços e desafios*. Revista Segurança Pública em Foco, v. 8, n. 1, p. 55–70, 2021.

LUCHETI, Nayara Vignol. "Escritos sobre as cadeias do Brasil colonial: Rio de Janeiro e Salvador dos séculos XVII ao XIX." Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/152517>.

MACEDO, Elizabeth; MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo, identidade e diferença. Currículo, práticas pedagógicas e identidades. Porto: Porto Editora, p. 11-33, 2002.

MAIA, Clarissa Nunes. História das prisões no Brasil. Rocco, 2009.

MARCO FILHO, Luiz de. História militar da PMMG. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2005.

MASLOW, Abraham. Pirâmide de Maslow. Thorie des besoins de l'homme selon, 2012.

MAZZA, Alexandre. *Direito Administrativo*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MEIRELES, Amauri; ESPÍRITO SANTO, Lúcio Emílio do. Entendendo a nossa insegurança. Belo Horizonte: Instituto Brasileiro de Policiologia, 2003.

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)] Constituição do Estado de Minas Gerais. – 34. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2024.

MINAS GERAIS. Bases históricas da Educação de Polícia Militar. In: Painel - Evolução da Educação na Polícia Militar de Minas Gerais. Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2008.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais (1889). – 30. ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2022.

MINAS GERAIS. Decreto nº 11.252, de 3 de março de 1934. Disponível em: [URL]. Acesso em: 30 mar. 2025.

MINAS GERAIS. Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974. Dispõe sobre o quadro permanente a que se refere a lei nº 5.945, de 11 de julho de 1972, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 10 de jul. 1974.

MINAS GERAIS. Decreto nº 44.459, de 12 de fevereiro de 2007. Estabelece a estrutura orgânica das Secretarias de Estado e Órgãos Autônomos do Poder Executivo. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/44459/2007/>. Acesso em 28 de janeiro de 2024.

MINAS GERAIS. Lei nº 11.118, de 30 de junho de 1993. Dispõe sobre Criação de estabelecimentos penitenciários na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e dá outras providências. Assembleia legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 13.720, de 27/09/2000. Dispõe sobre Concessão de novo prazo para a transferência da administração das cadeias e dos presídios para a secretaria de estado da justiça e de direitos humanos, de que trata a lei nº 12.985, de 30 de julho de 1998. Assembleia legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.695, de 30 de maio de 2003. Cria a superintendência de coordenação da guarda penitenciária, a diretoria de inteligência penitenciária e a carreira de agente de segurança penitenciário e dá outras providências. Assembleia Legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 22.215, de 16 de dezembro de 2016. Fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências. Assembleia Legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Assembleia Legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 3.214, de 16 de outubro de 1964. Dispõe sobre a reestruturação dos cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece níveis de vencimentos e dá outras providências. Assembleia legislativa.

MINAS GERAIS. Lei nº 380, de 27 de agosto de 1904. Cria a Guarda Civil. Disponível em: [fonte]. Acesso em: [data].

MINAS GERAIS. Policiais penais iniciam treinamento para integrar Comando de Operações Especiais. Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/policiais-penais-iniciam-treinamento-para-integrar-comando-de-operacoes-especiais>.

MINAS GERAIS. Resolução 799, de 27 de outubro de 2005. Dispõe sobre a criação do COPE. Disponível em: <https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=44944&marc=comando%20de%20opera%C3%A7%C3%B5es>.

MINAS GERAIS. Secretaria do Estado de Defesa Social. Subsecretaria de Administração Penitenciária. ReNP - Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional. Belo Horizonte, Minas Gerais (MG), 2016.

- MONET, Jacques. *Instituições policiais na Europa*. Paris: PUF, 2001.
- MONJARDET, D. O que faz a polícia? São Paulo: EDUSP, 2012.
- MONJARDET, Dominique. *Sociologia da polícia*. São Paulo: Edusp, 2012.
- MORAES, Pedro R. A identidade e o papel de agentes penitenciários. *Tempo social*, v. 25, p. 131-147, 2013.
- MUNIZ, Jacqueline. *Policiamento comunitário no Brasil: limites e perspectivas*. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 4, n. 2, p. 36–55, 2010.
- MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Rio de Janeiro. 1999. 286 f. Tese (Doutorado em Ciências Políticas) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- NASCIMENTO, F. E. de M. De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 15, n. 3, p. 883–910, set. 2022.
- OLIVEIRA, Victor Neiva. Mudanças na administração prisional: Os agentes penitenciários e a construção da ordem nas prisões de Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, vol. 11, núm. 3, 2018, pp. 412-434. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- OLIVEIRA, Victor Neiva. O dilema identitário dos agentes de segurança Penitenciária guardiões ou policiais? 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) –Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- PACHECO, E. M. Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. São Paulo: Moderna, 2011.
- PEREIRA, João Marcelo. *Segurança Pública e Constituição*. Belo Horizonte: Fórum, 2015.
- PEREIRA, Paulo Antônio. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais: História Organizacional e Perspectiva Institucional – (1926–1986). Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG – 1991.
- PLASSART, André. Les archers d'Athènes. *Revue des etudes grecques*, v. 26, n. 117, p. 151-213, 1913.
- REZENDE, Claudia de Andrade de. Os almotacés e o exercício da almotaçaria na Vila de São Paulo (1765-1800). *Revista Cantareira*, edição 25, jul.-dez. 2016, p. 200-213.
- RIBEIRO, Júlio César. *Polícia, poder e sociedade*. Curitiba: Juruá, 2014.
- RIBEIRO, Ricardo Santos. et al. A reforma da educação de segurança pública na PMMG, Belo Horizonte, 2001. Disponível em <<http://www.mj.gov.br/senasp/biblioteca/artigos>>. Acessado em: 30 maio 2006.

Rusche, Georg e Otto Kirchheimer. 1939. *Punishment and social structure* New York: Columbia University Press (reeditado em 1968 por Russell & Russell, New York).

SANTOS, Marcos Antônio. A formação básica do policial-militar de Minas Gerais: as especificidades do ensino militar em relação à educação profissional de nível técnico. Dissertação (Mestrado) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2000.

SAPORI, L. F. Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Ed. FGV. 2007.

SILVA, Carolina Andrade. *Polícia Civil no Brasil: perspectivas contemporâneas*. Revista Brasileira de Ciências Policiais, v. 17, n. 2, p. 102–123, 2022.

SILVA, Dejesus De Souza. Sentidos do uso da força no sistema prisional: os agentes do GOT- Grupo de Operações Táticas do COPE. 2020. 138 f. Mestrado em SOCIOLOGIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte, 2020.

SILVA, Juarez de Jesus. A formação do policial cidadão na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Monografia (Especialização) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2003.

SILVA, Leila Nina da. Sistema Prisional de Minas Gerais: uma análise sobre a formação profissional de agentes de segurança penitenciários / policiais penais. 2023. Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania – Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

SILVA, Vanessa Ramos da. Entre Trancas e Fardas: Transformações na carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária de São Paulo para Polícia Penal no contexto de hegemonia do PCC. 2022. 222 f. Mestrado em Ciências Humanas e Sociais – Universidade Federal do ABC, Santo André, 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. *Segurança pública para virar o jogo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2020.

SOLANO, Cleide da Conceição. O TRABALHO DO ENCARCERADO NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE NEVES (PAN): RESGATE HISTÓRICO 1936 - 1980. 2022. Mestrado em EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte, 2022.

SOUZA, Elton Basílio de. A Formação Experiencial do Investigador De Polícia: estudo sobre prática e formação profissional no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais. 2019. 234 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

TOURINHO, Maria Antonieta de Campos. Tese “O ensino de história: inventos e contratempos”. 2004. <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/10171>

TURNER, Victor. O processo ritual: estrutura e antiestrutura. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.

VELLASCO, Ivan de Andrade. As sedução da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais, século 19. São Paulo: EDUSC/ANPOCS, 2004.

WACQUANT, Loïc. *A ascensão do Estado Penal*. 2002.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: UnB, 1999.

ZAVERUCHA, Jorge. *Polícia e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

APÊNDICE 01

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Projeto CAAE: _____, aprovado pelo Sistema CEP/CONEP, em ____ de _____ de 20____. Prezado(a) _____,

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada: POLÍCIA PENAL DE MINAS GERAIS: FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS- COPE. Este convite se deve ao fato de você ter/ser Policial Penal integrante do Comando de Operações especiais, o que seria muito útil para o andamento da pesquisa (critério de inclusão ou de exclusão).

Não há benefícios diretos imediatos aos participantes da pesquisa. No entanto, a oportunidade de refletir sobre sua atuação profissional e seu percurso formativo pode ser considerada um benefício indireto.

Benefícios indiretos:

Os resultados desta pesquisa poderão contribuir indiretamente para o aprimoramento dos processos formativos relacionados à carreira dos Policiais Penais do COPE. As informações coletadas e as análises realizadas poderão subsidiar a implementação de melhorias nos programas de capacitação e treinamento desses profissionais, visando o fortalecimento de suas competências e a eficácia de suas atividades.

Além disso, a pesquisa pode promover uma maior compreensão da relevância do Policial Penal para a sociedade, destacando a necessidade de mecanismos, processos e locais próprios para uma formação profissional eficaz e eficiente desse segmento. Como participante de uma pesquisa e de acordo com a legislação brasileira, você é portador de diversos direitos, além do anonimato, da confidencialidade, do sigilo e da privacidade, mesmo após o término ou interrupção da pesquisa.

Qualquer dúvida ou necessidade – nesse momento, no decorrer da sua participação ou após o encerramento ou eventual interrupção da pesquisa – pode ser

dirigida ao pesquisador, por e-mail: lopesiem@gmail.com, telefone (31)993153349. Se preferir, ou em caso de reclamação ou denúncia de descumprimento de qualquer aspecto ético relacionado à pesquisa, você poderá recorrer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), vinculado à CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa), que têm a atribuição legal de defender os direitos e interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir com o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos. Você poderá acessar a página do CEP, disponível em: <<http://www.cep.cefetmg.br>> ou contatá-lo pelo endereço: Avenida Amazonas, 5855, Prédio Principal (único), sala do CEP/CEFET-MG (s/número), Bairro Gameleira, Belo Horizonte – MG, CEP: 30510-000; e-mail: dppg-cep@cefetmg.br; telefone: +55 (31) 3379-3004.

Se optar por participar da pesquisa, peço-lhe que rubrique todas as páginas deste Termo, identifique-se e assine a declaração a seguir, que também deve ser rubricada e assinada pelo pesquisador.

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, declaro que aceito participar da pesquisa.

Assinatura do participante da pesquisa: _____

Assinatura _____ do _____ pesquisador:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20__

Se quiser receber os resultados da pesquisa, indique seu e-mail ou, se preferir, endereço postal, _____ no _____ espaço _____ a seguir: _____

APÊNDICE 02

ROTEIRO DE ENTREVISTA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAIS
PENAIIS DO COPE

1. Identificação do Entrevistado

1-Nome, idade, tempo na Polícia Penal, tempo no COPE, formação acadêmica, estado civil, número de filhos, profissão anterior.

2- Por que você entrou para a polícia penal? E para entrar o COPE? Como foi esse processo?

2-Formação e Qualificação

1- Quais cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento você já realizou na instituição? Quais foram os objetivos desses cursos? Quando foram feitos? Qual a regularidade de qualificação? A frequência?

2- Como você toma conhecimento dos cursos ofertados pela instituição? O processo de inscrição é claro e acessível?

3- A participação em cursos é determinada pela chefia, obrigatória ou por iniciativa própria? O que você acha desse critério?

3-Formação em Serviço

1- Quais atividades que você realiza que foram aprendidas na prática ou com seus colegas? Fale a respeito disso.

2- O que foi mais significativo pra você se tornar um bom policial penal, os cursos e treinamentos ou a aprendizagem na prática e com seus colegas?

4-Lacunas; Melhorias; Satisfação

1- Você acha que os cursos disponíveis para os policiais do COPE são adequados? Atendem as suas necessidades como profissional? Me fale a respeito.

2 - Você acha que falta alguma coisa nos cursos existentes em termos de conteúdos, carga horária, metodologias etc.?

3. Os professores e instrutores são competentes? Atendem os objetivos?

4. Você acha a academia de formação existente satisfatória? O que poderia melhorar?

5. Quais cursos e/ou treinamentos deveriam ter para o COPE?

6. Na sua opinião qual é a mudança mais urgente necessária nos processos de formação do COPE?